SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1380

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG
CNPJ Nº 19.687.763/0001-80
AVISO DE LICITAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA BAIXA MOGIANA - AMOG,** torna público que se encontra aberto o procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos Municípios associados que compõem a AMOG, por meio do Processo nº 03/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 19/12/2014, às 14h30min, na sede do AMOG. O Edital completo poderá ser obtido em sua sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, ou através do site www.amog.org.br. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário das 08h às 17h, na sede da AMOG, por meio do Telefone (35) 3551-5664, ou do e-mail amog.amog@yahoo.com.br.

ISAC FRÉSCA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:917B503D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 60/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Bernardo Barboza – Auxiliar de Contabilista, para assinar em conjunto com o Presidente do Legislativo os cheques, bem como os Boletins Diários de Caixa e Demonstrativo de Movimentação de Numerários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de novembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:3C141481

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1294 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM O BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo do Município de Itapeva autorizado a celebrar com o Banco Caixa Econômica Federal, operações de crédito até o montante de R$ 884.700,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais) observadas às disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Banco Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa PAC 2 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Pró-transporte.

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Itapeva para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I e II do Art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos ao Banco Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem do Banco Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pelo Banco Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Itapeva não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com o Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Itapeva, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Itapeva no Projeto financiado pelo Banco Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º - As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:
Taxa de juros de 6% (quatro por cento) ao ano, pagáveis inclusive durante o prazo de carência.
A dívida será paga em até 120 (cento e vinte) meses, sendo até 24 (vinte e quatro) meses de carência e até 96 (noventa e seis) meses de amortização.
A participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, em montante mínimo de 05% (cinco por cento) do valor do investimento financiável.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 21 de novembro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:802C2D1B

MESA DIRETORA
LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, aprova a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, onde consta apenas 01 vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo II e III, passa-se a constar 03 vagas.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 12 de novembro de 2014.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:736A5C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONCORRÊNCIA 01/2014 - DECISÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA A&S CONSTRUÇÕES LTDA

CONCORRÊNCIA 01/2014

DECISÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA A&S CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base nos pareceres do Assessor Técnico Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho, e da procuradoria jurídica da Casa, julga o recurso apresentando pela licitante A&S Construções Ltda. **improcedente**, pelos motivos expostos nos pareceres, anexos a esta resposta e parte integrante dela.
Prevalece, assim, o prazo para escoimação, sendo que a licitante poderá apresentar novos atestados (no mínimo de dois) ou, no caso do atestado conferido pela Copasa, deverá ser elucidada a responsabilidade técnica aferida por profissional devidamente habilitado com atribuição técnica que lhe confira capacidade de responder pelas instalações prediais elétricas de 225 KVA. Lembrando que, no caso de esse atestado ser escoimado, conforme o edital será necessário a apresentação de mais um atestado (são necessários, no mínimo, dois – 2.4.b).
A licitante NSF Construções Ltda. apresentou no dia 24/11/2014, termos de renuncia de recuso, comunicando que não pretende impugnar o recurso apresentado pela A&S Construtora Ltda, bem como não pretende apresentar a escoimação de seus documentos quanto a habilitação.
Por possuir o Recurso Administrativo quanto ao julgamento de habilitação, efeito suspensivo, nos termos do art. 109, §2º da Lei 8666/93, a contagem do prazo para escoimação da documentação de habilitação pelas licitantes ficou suspensa a partir do dia 18 de novembro de 2014, quando já tinham transcorridos 2(dois) dias úteis da totalidade do prazo conferido para a escoimação que é de 8(oito) dias úteis , portanto, a partir da publicação desta decisão, a licitante A&S Construtora Ltda. ainda contará com o prazo de 6(seis) dias úteis para se escoimarem, que se iniciara no primeiro dia útil subseqüente ao dia de publicação desta decisão.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2014.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO

MARINA RODRIGUES DE SOUZA

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA

Obs.: Para ter acesso aos Pareceres Técnico e Jurídico acesse: http://www.parademinas.mg.leg.br/contabilidade/licitacoes/em-andamento/concorrencia/concorrencia-publica-no-01-2014/

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:76D6BEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
DECISÃO DA PRESIDENCIA - CONCORRÊNCIA 01/2014

CONCORRÊNCIA 01/2014

DECISÃO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS AO RECURSO

APRESENTADO PELA EMPRESA A&S CONSTRUÇÕES LTDA

A Presidência da Câmara Municipal de Pará de Minas, com base nos pareceres do Assessor Técnico Especial da Câmara, Osvaldo Fonseca Filho (datado de 20 de novembro de 2014), e da Procuradoria Jurídica da Casa (datado de 22 de novembro de 2014), bem como na decisão da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas (datada de 24 de novembro de 2014), **julga improcedente** o recurso apresentado pela licitante A&S Construções Ltda., pelos motivos expostos nos pareceres e na decisão da CPL, **documentos que ratifico *ipsis literis*** através desta decisão.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2014.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:F8F769F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 081/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0081/2014. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA, URBANA E RURAL, MEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS E RETIFICACAO DE AREA URBANA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Segunda-feira , 08 de Dezembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Terça-feira , 25 de Novembro de 2014.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:B14AF13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL 117/2014 TP003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME FRUSTRADO PAL117/2014 TP003/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº 13 E 29/2011 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC2 CONSIDERANDO O TERMO DE COMPROMISSO PAC 201778/2011.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6426A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/11/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 254/2014, FIRMADO COM O SR. JOSÉ MARCOS RAMALHO SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014– ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$3.025,00(TRÊS MIL VINTE E CINCO REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:80EA3B98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/11/2014, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2014, FIRMADO COM O SR. ALUIZIO FÁBIO DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014– ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$3.618,75(TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:09994688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 143/2014 TP 04/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 143/2014, TP 04/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA COM VISTAS A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ- INFÂNCIA, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº 13 E 29/2011 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC2 CONSIDERANDO O TERMO DE COMPROMISSO PAC201778/2011, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 12/12/2014, ÀS 09:00 HS. MAIORES INFORMAÇÕES: (33) 3731-2133, DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F744D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0327-0151-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAMBORES METÁLICOS PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO).

Prefeitura Municipal de Baependi –. Processo nº: 0327/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0151/2014 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tambores metálicos para depósito de resíduos sólidos (lixo). Credenciamento dia: 09/12/2014 às 09h00min – Sessão de lances: 09/12/2014 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:449D4688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Carta Convite nº 003/2014. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto e Bobina. Contratada: Contrato nº 097/2014 – NEUZA MARIA ALVES DE SOUZA - EPP – CNPJ: 02.625.750/0001-84, R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais). Vigência do Contrato: 24/11/2014 a 31/12/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

24/11/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:375926CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº157/2014

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 157/2014.
PROCESSO Nº 274/2014 -

Fica sendo correto o seguinte:

Onde se lê: CONSTRUTORA HCG LTDA

Leia-se: APEC VEÍCULOS S/A

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:41AB6AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **091**/2014
Modalidade: Pregão n° 052/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75 - A licitante foi vencedora dos itens: **03, 04, 05 e 6** no valor total de R$ **1.160,00** (Um mil e cento e sessenta reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ **1.160,00** (Um mil e cento e sessenta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de para-brisas novos e prestação de serviços de troca dos para-brisas dos veículos de placas: ORC-9326, HLF-4394, OMC-8572

Data da Adjudicação: 20/11/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF94CF6C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 091/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de para-brisas novos e prestação de serviços de troca dos para-brisas dos veículos de placas: ORC-9326, HLF-4394, OMC-8572**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **03, 04, 05 e 06**, no valor total de R$ **1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais)**, a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 20 de novembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C2D7DFFC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 087/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014
CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de para-brisas novos e prestação de serviços de troca dos para-brisas dos veículos de placas: ORC-9326, HLF-4394, OMC-8572
Vigência: 5 (Cinco) meses.
Data da Assinatura do contrato: 20/11/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:CB82FB42

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014
CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata SRP: R$ 1.160,00 (Um mil e cento e sessenta reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de para-brisas novos e prestação de serviços de troca dos para-brisas dos veículos de placas: ORC-9326, HLF-4394, OMC-8572
Vigência da Ata: 5 (Cinco) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 20/11/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5672ACF6

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 069/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 069/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014
CONTRATADA: PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de para-brisas novos e prestação de serviços de troca dos para-brisas dos veículos de placas: ORC-9326, HLF-4394, OMC-8572
Vigência: 5 (Cinco) meses.
Data da Assinatura do contrato: 20/11/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A0F76962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 074/14**:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 086/14 – Tomada de Preços n.º 005/14.
Vigência: 09/11/2014 a 08/03/2015.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:64AD930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
ESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 177/14 – Pregão Presencial n.º 052/14*** *cujo* objeto refere-se à *aquisição de materiais pedagógicos para manutenção dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.* Após realizada a fase de lance e diante da habilitação da empresa, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos *itens* do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADOS os **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49*** e ***50*** para a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A50A2739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/14

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 001/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 01 veículo zero km, 05 lugares para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas. Fica marcada a nova data para recebimento e abertura dos envelopes que será no dia 05 de Dezembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BF8D1705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/14

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 055/14. Tipo:*** menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de placas de sinalização para regulamentação do trânsito no Município de Cachoeira de Minas. A data para recebimento e abertura dos envelopes que será no dia 05 de Dezembro de 2014 às 14h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 25 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DE8B4901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA (CONTRATO Nº 155/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS JOSÉ SIDNEY DA SILVEIRA, DO DISTRITO DE CAÇAREMA, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, mas o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura do contrato: 24/11/2014. Valor Global do contrato da empresa **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA**: **R$ 135.825,99** (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 301 – Fonte: 153. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:6213568A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA (CONTRATO Nº 154/2014).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS MAGALHAES MENDONÇA DO BAIRRO SAPÉ, NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, mas o prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura do contrato: 24/11/2014. Valor Global do contrato da empresa **CONSTRUTORA NOVOS HORIZONTES LTDA**: **R$ 71.966,72** (Setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 301 – Fonte: 153. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:54BC557A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2014 ao Contrato 003/2014 firmado com a empresa AUTO POSTO NUNES ROCHA em decorrência do PAL 121/2013 pregão presencial 065/2013– objetivo: aumento do preço da gasolina em razão do reajuste autorizado pelo Governo.

COMBUSTÍVEL	VALOR ANTERIOR	Qtde. reajustada	Saldo reajustado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Comum	R$ 3,24	96000	34246,1667	R$ 3,30	R$ 2.054,77

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:AC70E894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar extrato de termo aditivo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2014 ao Contrato n°. 015/2014 - firmado com o senhor Jose Maria das Graças Soares Duarte Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma sala de aula do curso oferecido pelo SENAI em decorrência do processo 009/2014 dispensa de licitação 002/2014 – Prorrogando o prazo de vigência contratual para 30/11/15.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:4ACB19B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA PARA O LEILÃO PÚBLICO 002/2014

O Município de Carbonita, torna público que **prorrogou** a data de julgamento do edital de licitação **PAL 089/2014, LE 002/2014**, objeto: objetivo de venda de veículos, CPU'S, impressoras, mimeografo, monitores, maquina de xerox e equipamentos odontológicos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Carbonita - MG. Tipo: **MAIOR LANCE**. Alterando a data abertura **11/12/2014 as 10:00**. Editais completos e informações pelo email: licitação@carbonita.mg.gov.br fone:(38)3526-1944.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:37E9FA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 123/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 123/2014 PP Nº. 90/2014. Objeto: Contratação de empresa para realização das festividades do aniversário da cidade em 27 de dezembro de 2014. Entrega e abertura dos envelopes até o dia 09/12/2014 às 09h00min. Edital e Info. (37)3244-0704 contratos@carmodocajuru.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E738D3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 120/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação - PL Nº. 120/14 TP Nº.12/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e manutenção da rede elétrica nas vias públicas do Município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: Ecológica Serviços Empreendimentos Ltda - ME, valor R$ 367.272,49.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1F33A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO PL Nº 120/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 760 do PL Nº. 120/14 TP Nº.12/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e manutenção da rede elétrica nas vias públicas do Município de Carmo do Cajuru. Empresa vencedora: Ecológica Serviços Empreendimentos Ltda - ME, valor R$ 367.272,49. Vigência: 24/11/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8401FC9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 051/2014

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a Errata para retificação do Pregão Presencial n.º 051/2014, Cujo objeto é a aquisição de cadeira de rodas, equipamentos odontológicos e materiais permanentes.. A Errata com alterações do edital encontra-se

disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. A data de abertura permanece no dia 02/12/2014, mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 14 de Novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E3A55E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ARP Nº 090/2014

EXTRATO ATA SRP. Nº 090/2014
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.–ME. Promitente Fornecedora: Reges Geraldo de Lisboa-ME. Objeto: é a contratação de empresa especializada em realização de shows pirotécnicos em eventos tradicionais do município, incluindo o fornecimento de fogos de artifício em atendimento à demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 048/2014, Processo nº 329/2014. Valor estimado: R$27.050,00. Vigência: 20/11/2014 a 19/11/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 25 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:94D2FE17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 091/2014

EXTRATO ATA SRP. Nº 091/2014
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.–ME. Promitente Fornecedora: JN Diagnóstica Ltda. –EPP. Objeto: é a aquisição futura e incerta de materiais de consumo e permanente por maior desconto na Tabela da Revista Simpro Hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 050/2014, Processo nº 341/2014. Percentual Desconto: 50%. Valor estimado: R$200.000,00. Vigência: 21/11/2014 a 20/11/2015. Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 25 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:800837B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRC 0270/2014 PREGÃO 046/2014

- OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica, elétrica, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento de ônibus, micro-ônibus e caminhões da frota municipal, pelo período de doze meses.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 10/12/2014

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:753047CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de recarga de oxigênio e ar comprimido medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corinto torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação, Processo 061/2014 Pregão Presencial 036/2014.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:87CE7FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO D CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº. 093/2014
Processo nº 064/2014
Tomada de Preço nº 04/2014
Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG
Contratado: ABRITTA & FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS LTDA ME
CNPJ Nº 15.459.460/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de jardinagem e paisagismo na praça Carlos Chagas incluindo no serviços todo material necessário para o cumprimento deste
Do Valor: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)
Da Vigência: De 20 de Novembro de 2014 a 31 de Novembro de 2014
Dotação orçamentária:
2.07.01.13.391.009.2.0094.3.3.90.39

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:9F812158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 016

DECRETO DE Nº. 016, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

"Estabelece procedimentos para a concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença de pessoa da família no âmbito do funcionalismo público municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, bem como os artigos 132 a 136 e 153, da Lei Municipal nº. 037/2005,

CONSIDERANDO o significativo número de atestados médicos reiteradamente apresentados por parte de alguns servidores públicos;

CONSIDERANDO que, até então, não existia qualquer rigor na fiscalização e acompanhamento das situações autorizativas para concessão de licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença de pessoa da família dos servidores;

CONSIDERANDO a inconteste necessidade de se padronizar procedimentos para a concessão das referidas licenças por parte dos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de Licença para tratamento de Saúde poderá ser concedida a todos os servidores municipais.

Art. 2º Será concedida ao servidor Licença para Tratamento de Saúde desde que a doença de que é portador esteja devidamente comprovada através de atestado médico.

§ 1º. O atestado médico deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do momento que o servidor apresentar falta ao serviço.

§ 2º. A apresentação do atestado médico ao Departamento de Recursos Humanos deverá ser feita pelo próprio servidor, sendo admitida a entrega por terceiro em caso de comprovada impossibilidade de locomoção do funcionário que estiver doente.

§ 3º. O atestado médico, para ser aceito como comprovante da doença do servidor, deverá conter:

I - a data, a assinatura do médico e carimbo com o CRM;

II - a Classificação Internacional da Doença (CID);

III - o número de dias em que o servidor estará impossibilitado de comparecer ao trabalho.

Art. 3º. O servidor que, no prazo declarado no § 1º, do artigo 2º deste Decreto, apresentar atestado médico declarando a sua impossibilidade de comparecer ao trabalho por mais de 2 (dois) dias, deverá encaminhar-se ao Departamento de Recursos Humanos, antes do término do prazo do atestado, para submeter-se à avaliação médica pela Perícia do Município.

Parágrafo único. No caso de comprovada impossibilidade de locomoção do servidor doente, e quando esta estender-se até o fim do prazo do atestado, será ele submetido à inspeção de saúde pela Perícia Médica do Município.

Art. 4º. Será submetido também à avaliação psicológica, com o intuito de serem apuradas informações a seu respeito e repassadas à perícia médica, o servidor que:

I - apresentar 3 (três) atestados médicos de 2 (dois) dias ou mais, num período de até 90 (noventa) dias;

II - reiteradamente, apresentar em períodos de 30 (trinta) dias, atestados médicos com menos de 2 (dois) dias.

Parágrafo único. Nas hipóteses de apresentação de mais de 1 (um) atestado médico no ano ou, ainda, quando este for superior a 2 (dois) dias, caberá à Perícia Médica do Município validar o atestado apresentado, possibilitando ao Departamento de Recursos Humanos conceder a Licença de Saúde para abonar as faltas do servidor.

Art. 5º. O controle da Efetividade será realizado a partir da informação do Departamento de Recursos Humanos sobre as faltas justificadas por Licenças de Saúde à Secretaria ou Órgão onde se encontra lotado o servidor.

Art. 6º. A Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, a que se refere o art. 153 da Lei Municipal nº. 037/2005, também será concedida nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. A Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, por previsão legal, só será concedida aos servidores estatutários.

Art. 8º. Para que o funcionário faça jus a esta licença é necessário que o familiar doente seja seu dependente, sendo tal situação expressamente declarada do assentamento individual - ficha funcional - do servidor.

Art. 9º. São condições necessárias para a concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

I - o servidor provar ser indispensável a sua assistência pessoal ao familiar doente;

II - que essa assistência pessoal não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo;

III - que a doença do familiar seja efetivamente demonstrada, inclusive mediante inspeção de saúde realizada pela Perícia Médica do Município, caso necessário.

§ 1º. A verificação da ocorrência, das condições previstas nos incisos I e II, deverá ser feita através de inspeção por servidor designado pelo Município.

§ 2º. A condição expressa no inciso III poderá ser comprovada também através de atestado devidamente datado e assinado pelo médico, onde conste carimbo com o CRM, a Classificação Internacional da Doença (CID) e, expressamente, o número de dias que o paciente necessita de acompanhamento, desde que o período da licença não seja superior a 2
(dois) dias.

Art. 10. No caso do laudo da Perícia Médica registrar parecer contrário à concessão da Licença para Tratamento de Saúde ou da Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, as faltas ao serviço correrão sob responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a orientação dos servidores públicos do Município quanto à adoção dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cristália – MG, em 15 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:794254E1

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº 017

DECRETO DE Nº 017, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 11.494/2007.

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB, composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
a. TITULARES: Rafael Braga dos Santos – Secretário Municipal de Educação e Etelmira Máximo da Fonseca.
b. SUPLENTES: Juscilene Ferreira Batista e Gleice Lopes dos Santos.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica:
a. TITULAR: Enaldires Gomes de Barros
b. SUPLENTE: Denilda Cardoso Pereira

III. Representante dos Diretores da Educação Básica:
a. TITULAR: Maria José Santana
b. SUPLENTE: Senilde Rosa Medeiros

IV. Representante de servidores Técnico-Administrativo:
a. TITULAR: Mirts Aparecida Borges
b. SUPLENTE: Adriana Alves Martins

V. Representantes de Pais de Alunos:
a. TITULARES: Raiane Jéssica Máximo e Adriana de Sousa
b. SUPLENTES: Maria Rosinei de Araújo e Luana Sena da Cruz

VI. Representantes de estudantes da Educação Básica pública:
a. TITULARES: Lucilene da Costa Manoel e Célia Gomes Cardoso
b. SUPLENTES: Osmar Gomes Cardoso e Islaine Porfírio de Almeida

VII. Representantes do CME – Conselho Municipal de Educação:
a. TITULAR: Jovelita Máximo Coelho
b. SUPLENTE: Kátia Simoni Rodrigues de Oliveira

VIII. Representante do Conselho Tutelar:
a. TITULAR: Marcos Januário Gomes
b. SUPLENTE: Valdira Gomes de Oliveira

Art. 2º - O CACS-FUNDEB terá um Presidente e um Vice-presidente que serão eleitos pelos seus conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, inciso I desta Lei.
Art. 3º - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a Presidência será ocupada pelo Vice-presidente.

Art. 4º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS-FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho do CACS-FUNDEB serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 6º – O CACS-FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º – A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I) Não será remunerada;

II) É considerada atividade de relevante interesse social;

III) Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV) Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a. Exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b. Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho; e
c. Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
d. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 8º - O CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art.9º– O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I) Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II) Por decisão da maioria dos seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de

recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

III) Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referente a:
a. Licitação, empenho, liquidação e pagamentos de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b. Folha de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c. Documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;
d. Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV) Realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a. O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b. A adequação do serviço de transporte escolar;
c. A utilização em benefício do sistema de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 10 – Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:28EFD7CF

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 018

DECRETO DE Nº. 018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Cristália, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal 13.005/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Alves Martins
II - Alex Deiv Lopes Arruda
III - Nair Cristina Alves Dias Azevedo
IV - Rafael Braga dos Santos
V - Senilde Rosa Medeiros
VI - Mirtes Aparecida Borges

§ 1º - O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do Município, texto que contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; e um diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos;

II - as Metas Municipais, texto composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação municipal para os próximos dez anos.

§ 2º - São competências da Equipe Técnica:

I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;

III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de um amplo debate com a sociedade;

III – incorporar os anseios de seus cidadãos no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

VI – avaliar e monitorar o Plano Decenal Municipal de Educação em vigor.

Parágrafo único – São membros da Comissão Representativa da sociedade:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Rafael Braga dos Santos;

II - Representante dos Especialistas da Educação - Luzilene Pereira dos Santos;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Maria de Brito;

IV - Representante da Escola Municipal Dona Carolina Ursine - Luciana Máximo Ferreira;

V - Representante do Poder Legislativo Municipal - Jovelita Máximo Coelho;

VI - Representante das Escolas Municipais do Campo - Denise Máximo de Sousa;

VII - Representante do Conselho Tutelar - Izabel Lucimar da Silva ;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Anderson Lopes Andrade;

IX - Representante da Escola Estadual - Marta Aparecida Lemes;

X - Representante do Destacamento da Polícia Militar - Darlan Duraes Sampaio;

XI - Representante do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS - Maira Damasceno Leles Silva;

XII - Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA - Lucilia Ferreira Silva;

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Kátia Silene Alves Rodrigues Arruda;

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:59E32DAA

DPTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 019

DECRETO Nº. 019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e aquisição pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, terreno situado no Município de Cristália – MG, necessário à ampliação e melhorias operacionais do sistema de abastecimento de água local."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Cristália – MG, conforme abaixo descrito:

AREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESCRITÓRIO LOCAL, com área de 1.144,83m² (mil cento e quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), gleba única do espólio de Sebastião Alves Borges.

Parágrafo único. – A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

"O ponto de partida PP-1 foi materializado em marco (PP1) implantado em um vértice de perímetro (V01), com coordenadas N 8150283.243 e E=727490.580. Um ponto de partida auxiliar PP-2 foi materializado, com coordenadas N= 8150259.900 e E= 727803.821, estabelecendo uma linha base com azimute 150°26´8.30´´ e distância de 26,84m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com equipamento receptor GPS PROMARK 200 da marca ASHTECH, realizado com leitura em cada marco e processado pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso) disponibilizado pelo IBGE, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: PP1 E=0,105 N=0,050 e PP2 E=0,032 N=0,051. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01 (marco PP-1) com coordenadas N 8150283.243 e E 727490.580; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e distância de 14,697m até o vértice V02, de coordenadas N 8.150.269,096m e E 727.486,596m; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e

distância de 3,984m até o vértice V03, de coordenadas N 8.150.265,262m e E 727.485,516m; deste segue limitando com Avenida Boa Vista, com azimute 195°43´47´´ e distância de 3,848m até o vértice V04, de coordenadas N 8.150.261,558m E 727.484,472m; deste segue limitando com Juveci Pacheco de Oliveira, com azimute 286°07´37´´ e distância de 17,061m até o vértice V06, de coordenadas N 8.150.273,262m e E 727.443,994m; deste segue limitando com José Maria dos Santos com azimute 286°07´37´´ e distância de 9,522m até o vértice V07, de coordenadas N 8.150.275,907m e E 727.434,847m; deste segue limitando com José Maria dos Santos, com azimute 16°53´28´´ e distância de 21,991m até o vértice V08, de coordenadas N 8.150.296,949m e E 727.441,236m; deste segue limitando com Paulino Rocha Baldaia, com azimute 105°31´24´´ e distância de 9,443m até o vértice V09, de coordenadas N 8.150.294,442m e E727.450,335m; deste segue limitando com Antônio Pereira Neto, com azimute 105º31´24´´ e distância de 16,690m até o vértice V10, de coordenadas N 8.150.289+,955m e E 727.466,416m; deste segue limitando com Antônio Gonçalves Neto, com azimute 105°31´´24´´ e distância de 25,079m até o vértice VB01 (marco PP-1), fechando todos os vértices com área de 1.144,83m² (mil cento e quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados)."

Art. 2º - A área de que trata o presente decreto destina-se à ampliação e melhorias do sistema de água da sede do Município de Cristália – MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Cristália – MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no art. 1º deste decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei nº. 3.365/41, com as alterações da Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, à permanecer na posse.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:7C709078

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 208

LEI MUNICIPAL Nº. 208, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera a redação do art. 2º, caput e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, da Lei Municipal nº. 069/2007, que dispõe sobre a criação do CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cristália – MG".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, caput e respectivos incisos, da Lei Municipal nº. 069/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído pelos seguintes membros:

I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 1 (um) representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
VIII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei Federal nº. 8.069/90."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:2ED6B7F1

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 209

LEI MUNICIPAL Nº. 209, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Cristália, bem como a composição da Comissão Representativa da Sociedade para o mesmo."

O Prefeito Municipal de Cristália (MG), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009,** atendendo disposições e orientações do **Art. 214** da citada Emenda**,** sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica criada a Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação e a Comissão Representativa da Sociedade com o objetivo de elaborar, adequar e acompanhar todo o processo do Plano Decenal Municipal de Educação do município de Cristália.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º - A Equipe Técnica a que se refere o art. 1º será constituída por representantes de setores administrativos e educacionais do Município de Cristália conforme indicação a seguir discriminada:
I) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II) Representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) Representante dos diretores e/ou especialistas das escolas públicas municipais;
IV) Representante do Poder Legislativo Municipal;
V) Representante da Escola Estadual;
VI) Representante do Conselho Tutelar;

VII) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IX) Representante do Conselho de Referência e Assistência Social;
X) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XI) Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único – A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE será composta por membros que integram a Equipe Técnica mencionada nesta Lei.

CAPÍTULO III
Das competências da Equipe Técnica e da Comissão Representativa da Sociedade

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica:
I – Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
III – Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto Base, durante o processo de discussão social.

Art. 4º - À Comissão Representativa da Sociedade compete:
I – sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
II – dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de um amplo debate com a sociedade;
III – incorporar os anseios de seus cidadãos no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV – apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V – acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
VI – avaliar e monitorar o Plano Decenal Municipal de Educação em vigor.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 5º - As reuniões ordinárias da Comissão Representativa da Sociedade e da Equipe Técnica serão realizadas com a presença da maioria de seus membros quando convocados pelo Coordenador, Secretário Municipal de Educação, ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único – As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 6º – A atuação dos membros da Comissão e Equipe Técnica:

I) Não será remunerada;

II) É considerada atividade de relevante interesse social;

III) Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores da Prefeitura Municipal, no curso do mandato:
a) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades da Comissão;

Art. 7º – A Comissão Representativa da Sociedade, bem como a Equipe Técnica, não contarão com estrutura administrativa própria, devendo o município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências da Comissão e Equipe Técnica e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à sua criação e composição.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder à Equipe Técnica um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo da Comissão.

Art. 8º – A Comissão poderá, sempre que julgar conveniente:

I) Apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros realizados; e
II) Requisitar ao Poder Executivo e Legislativo, cópias de documentos referentes aos anexos do Plano Decenal Municipal de Educação, assim como documentos que podem compor seu Texto Base.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristália - MG, em 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:6383F30F

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N.º 210

LEI MUNICIPAL N.º 210, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a ceder às instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder às instituições financeiras públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais, até 31 de dezembro de 2016, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - créditos decorrentes de *royalties*, excedentes de *royalties* e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Cristália – MG, referentes à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997, e pelo Decreto n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998;

II - créditos decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Cristália – MG, referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 28.12.1989, e nº 8.001, de 13.3.1990, com as modificações dadas pelas Leis nº 9.433, de 8.1.1997, nº 9.984, de 17.7.2000, e nº

9.993, de 24.7.2000, e pelos Decretos nº 1, de 07.2.1991 e nº. 3.739, de 31.1.2001.

Art. 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

a) no caso de *royalties*, somente para capitalização do Fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal; e

b) no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. O Município de Cristália – MG não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:F225A3F9

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 211

LEI MUNICIPAL Nº. 211, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Autoriza o Executivo Municipal promover leilão para alienação de veículos e sucatas inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cristália – MG e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA**:
Faço saber que o povo do Município de Cristália – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os veículos a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4° - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a efetuar baixa no controle de patrimônio do bem por ocasião das vendas/alienações.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

NUMERAÇÃO	PLACA	ANO	MARCA	MODELO	VALOR MEDIO
1	HMM-8218	2001/2002	VW	KOMBI	R$ 1.000,00
2	GMM-413	1996/1996	VW	KOMBI	R$ 1.000,00
3	GMM-7104	1996/1996	VW	KOMBI	R$ 500,00
4	LBB-5152	1986/1986	VW	ONIBUS	R$ 15.000,00
5	GVP-2312	1988/1989	MB	ONIBUS	R$ 9.000,00
6	GVP-2315	1988/1989	MB	ONIBUS	R$ 9.000,00
7	HMN-3598	2005/2006	VW	GOL	R$ 3.000,00
8	HMG-4676	2005/2005	FIAT	DUCATO(AMBULANCIA)	R$ 8.000,00
9	HMN-6407	2007/2007	FIAT	PALIO	R$ 4.000,00
10	GMM-0992	1987/1987	GM	CAMINHÃO caçamba	R$ 9.000,00
11	HLF-0563	2009/2010	FIAT	PALIO ADVENTURE	R$ 17.000,00
12	GTM-9189	2006/2006	MB	SPLINTER 313 CDI	R$ 5.000,00
13	KNC-3885	1998/1998	MB	ONIBUS 17/21	R$ 10.000,00
14	KNC-3698	1998/1998	MB	ONIBUS 17/21	R$ 13.000,00
15	GVT-1109	2002/2003	YAMAHA	YBR 125 K MOTO	R$ 1.000,00
16	HMG-9509	2007/2008	YAMAHA	XTZ 125K MOTO	R$ 1.500,00
17	KNC-3706	1998/1998	MB	ONIBUS	R$ 15.000,00
18	HMG-5628	2005/2006	FIAT	UNO	R$ 3.000,00
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	**R$ 125.000,00**

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:EA73BFE1

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 212

LEI MUNICIPAL Nº. 212, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

"Altera a alínea "a", do art. 3º da Lei Municipal nº 193/2013, e contém outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA MG**,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do artigo 3º da Lei Municipal nº. 193/2013, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.
a) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita orçamentária, observados os termos do art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália – MG, 29 de outubro de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:68FD45E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 54/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 54/2014 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**e DEÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**;**Objeto: Fornecimento de gás material de construção pelo período de doze meses conforme necessidades da Administração Municipal. Valor Global: R$190.235,63. Vigência: 24/11/2014 a 24/11/2015. Data da assinatura: 24/11/2014.

Cristiano Otoni, 25/11/2014.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:49134511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
DECRETO Nº 0026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014. APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e em especial a Lei Municipal nº 547/2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de Área Urbana com área total de 317,46m2**,** localizada no perímetro urbano, situado à Avenida Miguel Tafuri da proprietária Maria Zilá Nicolau, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imobiliário sob o **a matrícula 17.857, livro 2-RG do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena – MG,** cujo Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante deste Decreto, ficando a área descrita da seguinte forma:
I - Lote nº 1-A com área de 171,19 m², Avenida Miguel Tafuri, inscrição municipal nº 01.01.011.0083.001: Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 01, pela frente com a AVENIDA MIGUEL TAFURI, deste segue até o ponto 02 por uma extensão de 8,76 m, deste segue pela lateral esquerda com GERALDO CARNEIRO AMARAL, até o ponto 1A por uma extensão de 19,73 m, deste segue pelos fundos com o LOTE 1-B até o ponto 1B por uma extensão de 8,41 m, deste segue pela lateral direita com a RUA JOÃO DIAS FERRAZ até o ponto 01 por uma extensão de 20,20 m, perfazendo assim o perímetro do imóvel. Com área construída de 140,42 m²;
II - Lote nº 1-B com área de 146,27 m², Rua João Dias Ferraz, inscrição municipal nº 01.01.011.0111.001: Inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1B, pela frente com a RUA JOÃO DIAS FERRAZ, deste segue até o ponto 04 por uma extensão de 17,48 m, deste segue pela lateral direita com ANTÔNIO AFONSO, até o ponto 03 por uma extensão de 8,07 m, deste segue pelos fundos com GERALDO CARNEIRO DO AMARAL até o ponto 1A por uma extensão de 18,08 m, deste segue pela lateral esquerda com o LOTE 1-A, até o ponto 1B por uma extensão de 8,41 m, perfazendo assim o perímetro do imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 25 de novembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL,
Prefeita

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:59456D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0408 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

INSTITUI O PLANO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a Recomendação nº 12, de 21 de outubro de 2014, que estabelece a necessidade de se evitar o fracionamento de despesas, e fazer cumprir os procedimentos citados na mesma;

Considerando a necessidade do planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativos e de data das contratações, visando eficiência e economicidade nas aquisições;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir o Plano Anual de Compras, a ser implantado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal planeja comprar ou contratar, durante o ano civil de 2015.

Art. 2º. O planejamento anual de compras e contratações deverá observar os seguintes procedimentos:
I - cada Secretaria demandará a previsão de consumo estimada para o exercício seguinte, das aquisições e contratações consideradas estratégicas;
II - os órgãos deverão indicar os materiais e serviços necessários à execução de suas atividades durante o exercício seguinte para compor o planejamento de solicitações;
III - a previsão de consumo deverá ser aprovada pelo ordenador de despesas;
IV - a data limite para retorno das informações será, impreterivelmente, 20 de dezembro de 2014.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá emitir parecer opinativo sobre a conveniência e oportunidade das necessidades apresentadas pelas Unidades Requisitantes, considerando o histórico das contratações, a evolução tecnológica, a dinâmica de mercado e outros fatores que possam influenciar a contratação.

Art. 4º. As Secretarias, quando do levantamento de suas necessidades, deverão observar o Princípio de Padronização, com a orientação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção ao disposto no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º. A partir da análise dos dados consolidados, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Diretoria Administrativa, poderá definir diretrizes para padronização de materiais ou serviços a serem adquiridos, com o objetivo de ampliar a qualidade do gasto.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão solucionar os casos omissos, bem como expedir normas e procedimentos complementares que estabeleçam diretrizes e procedimentos para a elaboração do planejamento anual de compras e contratações.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de novembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:AC8946EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0407 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, APROVADA PELO DECRETO Nº 091 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO III DO ARTIGO 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a necessidade de alterar a Tabela de Diárias do Executivo Municipal, face às mudanças na nomenclatura dos cargos comissionados de que trata a Lei Complementar nº 115/2014;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Tabela de Diárias do Executivo Municipal, aprovada pelo Decreto nº 091 de 12 de março de 2014, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de novembro de 2014

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:435BB5B1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO Nº 0407 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO

TABELA DE DIÁRIAS EM MOEDA CORRENTE				EXERCICIO 2014 DATA 10/2014
DESTINO	PREFEITO VICE-PREFEITO SECRETÁRIOS	ASSESSORES, CHEFES DE GABINETE, DIRETORES e GERENTES (DAD-6, DAD-5 e DAD-4)	GERENTES CHEFES DE GABINETE (DAD-3, DAD-2 e DAD-1 e FUNÇÕES GRATIFICADAS) DIRETOR ESCOLAR	DEMAIS SERVIDORES
Brasília, demais Capitais e Cidades fora do Estado	R$ 373.00	R$ 288.00	R$ 254.00	R$ 237.00
Belo Horizonte e Cidades de 150km a 400km	R$ 170.00	R$ 144.00	R$ 127.00	R$ 119.00
Cidade(s) do Estado distante(s) até 150km da Sede do Município	R$ 127.00	R$ 106.00	R$ 85.00	R$ 72.00
Cidade(s) do Estado distante(s) superior(es) a 400km da Sede do Município	R$ 190.00	R$ 169.00	R$ 148.00	R$ 127.00
Distritos	R$ 42.00	R$ 42.00	R$ 42.00	R$ 42.00

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:39A08344

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.895 /2014

Declara de utilidade pública a "ADC - Associação Divinopolitana de Ciclismo", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ADC - Associação Divinopolitana de Ciclismo", fundada em 19 de março de 2008, inscrita no CNPJ sob o número
09.476.440/0001-94, com sede e foro, neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderá pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5EB70046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.896 /2014

Denomina "Maria da Conceição da Silva" a Rua "F", localizada nas Chácaras Novo Horizonte, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Maria da Conceição da Silva" a Rua "F", localizada nas
Chácaras novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 06 de novembro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria da Conceição da Silva, filha de Querobina Teodora de Mendonça e José Cândido Lopes, nasceu em Leandro Ferreira - MG, em 07 de novembro de 1922. Foi casada com José Pedro da Silva e tiveram dezessete filhos, dos quais sete faleceram ainda criança e um faleceu aos 58 anos. Era uma mulher forte na fé, no amor, e na caridade. Foi serva na Igreja de São Sebastião em Leandro Ferreira, onde conviveu por muitos anos com o nosso querido e estimado Padre Libério. Ela cuidava do altar, dos paramentos e dos pertences do Padre. Veio para Divinópolis em 1958.

Foi uma mulher e uma mãe exemplar, cuidadosa com sua família, e principalmente no que se referia às coisas de Deus, a que tanto amava. Adorava a palavra de Deus, Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio, era de "comunhão diária", assim ela nos dizia, podiam a proibir ou impedir qualquer coisa, menos participar das Celebrações e Eucaristia. Tinha uma intimidade com o Espírito Santo e com Maria Santíssima uma profunda amizade.

Ela nos deixou um legado de fé, amor e principalmente de Temor a Deus, respeitar a Santa Igreja, os padres e sacerdotes, pois eles são homens ungidos para cuidarem das coisas do alto e de nós, povo de Deus.

Enfim, Maria da Conceição aquela que cantava para Jesus, rezava e amava viver. Faleceu no dia 19 de julho de 2013, aos 90 anos na graça de Deus.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C4324465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2014 - P.A.L. Nº 401/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326/2014 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos, para atender mandados judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 11 (onze) de dezembro de 2014, às 9:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES.

Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D169B446

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2014 - P.A.L. Nº 402/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326/2014 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros, para atender mandados judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 12 (doze) de dezembro de 2014, às 9:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES.

Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4FFB9C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/14 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 215/14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO PIPA E LIMPA FOSSA. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 10/12/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 10/12/2014. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 10/12/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 25 de Novembro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A81ECB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

21/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 835,19**
21/11/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 11.156,92**
24/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.302,88**
24/11/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 24.663,62**
25/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 4.399,16**
25/11/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 915.057,46**
25/11/2014	**BOLSA FAMILIA**	**0372-7**	**36574-2**	**R$ 322,76**

Divinópolis, 25 de Novembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03CA0C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 282/2014

Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS-ME – Objeto: Locação de veículo (incluindo combustível e motorista) para a Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 28.548,00** (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 363/2014 – Pregão Presencial Nº 208/2014 - Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.122.0002.2875 3.3.90.39.00 - Ficha 991 – Fontes de recursos 102
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fontes de recursos 148

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C829DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 283/2014

Contratada: ROMÍLDO ROSA DA SILVA – Objeto: Locação de veículo (incluindo combustível e motorista) para a Secretaria Municipal de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 24.588,00** (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 363/2014 – Pregão Presencial Nº 208/2014 - Dotações orçamentárias:

02.13.01.10.122.0002.2875 3.3.90.39.00 - Ficha 991 – Fontes de recursos 102
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 - Ficha 1026 – Fontes de recursos 148

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C56C55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTOS INTERNOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST -

Regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão da C.A.T. e ao trabalho da equipe de Psicologia.

Novembro/ 2014

EXAMES ADMISSIONAIS

01 - O médico realizará exame clínico no candidato a fim de constatar condições físicas e mentais normais e compatíveis com o pleno exercício da atividade laborativa a que este se propõe, além de avaliar o prognóstico de vida laboral e as doenças preexistentes diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
02 - No ato do exame admissional o candidato deverá estar munido de uma Carta de Encaminhamento emitida pelo setor de recursos humanos com a indicação do cargo e atribuições a serem exercidas.
03 - Sendo o candidato portador de deficiência, o médico avaliará a deficiência portada e se essa é compatível com o exercício da atividade laborativa para a qual pleiteia.
04 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da consulta médica, documento atualizado emitido pelo médico assistente, com o relatório da deficiência e o Código Internacional de Doença - CID.
05 - Concluído pela inexistência da deficiência do candidato ou pela insuficiência desta para habilitar-se nas vagas reservadas a portadores, o resultado do exame será encaminhado à diretoria do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, para tomada das providências cabíveis.
06 - Quando entender necessário, o médico deverá solicitar ao candidato exames complementares, a fim de que se assegure da plena capacidade laborativa do mesmo, às expensas deste.
07 - Quando não totalmente convencido da capacidade laborativa do candidato, o médico deverá encaminhar o caso à Junta Médica e Multiprofissional do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST). Portaria nº 018, de 11/02/2014.
08 - Entendendo necessário, qualquer integrante da Junta Médica e Multiprofissional poderá solicitar relatório de profissionais com especialidades pertinentes ao caso.
09 - Sob a coordenação da chefia do CRESST, a Junta reunir-se-á para avaliar e concluír sobre a aptidão do candidato para ocupação do cargo ou função, devendo sempre prevalecer o entendimento da metade mais um.
10 - No mínimo três membros da Junta Médica e Multiprofissional assinarão o laudo pericial, sendo obrigatória a assinatura de, pelo menos, um médico do trabalho.
11 - É vedado ao médico informar ao candidato o resultado da avaliação do exame admissional.
12 - Caso o candidato seja considerado inapto, o atestado de saúde ocupacional será encaminhado pela chefia do CRESST à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para as providências que entender necessárias.
13 - Sendo o ingresso no serviço público por meio de contrato, os atestados de saúde ocupacional (ASO), com resultados considerados aptos deverão ser devidamente assinados e carimbados pelo médico, e encaminhados pela chefia do CRESST à secretaria na qual o candidato será lotado.
14 - Sendo o ingresso no serviço público por concurso, qualquer que seja o resultado de aptidão, deverá ser o atestado de saúde ocupacional (ASO) encaminhado à diretoria da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

REGULAMENTAÇÃO DO ART.129, da Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992

01 - Por motivo de afastamento ao trabalho atestado por médico assistente, deverá o servidor, pessoalmente, apresentar no CRESST, no prazo de até 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia da data do afastamento, o documento original, uma cópia e a folha de requerimento retirada no *site* da Prefeitura devidamente preenchida.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
02 - O atestado deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, especialidade, endereço, prazo de afastamento, e se possível, o motivo do afastamento e o Código Internacional de Doença - CID.
Parágrafo único - O atestado deverá ser emitido por médico com especialidade pertinente à enfermidade que acomete o servidor.
03 - Deferido o atestado, o médico devolverá a cópia ao servidor após a finalização do atendimento, com rubrica, identificação funcional e carimbado com a marca d'água do CRESST, a fim de que o servidor possa apresentar esse documento à chefia imediata para comprovar justificativa junto ao ponto biométrico.
04 - Qualquer membro da equipe de enfermagem poderá deferir atestado para afastamento
por até 03 (três) dias, ou, conforme análise do caso, encaminhar o servidor para a avaliação
do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos de servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
§ 2º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, o servidor somente poderá ter seu atestado deferido pelo médico do CRESST após ser avaliado por este, mediante agendamento da consulta.
05 - O servidor que apresentar atestado médico para abono de faltas de período superior a 03 (três) dias seguidos deverá ser submetido à

avaliação do médico do CRESST, após agendamento de consulta, a fim de que se averigúe a incapacidade para o trabalho.
06 - O médico poderá, a seu critério, solicitar que o servidor traga relatório do médico assistente e/ou exames complementares, a fim de certificar-se da enfermidade do mesmo.
07 - O servidor impossibilitado de comparecer pessoalmente no CRESST deverá encaminhar, através de terceiro, o atestado médico dentro de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia de afastamento ou até o primeiro dia útil subsequente, acompanhado de documentos que comprovem atendimento médico hospitalar, realização de exames laboratoriais e/ou receituários médicos atualizados que comprovem a debilidade física e/ou mental.
08 - Em caso de internação hospitalar do servidor, qualquer pessoa em nome desse deverá apresentar no CRESST, dentro do prazo de 03 (três) dias seguidos, contados do primeiro dia de afastamento ao trabalho, uma "Declaração de Internação" emitida pelo médico assistente ou plantonista, na qual deverá constar os dados do servidor doente e a data de previsão de alta, ou se, sem previsão.
09 - Sendo a data da previsão de alta de até 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia da internação, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o dia seguinte ao término do prazo do afastamento.
10 - Transcorrido o prazo da internação ou licença, o servidor, de posse do atestado médico, será atendido pelo médico do CRESST mediante prévio agendamento, o qual poderá abonar os dias faltosos, conforme os critérios médicos adotados à saúde ocupacional, em estrita observância aos ditames contidos no Manual de Perícia Médica Municipal desta cidade e na Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
11 - Com previsão de alta acima de 15 (quinze) dias ou com data indeterminada, quando houver possibilidade de comparecimento o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST, apresentar documentação que comprove a doença ou acidente e, posteriormente, será encaminhado ao Instituto Previdenciário dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV.
12 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do servidor, a documentação deverá ser entregue por outra pessoa no CRESST até o terceiro dia seguido, a contar da data do primeiro dia de afastamento, em observância ao preceito contido no parágrafo 1º, do art. 126, da Lei Complementar n° 09, de 03 de dezembro de 1992.
13 - Transcorridos os 03 (três) dias seguidos da data do afastamento sem que o servidor tenha apresentado atestado médico no CRESST, este, somente munido de exames laboratoriais e/ou complementares que comprovem a enfermidade ou acidente, será submetido a uma entrevista clínica ocupacional com algum membro da equipe de enfermagem, que posteriormente o encaminhará para consulta clínica ocupacional com o médico.
14 - Constatada pelo médico a debilidade laborativa, o servidor receberá o deferimento através do atestado de saúde ocupacional para abono dos dias não trabalhados.
15 - Indeferido o abono das faltas, o médico deverá descrever o motivo no prontuário do servidor e devolver-lhe o atestado rubricado, chancelado com os carimbos marca d'água do CRESST e de identificação funcional.
16 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.

APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DE ATESTADO MÉDICO

01 - O atendimento médico no CRESST será mediante prévio agendamento, por telefone ou pessoalmente.
02 - O servidor acidentado terá prioridade sob todos os demais, mesmo sem agendamento. Em seguida, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, conforme determina a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.
03 - O servidor deverá apresentar o atestado no CRESST no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia do afastamento.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.
§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
04 - Na data e horário marcados, o servidor deverá apresentar na recepção do CRESST o atestado original, uma cópia e a folha de requerimento referente a afastamento, devidamente preenchida, a ser retirada no *site* da Prefeitura, e munido de exames e receituários que certifiquem a enfermidade física e/ou mental.
05 - O protocolo de recebimento será realizado por meio de carimbo marca d'água exclusivo do CRESST. Caso deferido, deverá ser assinado pelo médico ou por algum membro da equipe de enfermagem, que após reterá o documento original.
06 - Atestado para afastamento por até 03 (três) dias poderá ser deferido por membro da equipe de enfermagem, ou, conforme análise do caso, encaminhado para a avaliação do médico mediante agendamento de consulta.
§ 1º - Qualquer membro da equipe de enfermagem ficará impedido de abonar os dias faltosos do servidor que apresentar atestados médicos com afastamentos de até 03 (três) dias, quando estes dias, interruptos, somarem 06 (seis) dias úteis, num período total de 06 (seis) meses.
07 - O médico ou o membro da equipe de enfermagem que deferir o atestado deverá fazer o chancelamento também na cópia com o carimbo marca d'água, rubrica e identificação funcional.
08 - O médico avaliará, especificamente, a relação da capacidade laborativa do servidor com a atividade por este exercida.
09 - Nos casos de afastamento por motivo de transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99), conforme determina a Classificação Internacional de Doenças - CID, o atestado deverá ser aceito somente quando emitido por médico psiquiatra acompanhado da prescrição medicamentosa e/ou relatório do acompanhamento psicoterápico.
10 - Em caso de afastamento por motivo ortopédico, o servidor deverá apresentar, juntamente com o atestado do especialista, a radiografia do membro lesionado, quando o caso assim o permitir.
11 - É vedado o abono de faltas ao trabalho por motivo de cirurgia plástica estética, sendo permitido quando a intervenção for reparadora.
12 - O servidor que necessitar de afastamento do trabalho por mais de 15 (quinze) dias, será avaliado pelo médico do CRESST e após, encaminhado ao DIVIPREV.
13 - O afastamento do trabalho por licença médica será interrompido quando houver registro no ponto biométrico.
14 - Períodos de afastamentos abonados por atestados médicos apresentados consecutivamente não serão interrompido pelo intervalo de final de semana ou feriado, salvo quando o diagnóstico do segundo for diferente do primeiro e após análise.
15 - Não poderá haver abono administrativo de dias imediatamente posterior ao término do período de licença médica, ainda que seja com folga do dia de aniversário, quadro ou compensação de horas, dentre outros.
16 - Qualquer informação sobre o estado de saúde física ou mental do servidor deverá ser datada e anotada com letra legível no prontuário, por profissional da área de saúde, e virtualmente no sistema integrado de saúde (SIS), ressalvadas as informações que deverão permanecer sob sigilo profissional.
17 - Após consulta, e abonada(s) a(s) falta(s), o atestado será digitalizado e arquivado virtualmente no CRESST pelo agente administrativo.
18 - Todos os atestados deferidos serão encaminhados virtualmente pelo agente administrativo do CRESST ao setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor estiver lotado.
19 - O atestado original deferido, acompanhado do formulário próprio de requerimento será lançado no sistema *Sonner* por servidor lotado no CRESST, e após, encaminhado para o setor de recursos humanos da secretaria de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivado na pasta funcional do servidor.
20 - O fornecimento de cópia do prontuário médico clínico ocupacional somente será autorizado mediante solicitação do próprio servidor através do requerimento formal do setor de protocolo, na Prefeitura.
21 - Atestado emitido por dentista equipara-se ao emitido por médico.
22 - O servidor/médico deverá abster de emitir atestado para afastamento do trabalho a:
a) Servidor que seja seu genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta,
b) Servidores lotados na mesma Secretaria.

23 - O servidor deverá abster de apresentar atestado para afastamento do trabalho emitido por profissional da área médica que:
a) Seja seu(a) genitor(a), filho(a), irmão(a), cunhado(a), primo(a), tio(a), enteado(a), companheiro(a), padrasto, madrasta,

REGULAMENTAÇÃO DO ART. 138 e 139 da Lei Complementar Municipal nº 009, de 03 de dezembro de 1992

Declaração de Acompanhamento

01 - Para concessão de licença para acompanhamento de parente doente ou acidentado, o servidor deverá apresentar no CRESST, no prazo máximo de 03 (três) dias seguidos, a contar do primeiro dia que se ausentou do trabalho, uma "Declaração de Acompanhamento" emitida pelo médico assistente do acompanhado, juntamente com documento(s) que comprove(m) atendimento médico, hospitalar e/ou laboratorial.
§ 1º - Os prazos serão contínuos, excluindo o dia de início e incluindo o de vencimento.

§ 2º - Recaindo o vencimento em dia que não houver expediente, o servidor deverá apresentar o atestado no primeiro dia útil subsequente.
§ 3º - O termo "parente" previsto no *caput* refere-se a pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro, padrasto, madrasta.
02 - Nessa declaração deverá constar o nome do parente e do acompanhante, o horário da consulta ou o período de tempo em que o servidor acompanhou o parente.
03 - Para comprovação do parentesco o nome do parente deverá estar indicado na ficha funcional do servidor. No caso de união estável, o servidor deverá comprovar através de documento.
04 – Caso o servidor seja tutor ou curador do acompanhado, necessário apresentar, junto com a Declaração de Acompanhamento, documento que comprove a nomeação judicial.
05 - Sendo prévia ao afastamento a apresentação dos documentos mencionados no item nº 01, o deferimento poderá ficar condicionado à avaliação descrita no item 07, a critério da chefia do CRESST.
06 - A Declaração de Acompanhamento deverá conter o nome completo do paciente, data e local da emissão, nome do médico, número de registro no CRM, especialidade, endereço, período que o paciente necessitará de acompanhamento.
07 - A Declaração de Acompanhamento, independente do número de dias de afastamento, poderá ser avaliada pelo chefe do setor do CRESST juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem quanto à validade, atualidade e regularidade dos documentos apresentados, com a devida anotação em prontuário.
08 - Poderá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo, independente do período de afastamento do servidor, realizar visita em qualquer lugar que for possível onde esteja o acompanhado, a fim de comprovar a indispensabilidade do acompanhamento e/ou da incompatibilidade com o horário de trabalho do servidor.
09 - Deverá o assistente social, psicólogo e/ou sociólogo elaborar um relatório sobre a visita e entregar à chefia do CRESST, que avaliará, juntamente com membro(s) da equipe de enfermagem, a possibilidade de deferimento de abono das faltas.
10 - Sendo cabível o deferimento, qualquer membro da equipe de enfermagem firmará a Declaração, com a devida identificação funcional sobre a marca d'água do CRESST.
11 - A chefia do CRESST encaminhará a documentação ao setor de recursos humanos da secretaria onde estiver lotado o servidor, para tomada das providências.
12 - Em caso de indeferimento motivado, o setor de recursos humanos da secretaria onde o servidor é lotado deverá imediatamente comunicar a decisão ao servidor.
13 - Declaração emitida por dentista equipara-se à emitida por médico.
14 - Não é permitido ao servidor regido pelas normas previstas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas abono de faltas ao trabalho por motivo de acompanhamento de parente doente ou acidentado.

AFASTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E/OU CONSULTAS MÉDICAS

Declaração de Comparecimento

01 - A "Declaração de Comparecimento" tem efeito para comprovar que o servidor esteve em consulta médica ou submetido a exames laboratoriais durante a jornada de trabalho.
02 - A Declaração de Comparecimento deverá ser apresentada diretamente à Chefia imediata, a qual tem plena autonomia para autorizar a reposição do período não trabalhado ou o abono desse período, estando o servidor isento de deferimento do CRESST.
03 - A "Declaração de Comparecimento" deverá conter, de modo legível e sem rasuras, o nome do servidor, a data, o período do atendimento (horário), carimbo e assinatura do médico ou atendente do laboratório, e quando possível apresentá-la junto ao pedido do médico.
04 - O servidor que possuir dois vínculos distintos na Administração Municipal poderá ter sua ausência abonada em somente um deles, a depender do horário e do tempo despendido no acompanhamento, observada a previsão contida no item 02.
05 - Somente será aceita declaração original.
06 - A Declaração de Comparecimento poderá ser aceita quando emitida por profissional da área de saúde devidamente habilitado.

EMISSÃO DA C.A.T. – Comunicação de Acidente de Trabalho

01 - O servidor que se acidentar no exercício de suas atividades laborais ou *in itinere* deverá imediatamente comunicar o ocorrido a sua Chefia e, após, comparecer no CRESST munido de documento(s) comprobatório(s), acompanhado de testemunha(s), a fim de ser gerada a emissão da comunicação de acidente de trabalho (C.A.T.), independente se houver necessidade de afastamento ou não.
02 - A comunicação do acidente deverá ser realizada no CRESST assim que for possível, e de preferência, pelo próprio servidor.
03 - Na impossibilidade de comparecimento do próprio servidor, a comunicação do acidente deverá ser feita por qualquer servidor público municipal ou parente da vítima.
04 - Na ocorrência de óbito a comunicação deverá ser imediata, por qualquer pessoa, ainda que por telefone, a fim de gerar a investigação imediata *in loco* a ser realizada pelo engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho.
05 - O servidor acidentado que comparecer pessoalmente no CRESST terá prioridade no atendimento, ainda que sem prévio agendamento.
06 - Deverá também ser emitida a CAT quando o servidor for acometido por doença profissional ou do trabalho, após conclusão do diagnóstico em relatório elaborado pelo médico assistente, pelo médico do trabalho do CRESST e pelo médico responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), com descrição da atividade e posto de trabalho que fundamente o nexo causal.
07 - Por doença profissional entende-se aquela que é produzida e desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, e por doença do trabalho aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que é realizado o trabalho e com ele se relacione diretamente. (doenças previstas no Decreto nº 03.048, de 06/05/1999).
08 - O servidor deverá ser avaliado clinicamente pelo enfermeiro ou enfermeiro do trabalho e em seguida encaminhado ao engenheiro do trabalho ou técnico de segurança do trabalho para análise do acidente.
09 - O engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho deverá ir ao local do acidente, caso entenda necessário para obtenção de mais informações e/ou esclarecimentos.
10 - De posse do relatório elaborado pelo enfermeiro do trabalho, o engenheiro do trabalho e/ou técnico de segurança do trabalho iniciará a abertura da comunicação de acidente de trabalho, com o preenchimento do formulário próprio.
11 - É de responsabilidade do engenheiro do trabalho e/ou do técnico de segurança do trabalho a elaboração da C.A.T., podendo também fazê-la qualquer membro da equipe de enfermagem na impossibilidade dos primeiros.
12 - Após o preenchimento, sem emendas nem rasuras, de toda a documentação exigida, o servidor será encaminhado para consulta com o médico do trabalho, que informará no prontuário o acidente, bem como preencherá o formulário no campo que lhe cabe.
13 - Nos casos previstos na Portaria do Ministério da Saúde.GM nº 0777/2004, após a elaboração da C.A.T., o médico, enfermeiro ou enfermeiro do trabalho deverá realizar o preenchimento da ficha de

investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN) e encaminhá-la à vigilância epidemiológica municipal.
14 - Caso o servidor tenha que se afastar do trabalho por recomendação médica, para fins de recuperação pelo período superior a 15 (quinze) dias, deverá preencher o requerimento de incapacidade e após, encaminhado ao DIVIPREV para periciamento.
15 - Afastado por mais de 30 (trinta) dias, o servidor deverá agendar consulta com o médico do CRESST para o primeiro dia útil seguinte ao término da licença, a fim de ser constatada a aptidão física e/ou mental para o retorno ao trabalho.
Parágrafo único: Não serão abonadas as faltas ao trabalho caso o servidor não cumpra o preceito determinado no *caput* desse item.
16 - O chefe imediato do servidor acidentado somente poderá permitir o retorno deste ao trabalho mediante a apresentação do atestado de saúde ocupacional declarando-o apto, emitido pelo médico do CRESST.
17 - A CAT será emitida em 05 (cincos) vias, sendo uma para o servidor, uma para a Administração, uma para o CRESST, uma para o instituto de previdência e uma para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
18 - Concluída a CAT, caso não haja afastamento ou este seja inferior a 15 (quinze) dias, toda a documentação será encaminhada ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação para ser arquivada na pasta funcional do servidor.
19 - Deverá ser arquivada no CRESST uma via original da C.A.T., além da digital.

20 - A simples emissão da C.A.T. não importa em reconhecimento do nexo causal nem gera benefício ou prejuízo ao servidor.

PSICOLOGIA

01 - Todo servidor da Administração Pública tem direito a acolhimento psicológico no CRESST.
02 - A equipe de psicólogos poderá atender também aos servidores comissionados, estagiários, cedidos e/ou contratados, ou qualquer outro que a esses se assemelha, lotados em qualquer secretaria da Administração Pública Municipal.
03 - O tratamento clínico realizado pela equipe de psicólogos deverá ter como objetivo o apoio à resolução de problemas relacionados exclusivamente ao trabalho desenvolvido pelo servidor.
04 - Excepcionalmente poderá ter atendimento psicológico o servidor que:

a) Apresentar quadro de neurose grave e psicose;

b) For dependente de álcool e/ou outras drogas;

c) Tiver necessidade de continuar tratamento da saúde mental com projetos terapêuticos já definidos.
05 - O servidor que não apresentar os critérios relacionados no item anterior deverá ser imediatamente recomendado e/ou encaminhado ao serviço da rede pública municipal ou profissional competente, após o acolhimento.
06 - O trabalho dos psicólogos poderá ser individual ou em conjunto.

07 - Os psicólogos atenderão as demandas de servidores de todas as secretarias da Administração Pública Municipal.
08 - Qualquer profissional do CRESST que tiver acesso ao sistema poderá agendar virtualmente horário para servidores municipais com os psicólogos, desde que observe os dias e horários previamente liberados pelo próprio psicólogo.
09 - O psicólogo que vetar algum dia de agendamento virtual deverá justificar o ato antecipadamente, no sistema e, quando possível, por escrito à chefia imediata.
10 - Os psicólogos atuantes junto ao setor de recursos humanos da Administração Pública desenvolverão projetos de trabalhos frente a grupos, em conjunto ou separadamente, com revezamento de liderança, conforme o caso assim o exigir, dentre outras atividades, visando sempre à melhoria da prestação do serviço público.
11 - Os trabalhos dos psicólogos desenvolvidos junto ao setor de recursos humanos serão coordenados pela chefia do CRESST.
12 - Os psicólogos que farão atendimentos no CRESST desenvolverão pesquisas de satisfação e projetos que visem à melhoria da prestação do serviço público, à prevenção de doenças e acidentes e à motivação do servidor público no ambiente de trabalho, dentre outras atividades.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C95E4FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 284/2014

Contratada: CAFÉ NEGRINI LTDA-EPP – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 24.430,50** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C0E4B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 285/2014

Contratada: COMERCIAL PLASTIMINAS EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 20.072,50** (Vinte mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E5EE5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 286/2014

Contratada: COMERCIAL VENER LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 57.386,60** (Cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:17D0D0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 287/2014

Contratada: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 13.849,50** (Treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A3EA1769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 288/2014

Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 45.818,20** (Quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CD959C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2014

Contratada: HIGILAF LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 61.585,00** (Sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:248AECC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 290/2014

Contratada: INOVAR SISTEMA DE HIGIENE LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 23.642,70** (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD162B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 291/2014

Contratada: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 11.153,10** (Onze mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 358/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 204/2014 – Elemento de despesa: ***3.3.90.30.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCA96D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 292/2014

Contratada: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (medicamentos de uso veterinário, ração, ferramentas e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 1.282,64** (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 350/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 199/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42B40582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 293/2014

Contratada: UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (medicamentos de uso veterinário, ração, ferramentas e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 51.518,66** (Cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 350/2014 – Pregão Presencial com Ata

de Registro de Preços Nº 199/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BF93F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 294/2014

Contratada: VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (medicamentos de uso veterinário, ração, ferramentas e outros) para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental e outros setores da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 26.931,08** (Vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 350/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 199/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DA4E955

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 028/2014 – CMAS/DIV DE 29/10/2014.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeira do Exercício 2013 referente ao co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 29/10/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro do Exercício 2013, referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de outubro de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente do CMAS

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário CMAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57BE7462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 029/2014 – CMAS/DIV DE 29/10/2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças, adolescente e jovem até 21 anos **e o** Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 29/10/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Acolhimento Institucional para crianças, adolescente e jovem até 21 anos **e o** Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Divinópolis.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de outubro de 2014.

JULIANA COELHO
Presidente do CMAS

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário CMAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFE145DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2014 – CMAS/DIV DE 15/10/2014

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do SIM referente ao mês Outubro/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - aprova o Relatório do SIM (Sistema de Informação e Monitoramento de Minas Gerais) dos serviços cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao mês de outubro do exercício de 2014.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de novembro de 2014.

ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS
Vice Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BA64E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2014 – CMAS/DIV DE 20/11/2014

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de novembro de 2014.

ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS
Vice Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30CEF8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 032/2014 – CMAS/DIV DE 20/11/2014.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de Gestão do IGD SUAS e do Demonstrativo de Gestão do IGD PBF referentes ao Exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2014, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo de Gestão do IGD SUAS e o Demonstrativo de Gestão IGD PBF referentes ao Exercício 2013.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de novembro de 2014.

ALEXANDRA BERTÉ PARREIRAS
Vice Presidente

GUSTAVO XAVIER COSTA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8188BC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 295/2014

Contratada: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 97.893,07** (Noventa e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9992ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 296/2014

Contratada: ALFALAGOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 91.410,60** (Noventa e um mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0240E7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 297/2014

Contratada: ALGAM COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 69.170,00** (Sessenta e nove mil, cento e setenta reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5491AE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 298/2014

– **Contratada: BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 67.199,92** (Sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91BE8CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 299/2014

Contratada: BIO LINE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais) - Processo

Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF3F5195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 300/2014

Contratada: CIRÚRGICA AGALMA LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 69.440,00** (Sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:696E53F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 301/2014

Contratada: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 133.314,00** (Cento e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B9C22B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 302/2014

Contratada: DIFARMIG LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 62.153,20** (Sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7DFCE113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 303/2014

Contratada: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 53.930,58** (Cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4BEB6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 304/2014

Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 215.916,00** (Duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFB79193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 305/2014

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 1.042.634,88** (Um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66F723A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 306/2014

Contratada: NOVA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 40.056,53** (Quarenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B57A7F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 307/2014

Contratada: SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – Objeto: Aquisição de insumos para atender Mandados Judiciais e materiais de consumo e permanentes médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do contrato: **R$ 30.011,25** (Trinta mil, onze reais e vinte e cinco centavos) - Processo Administrativo Licitatório Nº 344/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 195/2014 – Elementos de despesa: ***3.3.90.30.00, 3.3.90.32.00 e 4.4.90.52.00***

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1259E962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/14 DO PL. 283/14

Contratado (a): Líder Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. Objeto aquisição de sinalização móvel de trânsito (cone emborrachado para sinalização viária). Valor R$ 9.812,00, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos no Edital de Licitações. Prazo 04/11/15. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:606DBFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/14 DO PL. 283/14.

Contratado (a): ABEX – Comercial Importação e Exportação Ltda. Objeto aquisição de sinalização móvel de trânsito (cavalete de madeira). Valor R$ 22.980,00, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos no Edital de Licitações. Prazo 04/11/15. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B1EB515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/14 DO PL. 283/14.

Contratado (a): Bragal Comércio e Serviços Ltda. Objeto aquisição de sinalização móvel de trânsito (cavalete articulado de polietileno). Valor R$ 20.690,00, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos no Edital de Licitações. Prazo 04/11/15. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:790B8A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 114/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/14 DO PL. 283/14.

Contratado (a): Justino Davino Peres ME. Objeto aquisição de sinalização móvel de trânsito (barreira plástica tipo "New Jersy"). Valor R$ 19.500,00, conforme especificações no Termo de Referência e Anexos no Edital de Licitações. Prazo 04/11/15. Dot. Orç. elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E814A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2014 DO PL 283/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/2014

Contratado (a): Evolution Equipamentos de Proteção Individual Ltda. Objeto registro de preço para aquisição de sinalização móvel de transito (fita zebrada laranja e branco e bastão sinalizador). Valor R$3.549,80 global. Prazo de Vigência de até 12 meses a partir do dia 04/11/2014. Dot. Orç. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9E1AC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2014 DO PL 283/14 PREGÃO ELETRÔNICO 152/14.

Contratado (a): Licpar Ltda - EPP. Objeto registro de preço para aquisição de sinalização móvel de transito (super cone barril compacto). Valor R$9.000,00 global. Prazo de Vigência de até 12 meses a partir de 04/11/2014. Dot. Orç. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 para o exercício de 2014 e exercícios seguintes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:261F8A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 65/14 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): **Rafael César do Nascimento**. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 27/11/14. **ASS: 27/11/14 - TC. 07/02/14 – 31/12/14. Valor R$ 400,00.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CA35DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

– Contratado**: PALUMA IMÓVEIS LTDA-EPP/FRANCISCO IMÓVEIS – Objeto: rescisão do contrato nº 182/2014,** referente à locação do imóvel localizado na Avenida Novo México, nº 721, Campina Verde**, a partir de 25 de novembro de 2014** - Processo Licitatório Nº 257/2014 – Dispensa nº 070/2014-

Divinópolis, 25 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ECEA6A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 045 /2014 – SEMUSA

Dispõe sobre o alcance da denominação 'Unidade de Saúde' no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento acerca de quais equipamentos se enquadram na denominação 'Unidade de Saúde',

RESOLVE:

Artigo 1º - Sem prejuízo da classificação por nível de complexidade assistencial, ficam englobados na denominação genérica *'Unidade de Saúde'* os seguintes equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Centros de Saúde (convencionais)
II. Unidades da Estratégia Saúde da Família (PSFs)
III. Policlínica
IV. CRER - Centro Reabilitação Regional
V. *CEMAS - C*entro Municipal de Apoio à Saúde
VI. SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental
VII. UPA - Unidade de Pronto Atendimento
VIII. SEO – Serviço de Especialidades Odontológicas
IX. NASF - *Núcleo de Apoio à Saúde da Família (quando da sua implantação)*
X. CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (quando da sua implantação)
XI. CAPS AD – Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas (quando da sua implantação)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de novembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8A9A09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 008/2014

Redesigna membros QUE INTEGRArão A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL – CATE CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO 8484/2008 QUE APROVOU O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM ALTO GRAU DE COMPROMETIMENTO, IMPOSSIBILITADAS DE UTILIZAR VEÍCULOS ADAPTADOS DO SISTEMA PÚBLICO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, "PROJETO RESGATE DA CIDADANIA.

A Secretária Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Decreto Municipal 10.916 de 20 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os membros integrantes da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial no Projeto "RESGATE DA CIDADANIA", que passa a ser constituída dos seguintes membros:

I – Representante da SETTRANS – Afonso Salgado Santos.

II – Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Cintia Janaina da Silva Faria

III – Representante da ADEFOM – Marco Antonio Gomes

IV Representante do Consorcio Transoeste – Felipe Nejm Carvalho

Art. 2º Registre-se e publique-se a presente Portaria, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07B6AE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº037/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

DATA DE ABERTURA: 09/12/2014 HS: 9:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, por seu Pregoeiro, Sr. Fábio Ramalho Siqueira, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº084/2014, modalidade Pregão Presencial nº37/2014, tipo menor preço por item para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE , MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS BOMBAS , OS QUADROS DE COMANDO E O SISTEMA ELÉTRICO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG.**
. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 25 de novembro de 2014

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:CAE80D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 020/2014

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 117/2014 – DISPENSA N°. 020/2014. Nos termos dos artigos 24, XIII e 26 da Lei N° 8666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR NORTE DE MINAS**, CNPJ n° 01.440.615/0001-00, pelo valor de R$ 3000,00 (três mil reais), para prestação de consultoria na elaboração de diretrizes básicas para Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras, para a realização de Concurso Público Unificado.

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:06A19FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 032/2014

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Fica nomeada a comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para compor a comissão para coordenar a realização de Concurso Público, para preenchimento de vagas de cargo efetivo a ser realizado pela FADENOR/UNIMONTES:

José Maria Martins;
Márcia Cristina Santos Correia Esteves Amaral;
Maria José de Andrade;

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol- MG, 24 de novembro de 2.014

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8279F5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 088/2014

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **A.R. COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ n.º 42.814.517/0001-64
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Primeira do Contrato nº 088/2014, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo do automóvel Renault Logan Auth 1016 V, Placa OXK-3937, no Lote 12, em razão de ter sido adquirido, posteriormente ao processo licitatório.
Data da assinatura: 25/11/2014
Fundamentação legal: Lei Federal 8666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei federal n.º 10.520/2002. Pregão nº 033/2014, PRC nº 058/2014.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Alex Romualdo Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F74055AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2014

Pregão n.º 003/2014, Processo Licitatório n.º006/2014.
Contratante: Município de Guarani
Contratada: **AUTO POSTO MAJOSILVA LTDA** – CNPJ: 25.212.036/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 015/2014, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:
- Diesel S10, passando o valor unitário para R$2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
Data da assinatura: *10 de novembro de 2014*
Fundamentação legal: *Lei Federal* nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Paulo César Santos Neves e Madalena Teixeira Braga Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:661620C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
LEI MUNICIPAL N.º 1.857, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Programa Municipal A Casa é Sua, que dispõe sobre regularização de posse urbana e de doação de imóveis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Regularização de Posse Urbana, denominado Programa Municipal A casa é sua.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários com fins de regularização de posse e propriedade em toda a zona urbana do Município de Indianópolis-MG, com relação a imóveis que ainda se encontram matriculados em nome do Município, no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Fica autorizado ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, após a comprovação da posse, proceder à regularização dos lotes urbanos com encargos, mediante lavratura de escritura pública de doação onerosa ao detentor final da posse, devendo constar do instrumento público de transferência do imóvel a autorização desta Lei, ficando dispensada a licitação, nos termos nos termos do art. 17, inciso I, *f* e *h*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, em razão do relevante interesse público e social.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, o pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direito (ITCD), incidente sobre a doação dos imóveis, ficará a cargo do donatário.

Art. 4º Serão beneficiárias das doações as pessoas que comprovarem a posse e uso dos imóveis urbanos, por meio do documento de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxa de água e esgoto, contas de energia e telefone, contratos de compra e venda, recibos de compra e venda, termos de doação, dentre outros documentos que comprovem a posse e efetivo uso dos bens ocupados, podendo o Chefe do Poder Executivo, se necessário for, regulamentar por meio de decreto a forma de reconhecimento da posse e uso dos bens imóveis com fins de transferência da propriedade.

§ 1º Para a finalidade do *caput* art. 4º, desta Lei, será formalizado procedimento administrativo após requerimento do interessado, instruído com a documentação necessária, que será objeto de avaliação técnica e jurídica.

§ 2º As doações para regularização fundiária somente se efetuarão após decisão favorável do chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com escrituração e registro dos imóveis correrão por conta dos donatários.

Art. 6º Para os efeitos dessa Lei, fica autorizada, desde já a regularização fundiária com a outorga da escritura pública de doação dos seguintes imóveis, cujo processo administrativo tramitou nos termos do art. 4º, desta Lei:

I - um terreno urbano, denominado de lote 01 da quadra 26, com área total de 379,62 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 17,00 metros de frente para a Rua Batista Naves; 17,00 metros de fundo com o Cleomar José da Silva; 22,46 metros pela lateral direita com a Rua Joaquim Borges de Resende; e 22,35 metros na lateral esquerda com Antônio Machado de Oliveira. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatário: Jaide José Paulino, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 533.823.586-20;

II - um terreno urbano, denominado de lote 02 da quadra 26, com área total de 306,85 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,76 metros de frente para a Rua Batista Naves; 14,03 metros de fundo com o Cleomar José da Silva; 22,35 metros pela lateral direita com Jaide José Paulino; e 21,90 metros na lateral esquerda com Maria de Fátima dos Santos. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatário: Antônio Machado de Oliveira, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 160.193.186-72;

III - um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 19, com área total de 236,74 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,48 metros de frente para a Rua Tiradentes; 10,10 metros de fundos com Maria de Fatima Souza; 23,13 metros pela lateral direita com a Rua Jovelino Fernandes de Resende; e 22,96 metros pela lateral esquerda com João Batista de Oliveira. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatário: Marcelo José dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG M-4.070.360 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.450.006-34;

IV - um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 49, com área total de 357,56 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,40 metros de frente para a Rua Jovelino Fernandes de Resende; 10,00 metros de fundo com Damião Manoel da Silva; 30,89 metros pela lateral direita com o Patrimônio Público Municipal; e 30,39 metros na lateral esquerda com Arnezindo Borges da Silva. Avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Donatário: Claudemir Vieira Paulosso, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 6.106.601-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 869.945.739-15;

V - um terreno urbano, denominado de lote 29 da quadra 05, com área total de 510,34 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,86 metros de frente para a Rua Antônio Joaquim Naves; 13,71 metros de fundo com Dirce Silva Machado; 40,06 metros pela lateral direita com Batazar Luiz de Araujo; e 39,80 metros pela lateral esquerda com Odília de Oliveira. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatária: Selma Edna da Silva Ferreira, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG M-4.713.239 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 866.261.246-68.

VI - um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 03, com área total de 462,79 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,11 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 11,20 metros de fundo com Patrimônio Público Municipal; 40,60 metros pela lateral direita com Maria de Fatima Cardoso Borges; e 39,00 metros pela lateral esquerda com espolio de Dorcimiro Machado. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil e reais). Donatários: Nilton Vieira da Rocha, brasileiro, divorciado, borracheiro, portador da CI/RG nº M-4.203.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 510.070.106-49; José Ailton Vieira, brasileiro, viúvo, serviços gerais, portador da CI/RG nº M-4.713.002 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.331.656-91; Hamilton Eustáquio Vieira, brasileiro, solteiro serviços gerais, portador da CI/RG nº M-6.238.862 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.254.116-04; José Donizeth da Rocha, brasileiro, serviços gerais, casado, portador da CI/RG nº MG-14.197.525 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 866.247.686-49; Silvandir Vieira da Rocha, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI/RG nº M-6.857.628 e inscrito no CPF/MF sob o nº 680.397.436-72;

VII - um terreno urbano, denominado de lote 01-A da quadra 44, com área de 439,57 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,60 metros de frente para a Rua Saint Clair de Melo; 28,50 metros na lateral esquerda com os Lotes 01-F, 01-E e 01-D, 11,17 metros na lateral direita com a Rua Uberlândia e no fundo começa na divisa do lado direito com o Lote 01-B, daí segue 16,50 metros confrontando com o Lote 01-B, deste vira a esquerda e segue 9,40 metros com a mesma confrontação e seguindo novamente 8,00 metros de fundo com o Lote 01-C. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Rodrigo Francisco Borges, brasileiro, advogado, solteiro, portador da CI/RG nº MG-13.757.018 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.431.286-31;

VIII - um terreno urbano, denominado de lote 01-B da quadra 44, com área total de 159,80 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,40 metros de frente para a Rua Uberlândia; 9,40 metros de fundo com o Lote 01-A; 17,50 metros pela lateral direita com o Lote 01- C; e 16,50 metros na lateral esquerda com o Lote 01-A. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Cláudia Rosa Borges, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº M-3.679.891 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.170.916-72;

IX - um terreno urbano, denominado de lote 01-C da quadra 44, com área de 186,93 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 6,73 metros de frente para a Rua Uberlândia; 6,70 metros de fundo com o Lote 01-D; 31,03 metros pela lateral direita com os Lotes 02 e 07; e 25,50 metros na lateral esquerda com os Lotes 01-B e 01-A. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Ronaldo Francisco da Rocha, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº M-3.732.926 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.640.166-91;

X - um terreno urbano, denominado de lote 01-D da quadra 44, com área de 199,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 10,00 metros de fundos com os Lotes 01-A e 01-C; 20,00 metros na lateral direita com o Lote 01-E; e 19,90 metros na lateral esquerda

com o Lote 07. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Cláudio Francisco Alves Rocha, brasileiro, balconista, solteiro, portador da CI/RG nº MG-17.757.866 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.162.186-40;

XI - um terreno urbano, denominado de lote 01-E da quadra 44, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 10,00 metros de fundos com o Lote 01-A; 19,00 metros na lateral direita com o Lote 01-F; e 20,00 metros na lateral esquerda com o Lote 01-D. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Nelcimar Francisco Borges, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, solteiro, portador da CI/RG nº M-8.635.261 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.263.536-91;

XII - um terreno urbano, denominado de lote 01-F da quadra 44, com área de 287,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 14,40 metros de frente mais 1,97 de chanfro para a Rua Floriano Peixoto; 15,20 metros de fundos com o Lote 01-A; 15,10 metros na lateral direita com a Rua Saint Clair de Melo; e 19,00 metros na lateral esquerda com o Lote 01-E. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Romes Francisco da Rocha, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº M-4.713.531 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.209.486-34;

XIII - um terreno urbano, denominado de lote 01-A da quadra 37, com área total de 240,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Santana, 10,00 metros de fundo com Elcione Felicio dos Santos e outra; 24,00 metros pela lateral direita com a Paróquia Santana e 24,00 metros pela lateral esquerda com José Joaquim Pinto. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Vicente Rocha dos Santos, brasileiro, auxiliar de serviços gerais, casado, portador da CI/RG nº 2727431-93 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 726.137.423-72;

XIV - um terreno urbano, denominado de lote 01-B da quadra 37, com área total de 420,91 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 23,40 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira do Santos; 24,00 metros de fundo com Vicente Rocha dos Santos; 14,98 metros pela lateral direita com Elcione Felicio dos Santos e outra; 22,43 pela lateral esquerda com a Rua Santana. Avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais). Donatária: Luciana Aparecida da Silva Pinto, brasileira, comerciante, casada, portadora da CI/RG MG-13.749.121 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.609.726-13;

XV - um terreno urbano, denominado de lote 02 da quadra 35, com área total de 421,97 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,70 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira dos Santos, 13,00 metros de fundo com a Paróquia de Santana, na lateral direita começa na divisa do Lote 03, daí segue 19,20 metros com Cairo Gilberto Borges, daí vira 1,70 para a direita e segue novamente 12,89 metros com a mesma confrontação; e 30,93 metros na lateral esquerda com terrenos de José Joaquim Pinto e Vicente Rocha dos Santos e Paróquia de Santana; 23,95 metros pela lateral direita com Francisco Sinval de Souza e outra; e 24,24 metros pela lateral esquerda com Márcia Terezinha. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatárias: Elcione Felicio dos Santos, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI/RG nº MG 10.780.646, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.194.606-00; Gleicione Felicio dos Santos, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.372.036-86, portadora da CI/RG nº MG-14.461.234 SSP/MG;

XVI - um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 37, com área total de 357,62 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Juvenal Pereira do Santos; 10,25 metros de fundo com a Paróquia de Santana; 33,16 metros pela lateral direita com Ovenir José da Silva; na lateral esquerda começa na divisa do Lote 02, segue 19,20 metros confrontando com Elcione Felício dos Santos e outra, daí vira 1,70 metros para a direita e segue novamente 12,89 metros até o fundo com a mesma confrontação. Avaliado em R$ 13.000,00 (treze mil reais). Donatário: Cairo Gilberto Borges, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº MG-1.319.457 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.567.856-49;

XVII - um terreno urbano, denominado de lote 06 da quadra 05, com área total de 293,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,90 metros de frente para a Rua Presidente Vargas, 9,00 metros de fundo com Dirce Silva Machado; 31,54 metros pela lateral direita com Walterlooh Hilário Francisco; 33,78 metros pela lateral esquerda com Oliveiro Gonçalves da Silva. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Oliveiro Gonçalves da Silva, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº MG-16.677.847, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.512.746-72;

XVIII- um terreno urbano, denominado de lote 04-A da quadra 55, com área total de 223,20 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Prachedes Fernandes Pereira; 8,00 metros de fundo com Masayuki Sasaki; 27,80 metros pela lateral direita com Francisco Celestino Cardoso e Natalino Cardoso; e 28,00 metros pela lateral esquerda com José Aparecido do Reis. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatária: Elenice Celestino Cardoso, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº MG-14.990.956 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 079.237.396-09;

XIX - um terreno urbano, denominado de lote 04-B da quadra 55, com área total de 243,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,20 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 13,90 metros de fundo com Elenice Celestino Cardoso; 18,00 metros pela lateral direita com Natalino Cardoso; e 18,00 metros pela lateral esquerda com a Rua Prachedes Fernandes Pereira. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Francisco Celestino Cardoso, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador da CI/RG nº MG-13.133.127 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.017.746-60;

XX - um terreno urbano, denominado de lote 04-C da quadra 55, com área total de 243,90 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,20 metros de frente para a Rua Joaquim Borges de Resende; 13,90 metros de fundo com Elenice Celestino Cardoso; 18,00 metros pela lateral direita com Masayuki Sasaki; e 18,00 metros pela lateral esquerda com Francisco Celestino Cardoso. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Natalino Cardoso, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da CI/RG nº MG-12.676.630 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.476.746-61;

XXI - um terreno urbano, denominado de lote 01-A da quadra 13, com área total de 237,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 9,50 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro; 9,50 metros de fundo com terras de Glicério da Silva Borges; 25,00 metros pela lateral direita com Douglas Alexandre Bento Pereira; e 25,00 metros pela lateral esquerda com Glicério da Silva Borges. Avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Donatário: Wesley Luiz de Resende, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº MG-13.460.721 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.455.706-66;

XXII - um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 06, com área total de 396,88 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,70 metros de frente para a Rua Vereador Elmiro Alves da Silva; 11,76 mais 1,84 metros de fundo com terrenos de Jurandir Proença Lopes e Enerson José Fernandes; 27,50 mais 1,98 metros na lateral direita com Maria Luiza de Jesus e Enerson José Fernandes; e 29,30 metros pela lateral esquerda com Baltazar Luiz de Araújo Junior . Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatária: Josina de Fatima Ilaria Camargos, brasileira, casada, do lar, portadora da CI/RG nº 04389895-6 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 435.101.596-91;

XXIII- um terreno urbano, denominado de lote 31 da quadra 75, com área total de 294,54 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,30 metros de frente para a Avenida Coronel Glicério Pereira; 10,52 metros de fundo com Tancredo Neves de Souza; 28,14 metros na lateral direita com Nilson Aparecido da Silva; e 28,92 metros na lateral esquerda com Ciro de Oliveira. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatário: Edson Freitas Paz, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador da CI/RG 17.205.822, inscrito no CPF/MF sob o n.º 314.343.278-09;

XXIV- um terreno urbano, denominado de lote 16 da quadra 48, com área total de 1065,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 30,10 metros de frente para a Rua Enéas Alves Pinto; 26,83 metros de fundo com Adelina Juscelina de Jesus; 33,75 metros na lateral direita com Valdete Felix; 34,35 metros na lateral esquerda com Inocêncio Severino de Oliveira. Avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Donatários: Elis Maria da Silva Valoto, brasileira, do lar, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 866.255.006-15; Elis Regina dos Santos, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 951.484.506-49; Eliene da Silva, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.014.596-76; João Batista Candido, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o n.º 757.758.246-87;

XXV- um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 07, com área total de 472,78 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 12,60 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 15,52 metros de fundo com Maria Aparecida Gonçalves Fernandes; 33,00 metros na lateral esquerda com Rogerio José Dias Rosa; 32,00 metros pelo lado esquerdo com Espólio de Sebastião Ferreira de Miranda. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatários: Maria Aparecida Paulino, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI/RG M-1.108.431 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.797.906-30; Iraci dos Reis, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da CI/RG nº MG-3.024.534 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 462.649.306-87; Romilda Aparecida Paulino da Silva, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº MG-5.312.570 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.188.356-15; Juvêncio Paulino Nunes, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador da CI/RG nº MG-15.732.242 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.062.806-65; Maria Juliana Paulino, brasileira, solteira, estudante, portadora da CI/RG nº MG-18.900.624 PC/MG. Doação na seguinte proporção: Maria Aparecida Paulino recebe 25,00%; Iraci dos Reis recebe 25,00%; Romilda Aparecida Paulino recebe 25,00%; Juvêncio Paulino Nunes recebe 12,50% e Maria Juliana Paulino recebe 12,50%;

XXVI- um terreno urbano, denominado de lote 07 da quadra 08, com área total de 473,92 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,02 metros de frente para a Rua Saturnino Ramos dos Santos; 12,70 metros de fundo com Pedro Fernandes Pires; 41,24 metros pela lateral direita com Pedro Fernandes Pires; e 42,35 metros pela lateral esquerda com Silvair Dias de Ávila, a valiado em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Donatário: Antônio Marcos Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI/RG nº MG-14.989.677 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.475.076-78;

XXVII- um terreno urbano, denominado de lote 07 da quadra 40, com área total de 302,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,02 metros de frente para a Rua Batista Naves; 10,00 metros de fundo com Dionísia de Souza; 30,00 metros pela lateral direita com espolio de Vicente Herculano Rosa; e 30,35 metros pela lateral esquerda com Edgar Almeida Rachi. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatária: Nalva Alves de Almeida Rachi, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº M-4.592.340 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 029.786.896-92;

XXVIII- um terreno urbano, denominado de lote 01-A da quadra 56, com área total de 600,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 23,80 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 24,45 metros de fundo com o Lote 01-B; 24,30 metros pela lateral direita com a Avenida Coronel Glicério Pereira; e 25,80 metros pela lateral esquerda com o Lote 01-D. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Donatário: Lourivaldo Inocêncio de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG MG-4.203.830 PC/MG e inscrito no CPF sob o n.º 394.270.306-82;

XXIX- um terreno urbano, denominado de lote 01-B da quadra 56, com área total de 377,20 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,50 metros de frente para a Avenida Coronel Glicério Pereira; 11,50 metros de fundo com a Associação Bíblica e Cultural do Triangulo Mineiro; 31,80 metros pela lateral direita com o Lote 01-C; e 33,85 metros pela lateral esquerda com os Lotes 01-A e 01-D. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatária: Lourivane Honório de Oliveira , brasileira, funcionária pública, casada, portadora do RG M-6.425.139 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 866.255.786-49;

XXX - um terreno urbano, denominado de lote 01-C da quadra 56, com área total de 309,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida Coronel Glicério Pereira; 10,00 metros de fundo com José Vieira Sobrinho; 30,00 metros pela lateral direita com Adalberto Alves Pinto; e 31,80 metros pela lateral esquerda com o Lote 01-B. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatária: Cristiane Honório de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, do lar, portador do RG MG-6.424.974 PC/MG e inscrita no CPF sob o n.º 028.233.596-05;

XXXI- um terreno urbano, denominado de lote 01-D da quadra 56, com área total de 299,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 13,20 metros de frente para a Rua Floriano Peixoto; 9,40 metros de fundo com o Lote 01-B; 25,80 metros pela lateral direita com o Lote 01-A; e 26,49 metros pela lateral esquerda com a Associação Bíblica e Cultural do Triângulo Mineiro. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatário: Matheus Martins de Oliveira, brasileiro, estudante, solteiro, portador do RG MG- 17.495.784 PC/MG e inscrito no CPF sob o n.º 125.480.806-09;

XXXII- um terreno urbano, denominado de lote 36 da quadra 75, com área total de 241,28 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,39 metros de frente para a Rua Evaristo Bruno; 11,50 metros de fundo com Domingos Pedro Mendonça; 21,78 metros pela lateral direita com terrenos de Maria Terezinha e Sebastião Emídio dos Santos; e 21,50 metros pela lateral esquerda com Meimei de Melo. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Donatário: Vagner Felix dos Santos, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG MG-14.549.218 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 097.495.486-12;

XXXIII- um terreno urbano, denominado de lote 07-A da quadra 63, com área total de 208,40 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua Ivanilde Alves da Silva; 10,00 metros de fundo com Derimar Borges da Silva; 21,27 metros pela lateral direita com Marcelo Antônio Almeida; e 20,41 metros pela lateral esquerda com Paulo Sergio Rodrigues. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatário: Adnan Alves de Resende, brasileiro, produtor rural, casado, portador do RG M-7.407.577 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 067.224.176-54;

XXXIV- um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 22, com área total de 523,23 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 15,63 metros de frente para a Rua Batista Naves; 15,23 metros de fundo com os Lotes 09, 10 e 11; 38,60 metros pela lateral direita com Divina Aparecida Cunha; e 38,60 metros pela lateral esquerda com terrenos de Ananias José dos Santos, Tiago Barbosa Ferreira e Dheison Moreno. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatária: Sílvia de Lourdes Alves, brasileira, funcionária pública, viúva, portadora do RG M-8.433.315 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 522.579.596-04;

XXXV- um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 22, com área total de 379,04 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,05 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 7,80 metros de fundo com terreno de Divina Aparecida Cunha e com o Lote 03; 47,86 metros pela lateral direita com o Lote 10; e 47,80 metros pela lateral esquerda com Geraldo Alves Martins. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatário: Clever José de Carvalho, brasileiro, pedreiro, solteiro, portador do RG M-4.149.933 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 594.943.016-68;

XXXVI- um terreno urbano, denominado de lote 10 da quadra 22, com área total de 378,30 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 7,80 metros de fundo com o Lote 03; 47,92 metros pela lateral direita com o Lote 11; e 47,86 metros pela lateral esquerda com o Lote 09. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatário: João de Deus Oliveira, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF/MF 072.952.658-56 e RG 19.180.021 SSP/MG;

XXXVII- um terreno urbano, denominado de lote 11 da quadra 22, com área total de 382,08 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 8,00 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 7,80 metros de fundo com o Lote 03 e com terreno de Dheison Moreno; 47,98 metros pela lateral direita com terrenos de Joaquim Flauzino Borges e Selma Maria Martins; e 47,92 metros pela lateral esquerda com o Lote 10. Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Donatária: Nilva de Fátima Gontijo, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG M-8.694.951 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.025.946.486-47;

XXXVIII- um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 03, com área total de 1045,70 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,47 metros de frente para a Rua Presidente Vargas; 23,10 metros de fundo com terreno de Idrailson Alves Rabelo; 46,54 metros pela lateral direita com Hideo Rachi; e 45,30 metros pela lateral esquerda com espolio de Wellington Siles Borges. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Donatário: Lindon Johson José Borges Amaro, brasileiro, empresário, casado, portador do RG M-4.592.317 SSP/MG, portador do CPF 757.754.846-49;

XXXIX- um terreno urbano, denominado de lote 01-B da quadra 13, com área total de 237,50 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,50 metros de frente para a Rua Marechal Deodoro; 11,50 metros de fundo com terras de Glicério da Silva Borges; 25,00 metros pela lateral direita com Wesley Luiz de Resende; e 25,00 metros pela lateral esquerda com Glicério da Silva Borges. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatária: Karita Rosa Chaves, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da cédula de identidade MG-18.069.480 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 121.037.836-11;

XL - um terreno urbano, denominado de lote 18 da quadra 02, com área total de 428,71 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,55 metros de frente para a Rua Valdivino Jose Rafael; 12,83 metros de fundo com Paulo Roberto Pinheiro; 33,70 metros pela lateral direita com Maria Clara de Jesus; e 36,48 metros pela lateral esquerda com terrenos de José Honório Dias Filho, João Molina Filho e Ana Maria Aparecida dos Santos. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatária: Djane Cristina Sousa, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG M-9.102.425 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 986.551.836-87;

XLI - um terreno urbano, denominado de lote 04 da quadra 73, com área total de 279,76 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 14,20 metros de frente para a Rua Coronel Glicério Pereira; 15,86 metros de fundo com Sebastião José da Silva; 18,68 metros pela lateral direita com Sebastião José da Silva; e 18,29 metros pela lateral esquerda com João Batista Ferreira. Avaliado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Donatária: Elisa Borges, brasileira, casada, empresária, portadora do RG MG-4.713.266 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 452.217.906-53;

XLII - um terreno urbano, denominado de lote 09 da quadra 51, com área total de 182,24 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 18,68 metros de frente para a Rua Jovelino Fernandes de Resende; 18,61 metros de fundo com Eli Izidoro; 10,15 metros pela lateral direita com a Rua Joaquim Amaro Primo; e 9,41 metros pela lateral esquerda com Sumario Pedro da Silva. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatários: Emanoel Lopes dos Santos, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador do RG 20071632578 SSP/CE, inscrito no CPF 049.156.673-59; e Cícero Sílvio Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, frentista, portador do RG 34870252000, inscrito no CPF 042.708.593-42;

XLIII- um terreno urbano, denominado de lote 03 da quadra 67, com área total de 499,19 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 11,13 metros de frente para a Rua Hilário ferreira de Souza; 6,63 metros de fundo com Nelson Ávila de Miranda; 29,85 metros pela lateral direita com Cassiano Alves Miranda dai vira a direita 3,29, dai segue + 21,29 até o fundo com Patrimônio Municipal; e 51,64 metros pela lateral esquerda com Lindayane Miranda Alves. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Donatária: Iraci Dionísia de Oliveira Brandão, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº 078.730.916-86;

XLIV - um terreno urbano, denominado de lote 04 da quadra 24, com área total de 945,70 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 22,38 metros de frente para a Rua Batista Naves; 21,00 metros de fundo com Saturnino Ramos Neto; 44,15 metros pela lateral direita com Darci Rosa Borges; e 43,14 metros pela lateral esquerda com Alzerino José da Silva. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Donatário: Nelson Riedo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 3.507.194-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 452.925.159-49;

XLV - um terreno urbano, denominado de lote 07 da quadra 92, com área total de 400,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Avenida Euclides José Borges (antiga Av. Ruth Azeredo); 10,00 metros de fundo com Osano Francisco Candido; 40,00 metros na lateral direita com terrenos de Ricardo Lucio de Resende Sobrinho, Jair Custodio Borges e João Resende de Vasconcelos Filho; e 40,00 metros na lateral esquerda com Maria Margarida Vieira Paulosso, conforme matrícula nº 42.986 do CRI de Araguari-MG. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Donatário: Victor Hugo José Borges, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI/RG nº MG-16.291.394, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.775.206-98.

§ 1º Na hipótese de novos requerimentos de regularização deverá ser adotado o procedimento administrativo previsto nesta Lei.

§ 2º As doações de imóveis, no âmbito do programa de regularização fundiária instituído por esta Lei, dependem, em qualquer hipótese, de prévia autorização legislativa.

Art. 7º Fica revogado o inciso III, do art.1º, da Lei Municipal n.º 1.747, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 8º Os imóveis descritos nos incisos I ao XLIV, do art. 6º, desta Lei, serão destacados de área pertencente ao Município de Indianópolis, conforme transcrição n.º 4.723, livro 3B, folhas 194, de 27 de novembro de 1939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari-MG.

Art. 9º O procedimento de transferência dos imóveis, lavratura de escritura e registro serão de responsabilidade dos possuidores relacionados no art. 6º, desta Lei.

Parágrafo único. A escritura pública de doação e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deverão ser formalizados no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2014.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:BE9D1303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 22/2014 - ERRATA

O Município de Inhaúma/MG, nos autos do Processo Licitatório n° 70/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 22/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de ampliação e reforma do Centro Municipal de Saúde José Antônio Guimarães, torna público aos interessados a seguinte errata: na edição nº 1379 de 25/11/2014,

página 26 onde se lê "Pregão Presencial nº 22/2014", leia-se "Tomada de Preço nº 22/2014". Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 25/11/2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:DF048331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Chamada Pública 003/2014 – Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 17/12/2014, às 14h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E60195CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

Modalidade: Pregão Presencial 020/2014 – Objeto: Aquisição de materiais de expediente, escolares, pedagógicos, didáticos e brinquedos infantis, para os setores administrativos, as escolas municipais e Unidades de Saúde do Município. Abertura: 09/12/2014. O edital poderá ser retirado no setor de licitações situado à Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaraçu/MG, e-mail: licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br

IDERALDO FERREIRA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B734148F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 293

DECRETO N°293/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **08 de Junho de 2012 Sexta-Feira,** em virtude da passagem do feriado de Corpus Christi.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Junho de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:984B0E93

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 294

DECRETO N°294/2012

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICIPIO AFETADA POR ESTIAGEM"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente as lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Nº7.257, de 04 de Agosto de 2010 e Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Ø **Considerando que a precipitação pluviométrica no período chuvoso foi muito abaixo da medida histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;**
Ø **Considerando que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;**
Ø **Considerando como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;**
Ø **Considerando que o município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;**
Ø **Em acordo com a Resolução Nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil a intensidade do desastre foi dimensionado como nível II, com agravantes;**
Ø **E, considerado finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde prepondera a atividade agropecuária;**

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DECLARADA** Situação Anormal causada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90 (Noventa)** dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG) 04 de Junho de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A5BE6838

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 295

DECRETO 295/2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 1.041.000,00 (Um milhão e quarenta e um mil) Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(265)4.4.90.52.12-36.105.3820.7.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.041.000,00
SubTotal.....: R$ 1.041.000,00
Total das suplementações.....: R$ 1.041.000,00

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(165)4.4.90.51.20-60.601.1110.1.910-0 Obras e Instalacoes R$ 20.000,00
(167)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.110-0 Material de Consumo R$ 20.000,00
(171)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.310-0 Material de Consumo R$ 10.000,00
(188)3.3.90.36.20-60.601.1220.4.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 19.000,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(204)3.1.90.09.12-27.204.9220.5.210-0 Salario-Familia R$ 10.000,00
(213)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00
(215)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
(216)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.812-2 Obras e Instalacoes R$ 180.000,00
(217)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.819-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
(219)4.4.90.51.12-36.101.8810.3.114-7 Obras e Instalacoes R$ 50.000,00
(220)4.4.90.52.12-36.101.8810.3.114-7 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
(236)3.3.90.36.12-36.101.8820.6.314-7 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 12.000,00
(241)3.3.90.39.12-36.102.1720.6.412-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 20.000,00
(245)3.3.90.39.12-36.102.1720.6.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(247)3.3.90.33.12-36.102.1720.6.614-6 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 10.000,00
(250)3.3.90.30.12-36.102.3720.6.710-0 Material de Consumo R$ 20.000,00
(252)4.4.90.52.12-36.102.3910.3.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
(253)4.4.90.52.12-36.102.3910.3.214-5 Equipamentos e Material Permanente R$ 45.000,00
(261)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 190.000,00
(263)3.3.90.39.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 50.000,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(308)3.1.90.09.12-27.204.9220.5.311-8 Salario-Familia R$ 10.000,00
(310)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.511-9 Material de Consumo R$ 50.000,00
(320)3.3.90.14.12-36.101.8820.6.211-9 Diarias - Civil R$ 5.000,00
(329)3.1.90.04.12-36.102.3920.7.011-8 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(330)3.1.90.11.12-36.102.3920.7.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CR$ 1.000,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(438)3.1.90.11.10-30.504.2921.6.415-1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CR$ 30.000,00
(440)3.3.90.30.10-30.504.2921.6.415-1 Material de Consumo R$ 20.000,00
(442)3.3.90.39.10-30.504.2921.6.415-3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 20.000,00
(458)3.3.90.30.17-51.204.4821.1.010-0 Material de Consumo R$ 10.000,00
02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(547)3.3.90.39.08-24.405.3621.4.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 18.000,00
SubTotal.....: R$ 1.041.000,00
Total dos Créditos .....: R$ 1.041.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Julho de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:F6151096

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 296

DECRETO 296 /2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 1.304.050,00 (Um milhão, trezentos e quatro mil e cinqüenta reais) Câmara Municipal, Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, Fundo Municipal de Esportes, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

01 -CÂMARA MUNIIPAL
01002 -SECRETARIA
(13) 3.1.90.11.01-12.200.0320.0.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 16.000,00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.100,00
(46) 3.1.90.04.04-12.200.2020.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.991,18
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(70) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 15.958,16
(78) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.000,00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 6.000,00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 19.500,00
(85) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.177,00
(104)3.3.90.39.05-15.301.6620.2.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(106)3.3.90.30.06-18.101.7420.2.710-0 Material de Consumo R$ 150,00

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(122)3.1.90.11.03-20.122.0021.2.033-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 8.740,00
(129)3.3.90.92.20-12.200.2120.3.320-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 3.750,00
(179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.500,00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000,00
(211)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.414-3 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 10.000,00
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.500,00
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 800,00
(254)3.1.90.04.12-36.102.3920.6.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 3.898,64
(277)3.1.90.11.12-36.501.9020.7.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 88.142,70
(281)3.3.90.36.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 400,00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(341)4.4.90.52.10-12.200.2110.4.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 4.000,00
(365)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.610-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 105.918,48
(374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 39.768,41
(376)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.810-0 Diarias - Civil R$ 10.000,00
(381)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 361.994,88
(387)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.010-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 20.665,74
(392)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 800,00
(448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 45.550,00
(454)3.3.90.36.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.700,00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 9.000,00
(507)4.4.90.51.08-24.400.2210.6.710-0 Obras e Instalacoes R$ 159.800,00
(548)3.1.90.11.08-24.405.4120.6.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 34.037,69
(555)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.812-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 200,00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(598)4.4.90.51.15-45.203.2310.7.612-4 Obras e Instalacoes R$ 140.000,00
(605)3.3.90.36.15-45.203.2321.4.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 200,00
(612)3.1.90.04.15-45.203.2321.5.010-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 52.580,09
(639)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 14.973,97
(642)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.410-0 Material de Consumo R$ 4.000,00
(646)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 13.181,48

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(670)3.1.90.04.27-81.202.2420.9.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 6.818,00
(676)3.3.90.39.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 17.634,84
(691)3.1.90.04.08-24.304.8321.2.012-4 Contratacao por Tempo Determinado R$ 13.368,74
(693)3.3.90.30.08-24.304.8321.2.012-9 Material de Consumo R$ 300,00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 35.900,00
(718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(719)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 50,00

02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(725)3.3.90.32.16-12.205.4221.3.610-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 1.000,00

SubTotal.....: R$ 1.304.050,00
Total das suplementações.....: R$ 1.304.050,00

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01002 -SECRETARIA

(12) 4.4.90.52.01-12.200.0320.0.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
(22) 4.4.90.51.01-12.200.9010.0.210-0 Obras e Instalacoes R$ 8.000,00

02 -PREFEITURA MUNICIPAL

02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

(26) 3.3.90.30.04-06.100.1520.1.110-0 Material de Consumo R$ 8.000,00
(34) 3.3.90.14.04-06.200.2120.1.410-0 Diarias - Civil R$ 200,00

02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(87) 3.3.90.14.04-12.200.2120.2.310-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigacoes Patronais R$ 30.000,00
(116)3.1.90.03.09-27.204.9520.3.010-0 Pensoes R$ 1.000,00

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(120)3.1.90.04.20-12.200.2120.3.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 11.100,00
(130)3.3.30.41.20-12.200.2120.3.410-0 Contribuicoes R$ 400,00
(138)4.4.90.51.20-60.101.1210.1.210-0 Obras e Instalacoes R$ 1.000,00
(140)3.1.90.04.20-60.101.1220.3.610-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(144)3.1.90.11.20-60.200.8720.3.710-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CR$ 1.000,00
(149)4.4.90.51.20-60.200.9610.1.412-4 Obras e Instalacoes R$ 4.000,00
(150)4.4.90.52.20-60.200.9610.1.412-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
(151)4.4.90.61.20-60.200.9610.1.412-4 Aquisicao de Imoveis R$ 1.000,00

(152)3.3.90.30.20-60.200.9620.3.810-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(153)3.3.90.36.20-60.200.9620.3.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.200,00
(155)4.4.90.52.20-60.500.9610.1.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
(159)3.3.90.36.20-60.500.9620.3.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(161)3.3.90.36.20-60.500.9620.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(163)4.4.90.51.20-60.501.1210.1.810-0 Obras e Instalacoes R$ 4.050,00
(164)4.4.90.52.20-60.501.1210.1.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
(168)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.210-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(169)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(170)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(172)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(173)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(174)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.410-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(175)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(176)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(180)4.4.90.51.20-60.601.1210.2.110-0 Obras e Instalacoes R$ 1.100,00
(181)4.4.90.52.20-60.601.1210.2.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
(182)4.4.90.51.20-60.601.1210.2.210-0 Obras e Instalacoes R$ 3.800,00
(183)4.4.90.52.20-60.601.1210.2.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(184)3.3.90.30.20-60.601.1220.4.710-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(186)3.3.50.41.20-60.601.1220.4.910-0 Contribuicoes R$ 1.200,00
(190)3.3.90.30.20-60.601.1220.5.010-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(191)3.3.90.36.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.000,00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(193)4.4.90.52.12-12.200.2110.2.310-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(196)3.1.90.11.03-12.122.0021.2.051-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 8.000,00
(206)3.1.90.04.12-36.101.8720.5.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.000,00
(207)3.1.90.11.12-36.101.8720.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000,00
(208)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.410-0 Material de Consumo R$ 1.200,00
(210)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.414-3 Obras e Instalacoes R$ 5.000,00
(211)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.414-3 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(218)4.4.90.61.12-36.101.8810.2.812-2 Aquisicao de Imoveis R$ 3.650,00
(227)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.910-0 Material de Consumo R$ 10.000,00
(232)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.112-2 Material de Consumo R$ 7.000,00
(233)3.3.90.36.12-36.101.8820.6.112-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(237)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.314-7 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 8.000,00
(238)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.412-2 Material de Consumo R$ 4.000,00
(239)3.3.90.33.12-36.102.1720.6.412-2 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 4.000,00
(240)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.412-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(244)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(246)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.614-6 Material de Consumo R$ 2.000,00
(249)3.3.90.39.12-36.102.1720.6.612-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 10.000,00
(260)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 30.000,00
(267)3.3.90.33.12-36.402.1720.7.310-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.500,00
(269)3.3.90.18.12-36.402.3520.7.410-0 Auxilio Financeiro a Estudantes R$ 3.500,00
(272)4.4.90.51.12-36.501.9010.3.310-0 Obras e Instalacoes R$ 6.200,00
(273)4.4.90.52.12-36.501.9010.3.310-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.100,00
(275)4.4.90.51.12-36.501.9010.9.112-2 Obras e Instalacoes R$ 90.000,00
(276)3.1.90.04.12-36.501.9020.7.510-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.000,00
(278)3.3.90.14.12-36.501.9020.7.510-0 Diarias - Civil R$ 4.000,00
(280)3.3.90.33.12-36.501.9020.7.510-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 3.000,00
(284)3.3.50.43.12-36.501.9020.7.610-0 Subvencoes Sociais R$ 2.000,00
(288)3.3.90.30.12-36.501.9020.7.810-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(289)3.3.90.30.12-36.501.9020.7.812-2 Material de Consumo R$ 1.000,00
(290)3.3.90.30.12-36.501.9020.7.910-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(291)3.3.90.30.12-36.601.8820.8.010-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(293)3.1.90.11.12-36.601.8920.8.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.600,00
(294)3.3.90.30.12-36.601.8920.8.110-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(295)3.3.90.30.12-36.601.8920.8.112-2 Material de Consumo R$ 1.000,00
(297)3.3.90.36.12-36.601.8920.8.112-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(298)3.3.90.39.12-36.601.8920.8.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(299)3.3.90.39.12-36.601.8920.8.112-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(301)3.1.90.04.12-36.702.5220.8.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(302)3.1.90.11.12-36.702.5220.8.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.000,00
(307)3.3.90.30.13-69.500.2120.9.110-0 Material de Consumo R$ 1.000,00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(309)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.311-8 Obrigacoes Patronais R$ 20.000,00
(312)3.3.90.39.12-36.101.8720.5.511-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(312)3.3.90.39.12-36.101.8720.5.511-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 40.000,00
(313)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.611-9 Material de Consumo R$ 16.200,00
(316)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.711-9 Material de Consumo R$ 2.000,00
(319)3.1.90.11.12-36.101.8820.6.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 40.000,00
(322)3.3.90.33.12-36.101.8820.6.211-9 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 5.000,00
(324)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 47.000,00

(326)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.611-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.000,00
(327)3.3.90.39.12-36.102.1720.6.611-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(328)3.3.90.30.12-36.102.3720.6.811-9 Material de Consumo R$ 10.000,00
(335)4.4.90.52.12-36.702.5210.3.611-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(336)3.1.90.04.12-36.702.5220.8.311-8 Contratacao por Tempo Determinado R$ 6.000,00
(337)3.1.90.11.12-36.702.5220.8.311-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000,00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(342)4.4.90.52.10-12.200.2110.4.511-2 Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00
(344)3.1.90.09.10-12.200.2120.9.410-0 Salario-Familia R$ 12.000,00
(359)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.612-3 Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
(372)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.615-5 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 191.000,00
(383)3.1.90.16.10-30.104.2820.9.914-8 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
(393)3.3.90.39.10-30.104.2821.0.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(396)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.114-8 Material de Consumo R$ 4.000,00
(397)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.000,00
(400)3.3.90.39.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(413)3.3.90.30.10-30.203.0321.0.410-0 Material de Consumo R$ 1.500,00
(415)3.3.90.39.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 20.000,00
(416)3.1.90.04.10-30.204.3021.0.515-4 Contratacao por Tempo Determinado R$ 5.000,00
(420)3.3.90.39.10-30.204.3021.0.515-3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.200,00
(421)3.3.90.30.10-30.204.3221.0.610-0 Material de Consumo R$ 8.000,00
(422)3.3.90.36.10-30.204.3221.0.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(423)3.3.90.39.10-30.204.3221.0.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(426)4.4.90.52.10-30.404.3010.5.215-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.500,00
(435)3.3.90.36.10-30.404.3021.0.815-3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(447)4.4.90.52.17-51.204.4710.5.412-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(456)3.3.90.36.17-51.204.4820.3.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(457)3.3.90.39.17-51.204.4820.3.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.000,00
(460)3.3.90.39.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.550,00
(461)3.1.90.04.17-51.204.4921.1.110-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 8.000,00
(462)3.1.90.11.17-51.204.4921.1.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.800,00
(464)3.3.90.30.17-51.204.4921.1.110-0 Material de Consumo R$ 2.500,00
(465)3.3.90.36.17-51.204.4921.1.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(466)3.3.90.39.17-51.204.4921.1.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(467)4.4.90.51.17-54.104.5510.5.712-4 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(470)4.4.90.52.08-12.200.2110.5.910-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(480)3.3.50.41.08-12.200.2121.1.310-0 Contribuicoes R$ 1.000,00
(481)3.1.90.04.08-12.200.2121.1.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.000,00
(482)3.1.90.11.08-12.200.2121.1.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000,00
(483)3.3.90.30.08-12.200.2121.1.410-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(484)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(485)3.3.90.39.08-12.200.2121.1.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(486)4.4.90.52.08-12.200.2121.1.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(488)3.1.90.04.08-24.104.8521.1.510-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.500,00
(490)3.3.90.36.08-24.104.8521.1.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(491)3.3.90.39.08-24.104.8521.1.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(492)3.3.90.30.08-24.300.2121.1.610-0 Material de Consumo R$ 3.500,00
(493)3.3.90.36.08-24.300.2121.1.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.500,00
(495)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.310-0 Material de Consumo R$ 1.500,00
(496)3.3.90.33.08-24.400.2121.2.310-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.000,00
(498)3.3.90.39.08-24.400.2121.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.500,00
(500)3.3.90.32.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 2.000,00
(502)3.3.30.41.08-24.400.2121.2.610-0 Contribuicoes R$ 2.400,00
(508)3.3.90.30.08-24.400.2221.2.710-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(510)3.3.90.36.08-24.400.2221.2.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(511)3.3.90.39.08-24.400.2221.2.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(512)3.3.90.30.08-24.400.2221.3.010-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(513)3.3.90.33.08-24.400.2221.3.010-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00
(518)3.3.90.36.08-24.400.2221.3.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(519)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(521)3.3.90.36.08-24.400.2221.3.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(522)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(523)3.3.90.30.08-24.400.2221.3.310-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(524)3.3.90.36.08-24.400.2221.3.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(525)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(526)3.3.90.36.08-24.400.2221.3.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(527)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(528)3.1.90.04.08-24.400.2221.5.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.800,00
(530)3.3.90.39.08-24.400.2221.5.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(536)3.3.90.30.08-24.404.8621.4.010-0 Material de Consumo R$ 8.000,00
(537)3.3.90.32.08-24.404.8621.4.010-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 5.500,00
(538)3.3.90.36.08-24.404.8621.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(540)4.4.90.52.08-24.405.3510.6.910-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00
(543)3.3.90.36.08-24.405.3521.4.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(546)3.3.90.36.08-24.405.3621.4.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00

(551)3.3.90.36.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.400,00
(554)3.3.90.30.08-24.405.4121.5.812-9 Material de Consumo R$ 3.000,00
(556)3.3.90.39.08-24.405.4121.5.812-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(558)3.1.90.13.08-24.405.4121.5.912-9 Obrigacoes Patronais R$ 1.500,00
(559)3.3.90.30.08-24.405.4121.5.912-9 Material de Consumo R$ 3.000,00
(561)3.3.90.39.08-24.405.4121.5.912-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.500,00
(562)4.4.90.52.08-24.405.4121.5.912-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(563)3.3.90.30.08-24.405.4121.6.012-9 Material de Consumo R$ 1.500,00
(564)3.3.90.36.08-24.405.4121.6.012-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(565)3.3.90.39.08-24.405.4121.6.012-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(571)4.4.90.52.08-24.405.4121.6.112-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(573)4.4.90.61.04-12.200.2110.7.210-0 Aquisicao de Imoveis R$ 8.000,00
(584)4.4.90.51.04-12.200.2510.7.310-0 Obras e Instalacoes R$ 4.000,00
(585)4.4.90.51.04-12.200.2510.7.312-4 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(586)4.4.90.52.04-12.200.2510.7.310-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(587)3.3.90.30.04-12.200.2521.4.510-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(588)3.3.90.36.04-12.200.2521.4.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(589)3.3.90.39.04-12.200.2521.4.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(591)3.3.90.30.15-45.103.2321.4.610-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(592)3.3.90.36.15-45.103.2321.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(593)3.3.90.39.15-45.103.2321.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(594)3.3.90.30.15-45.103.2321.4.710-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(595)3.3.90.36.15-45.103.2321.4.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(596)3.3.90.39.15-45.103.2321.4.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(606)3.3.90.39.15-45.203.2321.4.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(610)3.3.90.36.15-45.203.2321.4.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.500,00
(611)3.3.90.39.15-45.203.2321.4.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(616)3.3.90.39.15-45.203.2321.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(617)4.4.90.51.15-45.203.2610.8.010-0 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(618)4.4.90.51.15-45.203.2610.8.012-4 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(619)4.4.90.61.15-45.203.2610.8.010-0 Aquisicao de Imoveis R$ 7.000,00
(623)3.3.90.39.15-45.203.2621.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.500,00
(630)3.3.90.36.15-45.203.2821.5.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(631)3.3.90.39.15-45.203.2821.5.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(633)4.4.90.52.24-72.201.3710.8.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(634)4.4.90.52.24-72.201.3710.8.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(635)3.3.90.30.24-72.201.3721.5.310-0 Material de Consumo R$ 1.500,00
(636)3.3.90.36.24-72.201.3721.5.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(637)3.3.90.39.24-72.201.3721.5.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.550,00
(640)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.000,00
(641)3.3.90.14.26-78.200.2121.5.410-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(652)4.4.90.51.26-78.205.3410.8.812-4 Obras e Instalacoes R$ 4.000,00
(653)4.4.90.52.26-78.205.3410.8.812-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(654)3.1.90.04.26-78.205.3421.5.615-7 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 800,00
(658)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.000,00
(659)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(661)4.4.90.52.27-81.202.2410.3.010-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(662)4.4.90.52.27-81.202.2410.4.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(664)4.4.90.52.27-81.202.2410.4.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
(672)3.3.90.14.27-81.202.2420.9.210-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(674)3.3.90.33.27-81.202.2420.9.210-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.000,00
(677)3.1.90.04.27-81.202.2420.9.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 5.300,00
(680)3.3.90.33.27-81.202.2420.9.310-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00
(681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.300,00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(683)4.4.90.52.08-24.304.8310.6.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
(687)3.3.90.39.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(689)4.4.90.52.08-24.304.8321.1.718-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(690)3.3.50.43.08-24.304.8321.1.810-0 Subvencoes Sociais R$ 7.000,00
(692)3.3.90.08.08-24.304.8321.2.018-0 Outros Beneficios Assistenciais R$ 5.000,00
(696)3.3.90.30.08-24.304.8321.2.210-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(697)3.3.90.36.08-24.304.8321.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(698)3.3.90.39.08-24.304.8321.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(699)4.4.90.52.08-24.304.8321.2.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(700)4.4.90.52.13-39.200.2110.3.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(703)3.1.90.11.03-13.392.0021.2.085-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 1.000,00
(710)4.4.90.51.13-39.202.4710.3.810-0 Obras e Instalacoes R$ 1.000,00
(711)4.4.90.52.13-39.202.4710.3.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(717)3.1.90.16.13-39.202.4720.8.810-0 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 200,00
(718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R$ 2.000,00

(721)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.910-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(724)3.3.90.39.13-39.202.4720.9.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.050,00
02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(727)4.4.90.51.16-48.205.4210.9.012-4 Obras e Instalacoes R$ 25.000,00
(623)3.3.90.39.15-45.203.2621.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.500,00
(630)3.3.90.36.15-45.203.2821.5.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(631)3.3.90.39.15-45.203.2821.5.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(633)4.4.90.52.24-72.201.3710.8.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(634)4.4.90.52.24-72.201.3710.8.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(635)3.3.90.30.24-72.201.3721.5.310-0 Material de Consumo R$ 1.500,00
(636)3.3.90.36.24-72.201.3721.5.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(637)3.3.90.39.24-72.201.3721.5.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.550,00
(640)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.000,00
(641)3.3.90.14.26-78.200.2121.5.410-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(652)4.4.90.51.26-78.205.3410.8.812-4 Obras e Instalacoes R$ 4.000,00
(653)4.4.90.52.26-78.205.3410.8.812-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(654)3.1.90.04.26-78.205.3421.5.615-7 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 800,00
(658)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.000,00
(659)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
(661)4.4.90.52.27-81.202.2410.3.010-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(662)4.4.90.52.27-81.202.2410.4.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(664)4.4.90.52.27-81.202.2410.4.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
(672)3.3.90.14.27-81.202.2420.9.210-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(674)3.3.90.33.27-81.202.2420.9.210-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.000,00
(677)3.1.90.04.27-81.202.2420.9.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 5.300,00
(680)3.3.90.33.27-81.202.2420.9.310-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00
(681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.300,00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(683)4.4.90.52.08-24.304.8310.6.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.500,00
(687)3.3.90.39.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(689)4.4.90.52.08-24.304.8321.1.718-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(690)3.3.50.43.08-24.304.8321.1.810-0 Subvencoes Sociais R$ 7.000,00
(692)3.3.90.08.08-24.304.8321.2.018-0 Outros Beneficios Assistenciais R$ 5.000,00
(696)3.3.90.30.08-24.304.8321.2.210-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(697)3.3.90.36.08-24.304.8321.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(698)3.3.90.39.08-24.304.8321.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(699)4.4.90.52.08-24.304.8321.2.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(700)4.4.90.52.13-39.200.2110.3.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(703)3.1.90.11.03-13.392.0021.2.085-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 1.000,00
(710)4.4.90.51.13-39.202.4710.3.810-0 Obras e Instalacoes R$ 1.000,00
(711)4.4.90.52.13-39.202.4710.3.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(717)3.1.90.16.13-39.202.4720.8.810-0 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 200,00
(718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(721)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.910-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(724)3.3.90.39.13-39.202.4720.9.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.050,00
02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(727)4.4.90.51.16-48.205.4210.9.012-4 Obras e Instalacoes R$ 25.000,00
02013 -FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
(728)4.4.90.52.13-69.500.2110.3.910-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(729)3.1.90.04.13-69.500.2120.9.110-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(730)3.3.90.14.13-69.500.2120.9.110-0 Diarias - Civil R$ 200,00
SubTotal.....: R$ 1.304.050,00
Total dos Créditos ....: R$ 1.304.050,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 02 de Julho de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4EECC3EC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 298

DECRETO 298 /2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 159.550,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais) Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB – Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação Básica e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000,00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 11.000,00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 4.000,00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 500,00
(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 1.000,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 34.000,00
(179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.550,00
(189)3.3.90.39.20-60.601.1220.4.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.500,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(333)3.3.90.36.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 84.000,00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(695)3.3.50.41.08-24.304.8321.2.210-0 Contribuicoes R$ 8.000,00
SubTotal.....: R$ 159.550,00
Total das suplementações.....: R$ 159.550,00

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(37) 3.3.90.39.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(156)3.1.90.11.20-60.500.9620.3.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 500,00
(160)3.3.90.39.20-60.500.9620.3.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.400,00
(162)3.3.90.39.20-60.500.9620.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(187)3.3.90.30.20-60.601.1220.4.910-0 Material de Consumo R$ 1.150,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(260)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 45.000,00
(292)3.1.90.04.12-36.601.8920.8.110-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 800,00
(303)3.3.90.30.12-36.702.5220.8.210-0 Material de Consumo R$ 500,00
(305)3.3.90.39.12-36.702.5220.8.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(314)3.3.90.36.12-36.101.8720.5.611-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.200,00
(338)3.3.90.30.12-36.702.5220.8.411-9 Material de Consumo R$ 500,00
(339)3.3.90.36.12-36.702.5220.8.411-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.000,00
(386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.500,00
(386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.000,00
(401)3.3.90.14.10-30.104.2821.0.214-8 Diarias - Civil R$ 2.000,00
(402)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.214-8 Material de Consumo R$ 10.000,00
(408)3.1.90.04.10-30.203.0321.0.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(411)3.3.90.39.10-30.203.0321.0.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 5.000,00
(445)3.3.90.39.10-30.604.3321.6.515-3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 15.000,00
(463)3.3.90.14.17-51.204.4921.1.110-0 Diarias - Civil R$ 200,00
02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(494)3.3.90.39.08-24.300.2121.1.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(534)3.3.90.32.08-24.404.2721.3.810-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 1.000,00
(545)3.3.90.30.08-24.405.3621.4.210-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(550)3.3.90.30.08-24.405.4120.6.210-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(552)3.3.90.39.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO
(597)4.4.90.52.15-45.203.2310.7.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.500,00
(604)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.810-0 Material de Consumo R$ 4.000,00
(607)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.300,00
(632)4.4.90.51.15-75.203.2710.8.310-0 Obras e Instalacoes R$ 3.000,00
(656)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000,00
02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
(679)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.310-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalacoes R$ 3.000,00
SubTotal.....: R$ 159.550,00
Total dos Créditos .....: R$ 159.550,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Agosto de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:026EEFE4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 289-A

DECRETO 289 A /2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 946.305,30 (Novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) Câmara e Corpo Legislativo, Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

01 -CÂMARA MUNIIPAL
01001 -CORPO LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.14.01-03.100.0320.0.310-0 Diarias - Civil R$ 4.000,00
01002 -SECRETARIA
(16) 3.3.90.14.01-12.200.0320.0.610-0 Diarias - Civil R$ 1.500,00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 7.099,00
(46) 3.1.90.04.04-12.200.2020.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.500,00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 6.000,00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 17.899,00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 9.000,00
(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 18.000,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(129)3.3.90.92.20-12.200.2120.3.320-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 3.000,00
(133)4.4.90.51.20-54.104.5710.1.010-0 Obras e Instalacoes R$ 6.000,00
(177)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.610-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 7.000,00
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 900,00
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000,00
(261)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 99.000,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(333)3.3.90.36.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 72.000,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(354)3.3.90.92.10-12.200.2120.9.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 10.000,00
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 3.100,00
(358)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 99.500,00
(361)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.714-8 Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
(362)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(381)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 97.000,00
(454)3.3.90.36.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(497)3.3.90.36.08-24.400.2121.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO
(582)3.3.90.92.04-12.200.2121.4.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 5.000,00
583)3.3.90.93.04-12.200.2121.4.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 5.000,00
(585)4.4.90.51.04-12.200.2510.7.312-4 Obras e Instalacoes R$ 185.307,30
(598)4.4.90.51.15-45.203.2310.7.612-4 Obras e Instalacoes R$ 228.000,00
(612)3.1.90.04.15-45.203.2321.5.010-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 16.000,00
(639)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 11.500,00
02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
(676)3.3.90.39.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400,00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 4.000,00
(686)3.3.90.36.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(694)3.3.90.36.08-24.304.8321.2.012-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.900,00
02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(725)3.3.90.32.16-12.205.4221.3.610-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 1.700,00
SubTotal.....: R$ 946.305,30
Total das suplementações.....: R$ 946.305,30

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01002 -SECRETARIA
(11) 4.4.90.51.01-12.200.0320.0.510-0 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(19) 3.3.90.36.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.500,00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(31) 3.3.90.36.04-06.200.1420.1.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.999,00
(32) 3.3.90.39.04-06.200.1420.1.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.999,00
(33) 3.1.90.04.04-06.200.2120.1.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 900,00
(50) 3.1.90.11.03-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 1.900,00
(58) 3.1.90.11.04-12.200.2120.1.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000,00
(60) 3.3.90.30.04-12.200.2120.1.810-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(64) 3.3.90.30.04-12.200.2120.1.910-0 Material de Consumo R$ 500,00
(68) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(85) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.310-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.000,00
(88) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.310-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(97) 3.3.90.39.04-12.300.3020.2.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(98) 4.4.90.52.05-15.301.6610.0.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(112)3.1.90.09.09-27.204.9220.2.910-0 Salario-Familia R$ 30.000,00

(114)3.1.90.94.09-27.204.9220.2.910-0 Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 2.000,00
(115)3.1.90.01.09-27.204.9520.3.010-0 Aposentadorias e Reformas R$ 2.000,00
(116)3.1.90.03.09-27.204.9520.3.010-0 Pensoes R$ 1.000,00

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(119)4.4.90.52.20-12.200.2110.0.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
(121)3.1.90.11.20-12.200.2120.3.310-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000,00
(131)4.4.90.51.20-54.104.5710.0.910-0 Obras e Instalacoes R$ 2.000,00
(132)4.4.90.52.20-54.104.5710.0.910-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
(136)3.3.90.39.20-54.104.5720.3.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.500,00
(137)4.4.90.52.20-60.100.7810.1.112-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 19.500,00
(139)4.4.90.51.20-60.101.1210.1.310-0 Obras e Instalacoes R$ 9.500,00
(162)3.3.90.39.20-60.500.9620.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 11.500,00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(214)4.4.90.61.12-36.101.8810.2.510-0 Aquisicao de Imoveis R$ 5.000,00
(234)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.112-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(258)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.914-5 Material de Consumo R$ 20.307,30
(260)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 35.000,00
(268)3.3.90.36.12-36.402.1720.7.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(274)4.4.90.52.12-36.501.9010.3.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.000,00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(311)3.3.90.36.12-36.101.8720.5.511-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 30.000,00
(319)3.1.90.11.12-36.101.8820.6.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 40.000,00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(341)4.4.90.52.10-12.200.2110.4.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(347)3.1.90.13.10-12.200.2120.9.410-0 Obrigacoes Patronais R$ 6.000,00
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 40.000,00
(375)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 11.700,00
(382)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.914-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 20.000,00
(385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 35.000,00
(398)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 15.000,00
(404)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.214-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 53.000,00
(405)3.3.90.39.10-30.104.2821.0.214-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 6.000,00
(406)3.3.90.32.10-30.104.3110.5.010-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 4.000,00
(407)4.4.90.52.10-30.203.0310.5.110-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.000,00
(409)3.3.90.30.10-30.203.0321.0.310-0 Material de Consumo R$ 5.000,00
(410)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(441)3.3.90.36.10-30.504.2921.6.415-1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 8.500,00
(443)3.3.90.30.10-30.604.3321.6.515-3 Material de Consumo R$ 23.000,00
(444)3.3.90.32.10-30.604.3321.6.515-3 Material de Distribuicao Gratuita R$ 30.000,00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(487)4.4.90.51.08-24.104.8510.6.012-9 Obras e Instalacoes R$ 15.000,00
(542)3.3.90.32.08-24.405.3521.4.110-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 4.000,00
(557)3.1.90.11.08-24.405.4121.5.914-2 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.000,00
(566)3.1.90.11.08-24.405.4121.6.112-9 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 40.000,00
(567)3.1.90.13.08-24.405.4121.6.112-9 Obrigacoes Patronais R$ 12.000,00
(568)3.3.90.30.08-24.405.4121.6.112-9 Material de Consumo R$ 25.000,00
(569)3.3.90.36.08-24.405.4121.6.112-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 15.000,00
(570)3.3.90.39.08-24.405.4121.6.112-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 20.000,00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(580)3.3.90.36.04-12.200.2121.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 20.000,00
(590)4.4.90.51.15-45.103.2310.4.012-4 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00
(603)3.1.90.11.15-45.203.2321.4.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 20.000,00
(608)3.1.90.11.15-45.203.2321.4.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 10.000,00
(614)3.3.90.30.15-45.203.2321.5.010-0 Material de Consumo R$ 20.000,00
(615)3.3.90.36.15-45.203.2321.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 15.000,00
(621)3.3.90.30.15-45.203.2621.5.110-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(626)3.3.50.43.15-45.203.2820.3.212-4 Subvencoes Sociais R$ 50.000,00
(651)4.4.90.51.26-78.205.3410.8.710-0 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(660)4.4.90.51.27-81.202.2410.2.612-4 Obras e Instalacoes R$ 40.000,00
(663)4.4.90.51.27-81.202.2410.4.210-0 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00
(665)4.4.90.61.27-81.202.2410.4.210-0 Aquisicao de Imoveis R$ 10.000,00
(666)4.4.90.51.27-81.202.2410.4.310-0 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00
(667)4.4.90.51.27-81.202.2410.4.312-4 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00
(668)4.4.90.52.27-81.202.2410.4.310-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
(669)4.4.90.61.27-81.202.2410.4.310-0 Aquisicao de Imoveis R$ 10.000,00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(701)3.1.90.04.13-39.200.2120.8.510-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 15.000,00
(702)3.1.90.11.13-39.200.2120.8.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 10.000,00
(705)3.3.90.30.13-39.200.2120.8.510-0 Material de Consumo R$ 5.000,00

SubTotal.....: R$ 946.305,30
Total dos Créditos .....: R$ 946.305,30

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 11 de Maio de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:F07F351D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 299

DECRETO 299 /2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais) Câmara Municipal e Corpo Legislativo, Secretaria da Prefeitura, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

01 -CÂMARA MUNIIPAL
01001 -CORPO LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.14.01-03.100.0320.0.310-0 Diarias - Civil R$ 2.900,00
01002 -SECRETARIA
(13) 3.1.90.11.01-12.200.0320.0.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 34.500,00
(20) 3.3.90.39.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(24) 3.1.90.13.01-27.100.3220.1.010-0 Obrigacoes Patronais R$ 8.600,00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 600,00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 12.600,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.500,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 12.500,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(347)3.1.90.13.10-12.200.2120.9.410-0 Obrigacoes Patronais R$ 2.000,00
02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(479)3.3.90.93.08-12.200.2121.1.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 3.000,00
(497)3.3.90.36.08-24.400.2121.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
SubTotal.....: R$ 87.200,00
Total das suplementações.....: R$ 87.200,00

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01001 -CORPO LEGISLATIVO
(4) 3.3.90.30.01-03.100.0320.0.310-0 Material de Consumo R$ 1.400,00
(5) 3.3.90.36.01-03.100.0320.0.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.400,00
(6) 3.3.90.39.01-03.100.0320.0.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.900,00
01002 -SECRETARIA
(8) 3.3.90.30.01-12.200.0320.0.410-0 Material de Consumo R$ 1.900,00
(9) 3.3.90.36.01-12.200.0320.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.400,00
(10) 3.3.90.39.01-12.200.0320.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(11) 4.4.90.51.01-12.200.0320.0.510-0 Obras e Instalacoes R$ 5.900,00
(12) 4.4.90.52.01-12.200.0320.0.510-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.700,00
(14) 3.1.90.91.01-12.200.0320.0.610-0 Sentencas Judiciais R$ 1.400,00
(15) 3.3.70.41.01-12.200.0320.0.610-0 Contribuicoes R$ 1.000,00
(16) 3.3.90.14.01-12.200.0320.0.610-0 Diarias - Civil R$ 1.000,00
(17) 3.3.90.30.01-12.200.0320.0.610-0 Material de Consumo R$ 17.000,00
(18) 3.3.90.33.01-12.200.0320.0.610-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.000,00
(19) 3.3.90.36.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.000,00
(22) 4.4.90.51.01-12.200.9010.0.210-0 Obras e Instalacoes R$ 1.000,00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(142)3.3.90.36.20-60.101.1220.3.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(285)3.3.90.30.12-36.501.9020.7.710-0 Material de Consumo R$ 600,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(315)3.3.90.39.12-36.101.8720.5.611-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(348)3.3.90.14.10-12.200.2120.9.410-0 Diarias - Civil R$ 1.500,00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 13.000,00
(439)3.1.90.13.10-30.504.2921.6.415-1 Obrigacoes Patronais R$ 2.000,00
SubTotal.....: R$ 87.200,00
Total dos Créditos .....: R$ 87.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Agosto de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:968DEAD1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 302

DECRETO N°302/2012

"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICIPIO AFETADA POR ESTIAGEM"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, especialmente as lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Decreto Nº7.257, de 04 de Agosto de 2010, Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e Instrução Normativa nº 1 de 24 de agosto de 2012.

Ø **Considerando que a precipitação pluviométrica no período chuvoso foi muito abaixo da medida histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;**
Ø **Considerando que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;**

Ø Considerando como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Avaliação do Desastre FIDE anexo a este Decreto;
Ø Considerando que o município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;
Ø E, considerado finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município, onde prepondera a atividade agropecuária;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DECLARADA** Situação Anormal causada por estiagem e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre – FIDE. a este Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90 (Noventa)** dias.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas (MG) 04 de Setembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:16EFA116

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 303

DECRETO 303 /2012

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R$ 594.297,66 (Quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) Gabinete e Secretaria da Prefeitura, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária, Fundo Municipal de Educação, FUNDEB Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo, Fundo Municipal de Esportes, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(27) 3.3.90.36.04-06.100.1520.1.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(51) 3.3.90.14.04-12.200.2020.1.710-0 Diarias - Civil R$ 10.000,00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 300,00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(78) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.000,00
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 5.000,00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 9.500,00
(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 2.950,00
(86) 3.1.90.11.04-12.200.2120.2.310-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.464,05
(105)3.1.90.04.06-18.101.7420.2.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.553,41
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuicoes R$ 3.000,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 17.500,00
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 10.000,00
(224)3.1.90.04.12-36.101.8820.5.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 31.432,57
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.800,00
(231)3.3.90.93.12-36.101.8820.5.910-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 2.650,00
(254)3.1.90.04.12-36.102.3920.6.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.241,78
(261)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 93.199,18
(268)3.3.90.36.12-36.402.1720.7.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600,00
(270)3.3.90.36.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.000,00
(281)3.3.90.36.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(309)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.311-8 Obrigacoes Patronais R$ 24.000,00
(318)3.1.90.04.12-36.101.8820.6.011-8 Contratacao por Tempo Determinado R$ 107.499,30
(323)3.3.90.36.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.000,00
(333)3.3.90.36.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 39.000,00
02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(347)3.1.90.13.10-12.200.2120.9.410-0 Obrigacoes Patronais R$ 32.000,00
(349)3.3.90.30.10-12.200.2120.9.410-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 7.000,00
366)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.088,36
(368)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.610-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(376)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.810-0 Diarias - Civil R$ 3.000,00
(377)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.810-0 Material de Consumo R$ 16.350,00
(378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 6.700,00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(387)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.010-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 10.163,11
(412)3.1.90.04.10-30.203.0321.0.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.000,00
(414)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(427)3.1.90.04.10-30.404.3021.0.815-3 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.595,07
(430)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.815-3 Diarias - Civil R$ 1.000,00
(439)3.1.90.13.10-30.504.2921.6.415-1 Obrigacoes Patronais R$ 50,00

(449)3.1.90.11.17-51.204.4721.0.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.442,00
(454)3.3.90.36.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.500,00
02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.000,00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 1.900,82
(507)4.4.90.51.08-24.400.2210.6.710-0 Obras e Instalacoes R$ 1.600,00
(528)3.1.90.04.08-24.400.2221.5.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 500,00
(530)3.3.90.39.08-24.400.2221.5.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(548)3.1.90.11.08-24.405.4120.6.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 16.344,62
(551)3.3.90.36.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000,00
(555)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.812-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.000,00
02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 5.000,00
(602)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 9.235,26
(611)3.3.90.39.15-45.203.2321.4.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(620)3.1.90.04.15-45.203.2621.5.110-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.171,33
(622)3.3.90.36.15-45.203.2621.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(627)3.1.90.04.15-45.203.2821.5.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.111,41
(642)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.410-0 Material de Consumo R$ 16.562,50
(643)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00
(648)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.510-0 Material de Consumo R$ 6.500,00
(655)3.3.90.30.26-78.205.3421.5.610-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
(675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 10.000,00
02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(695)3.3.50.41.08-24.304.8321.2.210-0 Contribuicoes R$ 2.000,00
02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(705)3.3.90.30.13-39.200.2120.8.510-0 Material de Consumo R$ 1.050,00
(706)3.3.90.33.13-39.200.2120.8.510-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 200,00
(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.700,00
(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(716)3.1.90.04.13-39.202.4720.8.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 992,89
(719)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.350,00
SubTotal.....: R$ 594.297,66
Total das suplementações.....: R$ 594.297,66

Art 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

Anulação:
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(25) 3.1.90.04.04-06.100.1520.1.110-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.000,00
(38) 3.1.90.04.04-12.100.2120.1.510-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 10.000,00
(64) 3.3.90.30.04-12.200.2120.1.910-0 Material de Consumo R$ 500,00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(80) 3.3.90.47.04-12.200.2120.2.210-0 Obrigacoes Tributarias e Contributivas R$ 1.000,00
(84) 4.6.90.75.04-12.200.2120.2.210-0 Correcao Mon. da Divida de Oper. de Credi R$ 12.000,00
(89) 3.3.90.33.04-12.200.2120.2.310-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 200,00
(91) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(92) 3.3.30.41.04-12.200.2120.2.410-0 Contribuicoes R$ 600,00
(94) 3.3.90.14.04-12.300.3020.2.510-0 Diarias - Civil R$ 500,00
(95) 3.3.90.30.04-12.300.3020.2.510-0 Material de Consumo R$ 1.100,00
(96) 3.3.90.36.04-12.300.3020.2.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(101)3.3.90.14.05-15.301.6620.2.610-0 Diarias - Civil R$ 1.000,00
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigacoes Patronais R$ 12.000,00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(134)3.3.90.30.20-54.104.5720.3.512-4 Material de Consumo R$ 6.000,00
(135)3.3.90.36.20-54.104.5720.3.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(136)3.3.90.39.20-54.104.5720.3.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(137)4.4.90.52.20-60.100.7810.1.112-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00
(139)4.4.90.51.20-60.101.1210.1.310-0 Obras e Instalacoes R$ 500,00
(143)3.3.90.39.20-60.101.1220.3.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(145)3.3.90.14.20-60.200.8720.3.710-0 Diarias - Civil R$ 400,00
(146)3.3.90.30.20-60.200.8720.3.710-0 Material de Consumo R$ 400,00
(147)3.3.90.36.20-60.200.8720.3.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 400,00
(148)3.3.90.39.20-60.200.8720.3.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400,00
(154)3.3.90.39.20-60.200.9620.3.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(157)3.3.90.14.20-60.500.9620.3.910-0 Diarias - Civil R$ 400,00
(187)3.3.90.30.20-60.601.1220.4.910-0 Material de Consumo R$ 2.000,00
(192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(197)3.3.90.03.12-12.200.2120.5.110-0 Pensoes R$ 500,00
(198)3.3.90.14.12-12.200.2120.5.110-0 Diarias - Civil R$ 2.000,00
(199)3.3.90.30.12-12.200.2120.5.110-0 Material de Consumo R$ 3.600,00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 5.000,00
(205)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.210-0 Obrigacoes Patronais R$ 5.500,00
(205)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.210-0 Obrigacoes Patronais R$ 18.000,00
(209)3.3.90.39.12-36.101.8720.5.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(218)4.4.90.61.12-36.101.8810.2.812-2 Aquisicao de Imoveis R$ 350,00
(223)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.500,00
(226)3.3.90.14.12-36.101.8820.5.910-0 Diarias - Civil R$ 2.000,00
(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 13.300,00
(248)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.614-6 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000,00
(256)3.3.90.14.12-36.102.3920.6.910-0 Diarias - Civil R$ 1.000,00

(259)3.3.90.33.12-36.102.3920.6.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.000,00
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.000,00
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 8.800,00
(286)3.3.90.36.12-36.501.9020.7.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600,00
(287)3.3.90.39.12-36.501.9020.7.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 600,00
(304)3.3.90.36.12-36.702.5220.8.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500,00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(313)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.611-9 Material de Consumo R$ 1.000,00
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.000,00
(319)3.1.90.11.12-36.101.8820.6.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 111.000,00
(331)3.3.90.14.12-36.102.3920.7.111-9 Diarias - Civil R$ 4.000,00
(340)3.3.90.39.12-36.702.5220.8.411-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(346)3.1.90.11.03-10.122.0021.2.094-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 12.000,00
(348)3.3.90.14.10-12.200.2120.9.410-0 Diarias - Civil R$ 3.000,00
(351)3.3.90.35.10-12.200.2120.9.410-0 Servicos de Consultoria R$ 1.100,00
(354)3.3.90.92.10-12.200.2120.9.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 2.000,00
(354)3.3.90.92.10-12.200.2120.9.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 8.000,00
(361)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.714-8 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 15.000,00
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 13.000,00
(380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(384)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.914-8 Material de Consumo R$ 2.000,00
(385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 25.000,00
(386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00
(389)3.1.90.16.10-30.104.2821.0.010-0 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil R$ 500,00
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 13.000,00
(395)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.110-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(398)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 5.962,50
(399)3.3.90.39.10-30.104.2821.0.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000,00
(402)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.214-8 Material de Consumo R$ 7.000,00
(402)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.214-8 Material de Consumo R$ 45.000,00
(417)3.3.90.14.10-30.204.3021.0.515-4 Diarias - Civil R$ 4.000,00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 15.100,00
(419)3.3.90.36.10-30.204.3021.0.515-3 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 200,00
(424)3.3.90.30.10-30.304.2821.6.301-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(425)3.3.90.32.10-30.304.2821.6.315-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 10.000,00
(431)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.810-0 Material de Consumo R$ 1.000,00
(432)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.815-3 Material de Consumo R$ 2.000,00
(433)3.3.90.33.10-30.404.3021.0.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.000,00
(437)3.3.90.39.10-30.404.3021.0.815-1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(451)3.3.90.14.17-51.204.4721.0.910-0 Diarias - Civil R$ 1.000,00
(453)3.3.90.33.17-51.204.4721.0.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 5.000,00
(459)3.3.90.36.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(469)4.4.90.52.08-12.200.2110.5.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
(479)3.3.90.93.08-12.200.2121.1.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 500,00
(479)3.3.90.93.08-12.200.2121.1.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 1.000,00
(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(515)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R$ 1.500,00
(531)3.3.90.33.08-24.404.2721.3.710-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 600,00
(533)3.3.90.39.08-24.404.2721.3.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 500,00
(535)3.3.50.43.08-24.404.8621.3.910-0 Subvencoes Sociais R$ 1.500,00
(539)3.3.90.39.08-24.404.8621.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.500,00
(541)3.3.90.30.08-24.405.3521.4.110-0 Material de Consumo R$ 4.000,00
(544)3.3.90.39.08-24.405.3521.4.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.000,00
(550)3.3.90.30.08-24.405.4120.6.210-0 Material de Consumo R$ 1.600,00
(552)3.3.90.39.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.050,00
(552)3.3.90.39.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(604)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.810-0 Material de Consumo R$ 535,16
(604)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.810-0 Material de Consumo R$ 9.500,00
(607)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 3.000,00
(625)4.4.90.52.15-45.203.2810.8.212-4 Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00
(628)3.1.90.11.15-45.203.2821.5.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 3.000,00
(632)4.4.90.51.15-75.203.2710.8.310-0 Obras e Instalacoes R$ 10.000,00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
(647)3.3.90.14.26-78.200.2121.5.510-0 Diarias - Civil R$ 1.000,00
(649)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
(650)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000,00
(656)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 20.000,00
(657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 10.000,00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(679)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.310-0 Material de Consumo R$ 3.000,00
(681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.500,00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalacoes R$ 1.500,00
02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
(723)3.3.90.36.13-39.202.4720.9.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.000,00
SubTotal.....: R$ 594.297,66
Total dos Créditos .....: R$ 594.297,66

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 04 de Setembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:EC505409

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 305

DECRETO 305/2012

Anula Parcialmente o Concurso Público 001/2011, no que concerne ao Cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Leo Orgânica Municipal, e,
· considerando os vícios irreparáveis na apresentação da prova ao cargo de Técnico em Enfermagem, quando se constatou a repetição de questões já oferecidas em Concursos Públicos recentemente realizado na vizinha cidade de Virgem da Lapa - MG;
· considerando que vários candidatos inscritos ao Concurso Público 001/2011, da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas também prestaram provas ao Concurso Público em virgem da Lapa - MG;
· considerando que a constatação dessa ocorrência certamente contribuiu para o desequilíbrio da igualdade de condições da concorrência entre os candidatos;
· considerando o entendimento do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Minas Novas ao exarar sentença de suspensão da Homologação do Cargo em espécie na Ação Civil impetrada por um grupo de candidatos que se sentiram prejudicados;
· considerando que o colendo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais confirmou a sentença de 1ª Instancia, no agravo impetrado pela parte denunciante;
· considerando que a matéria é suspeita e controversa, não devendo prosperar na duvida;
· considerando a Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, "in verbis" "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*".

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulado parcialmente o Concurso Público 001/2011, deste Município, no que concerne ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Jenipapo de Minas - MG, 03 de Outubro de 2012.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:35B36611

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 309

DECRETO N°309/2012

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia **16 de Novembro de 2012,** sexta-feira.

Art. 2º - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Novembro de 2012

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:41F5224C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 309-A

DECRETO 309-A/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ ( ) em favor dos seguintes Departamentos: Gabinete do Prefeito Municipal, Departamento Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Agropecuária Departamento Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 329/2011 de 01 de Dezembro 2011, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNIIPAL
01002 - SECRETARIA
(19) 3.3.90.36.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00
(20) 3.3.90.39.01-12.200.0320.0.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.000.00
(24) 3.1.90.13.01-27.100.3220.1.010-0 Obrigações Patronais R$ 2.000.00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(39) 3.1.90.11.04-12.100.2120.1.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 249.59
(43) 3.3.30.41.04-12.100.2120.1.610-0 Contribuições R$ 560.00
(48) 3.1.90.11.01-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DO PREFEITO R$ 5.600.00
(54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 9.928.66
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

(70) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.475.41
(78) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.025.00
(79) 3.3.90.39.04-12.200.2120.2.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 38.430.30
(80) 3.3.90.47.04-12.200.2120.2.210-0 Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 8.420.00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizações e Restituições R$ 6.370.60
(83) 4.6.90.71.04-12.200.2120.2.210-0 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 8.00
(86) 3.1.90.11.04-12.200.2120.2.310-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.678.55
(93) 3.1.90.11.04-12.300.3020.2.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.550.34
(105)3.1.90.04.06-18.101.7420.2.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 802.71
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 7.50

02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA

(122)3.1.90.11.03-20.122.0021.2.033-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 548.33
(179)3.3.90.39.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.400.57
(185)3.3.70.41.20-60.601.1220.4.810-0 Contribuições R$ 5.088.00

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(195)3.1.90.11.12-12.200.2120.5.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.00
(199)3.3.90.30.12-12.200.2120.5.110-0 Material de Consumo R$ 3.234.82
(201)3.3.90.36.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.219.00
(202)3.3.90.39.12-12.200.2120.5.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 7.270.07
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 2.025.00
(224)3.1.90.04.12-36.101.8820.5.910-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 57.242.85
(225)3.1.90.11.12-36.101.8820.5.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 33.351.42
(227)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.910-0 Material de Consumo R$ 568.20
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 9.261.40
(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 150.00
(254)3.1.90.04.12-36.102.3920.6.910-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.900.00
(255)3.1.90.11.12-36.102.3920.6.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 8.570.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 488.94
(260)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 82.972.51
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 700.00
(277)3.1.90.11.12-36.501.9020.7.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 17.224.63

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(309)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.311-8 Obrigações Patronais R$ 46.749.87
(318)3.1.90.04.12-36.101.8820.6.011-8 Contratação por Tempo Determinado R$ 65.267.41
(319)3.1.90.11.12-36.101.8820.6.011-8 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 14.839.04

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(345)3.1.90.11.10-12.200.2120.9.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.364.02
(353)3.3.90.39.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.010.44
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizações e Restituições R$ 370.00
(365)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.610-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.108.09
(366)3.1.90.11.10-30.104.2820.9.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.841.16
(368)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.610-0 Material de Consumo R$ 1.752.00
(373)3.3.40.41.10-30.104.2820.9.710-0 Contribuições R$ 7.572.77
(374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 10.340.00
(387)3.1.90.04.10-30.104.2821.0.010-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 9.212.05
(388)3.1.90.11.10-30.104.2821.0.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.00
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 4.00
(427)3.1.90.04.10-30.404.3021.0.815-3 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.856.17
(428)3.1.90.11.10-30.404.3021.0.815-3 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 306.06

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R$ 389.51
(548)3.1.90.11.08-24.405.4120.6.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 9.508.98
(549)3.1.90.13.08-24.405.4120.6.210-0 Obrigações Patronais R$ 2.00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(574)3.1.90.04.04-12.200.2121.4.410-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 6.096.12
(575)3.1.90.11.04-12.200.2121.4.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.625.06
(576)3.1.90.11.03-04.122.0021.2.144-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 978.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 3.00
(602)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.810-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.248.25
(611)3.3.90.39.15-45.203.2321.4.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 680.00
(612)3.1.90.04.15-45.203.2321.5.010-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 13.030.56
(613)3.1.90.11.15-45.203.2321.5.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.402.23
(620)3.1.90.04.15-45.203.2621.5.110-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 622.00
(627)3.1.90.04.15-45.203.2821.5.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 622.00
(649)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 979.11
(655)3.3.90.30.26-78.205.3421.5.610-0 Material de Consumo R$ 781.72

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(670)3.1.90.04.27-81.202.2420.9.210-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 829.34
(671)3.1.90.11.27-81.202.2420.9.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 121.39
(675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 7.50
(691)3.1.90.04.08-24.304.8321.2.012-4 Contratação por Tempo Determinado R$ 191.00

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 774.00
(708)3.3.90.39.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400.00
(712)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.610-0 Material de Consumo R$ 550.21
(713)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 950.00
(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 4.500.00

SubTotal.....: R$ 565.413.46
Total da(s) suplementação(ões).....: R$ 565.413.46

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

01 -CÂMARA MUNIIPAL
01 -CÂMARA MUNIIPAL
01001 -CORPO LEGISLATIVO
(2) 3.1.90.11.01-03.100.0320.0.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.000.00
01002 -SECRETARIA
(24) 3.1.90.13.01-27.100.3220.1.010-0 Obrigações Patronais R$ 2.600.00
02 -PREFEITURA MUNICIPAL
02001 -GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
(27) 3.3.90.36.04-06.100.1520.1.110-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 395.00
(30) 3.3.30.41.04-06.200.1420.1.310-0 Contribuições R$ 39.00
(30) 3.3.30.41.04-06.200.1420.1.310-0 Contribuições R$ 1.000.00
(33) 3.1.90.04.04-06.200.2120.1.410-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 100.00
(35) 3.3.90.30.04-06.200.2120.1.410-0 Material de Consumo R$ 670.00
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 95.92
(36) 3.3.90.36.04-06.200.2120.1.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.300.00
(38) 3.1.90.04.04-12.100.2120.1.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 52.33
(38) 3.1.90.04.04-12.100.2120.1.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.600.00
(41) 3.3.90.36.04-12.100.2120.1.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 100.00
(43) 3.3.30.41.04-12.100.2120.1.610-0 Contribuições R$ 320.00
(46) 3.1.90.04.04-12.200.2020.1.710-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 167.44
(47) 3.1.90.11.04-12.200.2020.1.710-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 500.00
(49) 3.1.90.11.02-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DO VICE-PREFEITO R$ 7.200.00
(50) 3.1.90.11.03-04.122.0020.2.017-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 100.00
(51) 3.3.90.14.04-12.200.2020.1.710-0 Diárias - Civil R$ 100.00
(51) 3.3.90.14.04-12.200.2020.1.710-0 Diárias - Civil R$ 1.000.00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 185.00
(53) 3.3.90.36.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 520.00
(54) 3.3.90.39.04-12.200.2020.1.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 887.31
(55) 3.3.90.92.04-12.200.2020.1.720-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.100.00
(59) 3.3.90.14.04-12.200.2120.1.810-0 Diárias - Civil R$ 950.00
(60) 3.3.90.30.04-12.200.2120.1.810-0 Material de Consumo R$ 72.00
(61) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.810-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 292.00
(61) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.810-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.500.00
(62) 3.3.90.36.04-12.200.2120.1.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 175.00
(63) 3.3.90.39.04-12.200.2120.1.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 315.00
(65) 3.3.90.33.04-12.200.2120.1.910-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 310.00
(66) 3.3.90.36.04-12.200.2120.1.910-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.331.00
02002 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
(71) 3.1.90.11.04-12.200.2120.2.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 7.401.66
(72) 3.1.90.11.03-04.122.0021.2.022-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 3.625.17
(75) 3.3.90.14.04-12.200.2120.2.210-0 Diárias - Civil R$ 45.00
(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R$ 10.00
(76) 3.3.90.30.04-12.200.2120.2.210-0 Material de Consumo R$ 605.00
(77) 3.3.90.33.04-12.200.2120.2.210-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 473.00
(77) 3.3.90.33.04-12.200.2120.2.210-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 7.500.00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 2.000.00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 3.500.00
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.088.26
(81) 3.3.90.92.04-12.200.2120.2.220-0 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.555.00
(82) 3.3.90.93.04-12.200.2120.2.210-0 Indenizações e Restituições R$ 3.479.00
(84) 4.6.90.75.04-12.200.2120.2.210-0 Correção Mon. da Divida de Oper. de Credi R$ 358.00
(84) 4.6.90.75.04-12.200.2120.2.210-0 Correção Mon. da Divida de Oper. de Credi R$ 2.000.00
(85) 3.1.90.04.04-12.200.2120.2.310-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 663.00
(90) 3.3.90.36.04-12.200.2120.2.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 278.00
(96) 3.3.90.36.04-12.300.3020.2.510-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 215.00
(98) 4.4.90.52.05-15.301.6610.0.710-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 150.00
(100)3.1.90.11.05-15.301.6620.2.610-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 202.04
(101)3.3.90.14.05-15.301.6620.2.610-0 Diárias - Civil R$ 200.00
(102)3.3.90.30.05-15.301.6620.2.610-0 Material de Consumo R$ 92.00
(104)3.3.90.39.05-15.301.6620.2.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 767.00
(107)3.3.90.36.06-18.101.7420.2.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 132.00
(108)3.3.90.39.06-18.101.7420.2.710-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 420.00
(110)3.3.90.36.06-18.101.7720.2.810-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 440.00
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigações Patronais R$ 363.42
(113)3.1.90.13.09-27.204.9220.2.910-0 Obrigações Patronais R$ 25.000.00
(114)3.1.90.94.09-27.204.9220.2.910-0 Indenizações Restituições Trabalhistas R$ 100.00
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 146.18
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 1.400.00
(117)3.3.50.41.28-84.601.8320.3.110-0 Contribuições R$ 1.500.00
02003 -DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
(120)3.1.90.04.20-12.200.2120.3.310-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.865.98
(124)3.3.90.14.20-12.200.2120.3.310-0 Diárias - Civil R$ 555.00
(125)3.3.90.30.20-12.200.2120.3.310-0 Material de Consumo R$ 550.73
(126)3.3.90.33.20-12.200.2120.3.310-0 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.700.00
(127)3.3.90.36.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 375.83
(128)3.3.90.39.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 332.78
(128)3.3.90.39.20-12.200.2120.3.310-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 660.82
(133)4.4.90.51.20-54.104.5710.1.010-0 Obras e Instalações R$ 211.50
(141)3.3.90.30.20-60.101.1220.3.610-0 Material de Consumo R$ 439.80
(158)3.3.90.30.20-60.500.9620.3.910-0 Material de Consumo R$ 240.89
(177)3.3.90.30.20-60.601.1120.4.610-0 Material de Consumo R$ 139.67

(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.340.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 3.000.00
(178)3.3.90.36.20-60.601.1120.4.610-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.000.00
(185)3.3.70.41.20-60.601.1220.4.810-0 Contribuições R$ 2.389.00
(187)3.3.90.30.20-60.601.1220.4.910-0 Material de Consumo R$ 736.00
(192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 160.00
(192)3.3.90.39.20-60.601.1220.5.010-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 420.89

02004 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(194)3.1.90.04.12-12.200.2120.5.110-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 3.294.50
(195)3.1.90.11.12-12.200.2120.5.110-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 138.54
(198)3.3.90.14.12-12.200.2120.5.110-0 Diarias - Civil R$ 242.94
(199)3.3.90.30.12-12.200.2120.5.110-0 Material de Consumo R$ 8.000.00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 125.00
(200)3.3.90.33.12-12.200.2120.5.110-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.500.00
(205)3.1.90.13.12-27.204.9220.5.210-0 Obrigacoes Patronais R$ 363.82
(212)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.510-0 Obras e Instalacoes R$ 52.74
(212)4.4.90.51.12-36.101.8810.2.510-0 Obras e Instalacoes R$ 1.400.00
(221)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.814-4 Material de Consumo R$ 2.900.00
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 56.39
(222)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.814-4 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(226)3.3.90.14.12-36.101.8820.5.910-0 Diarias - Civil R$ 465.00
(227)3.3.90.30.12-36.101.8820.5.910-0 Material de Consumo R$ 5.800.00
(228)3.3.90.36.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 347.83
(229)3.3.90.39.12-36.101.8820.5.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 467.21
(231)3.3.90.93.12-36.101.8820.5.910-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 656.22
(235)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.314-7 Material de Consumo R$ 21.38
(235)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.314-7 Material de Consumo R$ 5.400.00
(242)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.510-0 Material de Consumo R$ 288.00
(243)3.3.90.33.12-36.102.1720.6.510-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 580.00
(248)3.3.90.36.12-36.102.1720.6.614-6 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 499.00
(256)3.3.90.14.12-36.102.3920.6.910-0 Diarias - Civil R$ 340.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 71.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 300.00
(257)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.910-0 Material de Consumo R$ 47.500.00
(258)3.3.90.30.12-36.102.3920.6.914-5 Material de Consumo R$ 8.090.00
(259)3.3.90.33.12-36.102.3920.6.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 200.00
(259)3.3.90.33.12-36.102.3920.6.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 350.00
(261)3.3.90.36.12-36.102.3920.6.912-2 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 42.700.00
(262)3.3.90.39.12-36.102.3920.6.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 9.405.00
(265)4.4.90.52.12-36.105.3820.7.210-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 440.00
(268)3.3.90.36.12-36.402.1720.7.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 84.00
(270)3.3.90.36.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 240.00
(271)3.3.90.39.12-36.402.3520.7.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 2.820.00
(281)3.3.90.36.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 540.00
(282)3.3.90.39.12-36.501.9020.7.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.864.00
(296)3.3.90.36.12-36.601.8920.8.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 445.00

02005 -FUNDEB- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(313)3.3.90.30.12-36.101.8720.5.611-9 Material de Consumo R$ 28.87
(317)4.4.90.52.12-36.101.8810.2.911-9 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.930.00
(321)3.3.90.30.12-36.101.8820.6.211-9 Material de Consumo R$ 13.090.00
(323)3.3.90.36.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 159.97
(324)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 340.00
(324)3.3.90.39.12-36.101.8820.6.211-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.483.00
(325)3.3.90.30.12-36.102.1720.6.611-9 Material de Consumo R$ 255.00
(331)3.3.90.14.12-36.102.3920.7.111-9 Diarias - Civil R$ 740.00
(332)3.3.90.30.12-36.102.3920.7.111-9 Material de Consumo R$ 9.100.00
(333)3.3.90.36.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(334)3.3.90.39.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 79.70
(334)3.3.90.39.12-36.102.3920.7.111-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 7.900.00

02006 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(341)4.4.90.52.10-12.200.2110.4.410-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 500.00
(343)3.1.90.04.10-12.200.2120.9.411-2 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.041.90
(343)3.1.90.04.10-12.200.2120.9.411-2 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.200.00
(346)3.1.90.11.03-10.122.0021.2.094-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 3.600.00
(348)3.3.90.14.10-12.200.2120.9.410-0 Diarias - Civil R$ 1.380.00
(349)3.3.90.30.10-12.200.2120.9.410-0 Material de Consumo R$ 610.00
(350)3.3.90.33.10-12.200.2120.9.410-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 95.92
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 301.57
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 900.00
(352)3.3.90.36.10-12.200.2120.9.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.490.00
(354)3.3.90.92.10-12.200.2120.9.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 688.00
(355)3.3.90.93.10-12.200.2120.9.410-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 890.00
(356)3.3.30.41.10-12.200.2120.9.510-0 Contribuicoes R$ 1.520.00
(357)3.3.40.41.10-12.200.2120.9.610-0 Contribuicoes R$ 24.50
(357)3.3.40.41.10-12.200.2120.9.610-0 Contribuicoes R$ 2.300.00
(358)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 205.00
(361)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.714-8 Equipamentos e Material Permanente R$ 290.00
(362)4.4.90.52.10-30.104.2810.4.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 310.00
(367)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.610-0 Diarias - Civil R$ 85.00

(369)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.610-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 105.00
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 441.00
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.914.58
(370)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 6.103.00
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.497.01
(371)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.990.00
(372)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.615-5 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 100.00
(373)3.3.40.41.10-30.104.2820.9.710-0 Contribuicoes R$ 5.760.00
(374)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 280.00
(376)3.3.90.14.10-30.104.2820.9.810-0 Diarias - Civil R$ 2.740.00
(377)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.810-0 Material de Consumo R$ 2.030.00
(378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 941.05
(378)3.3.90.33.10-30.104.2820.9.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 2.150.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 146.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 190.00
(379)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 854.74
(380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 1.980.00
(380)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 13.134.52
(381)3.1.90.04.10-30.104.2820.9.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 35.829.42
(384)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.914-8 Material de Consumo R$ 89.53
(384)3.3.90.30.10-30.104.2820.9.914-8 Material de Consumo R$ 600.00
(385)3.3.90.36.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 290.00
(386)3.3.90.39.10-30.104.2820.9.914-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 130.00
(388)3.1.90.11.10-30.104.2821.0.010-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.870.73
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 400.00
(391)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.010-0 Material de Consumo R$ 1.472.86
(398)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.114-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 850.00
(402)3.3.90.30.10-30.104.2821.0.214-8 Material de Consumo R$ 31.60
(403)3.3.90.33.10-30.104.2821.0.214-8 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.419.00
(404)3.3.90.36.10-30.104.2821.0.214-8 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 920.00
(406)3.3.90.32.10-30.104.3110.5.010-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 238.00
(414)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.000.00
(414)3.3.90.36.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.200.00
(415)3.3.90.39.10-30.203.0321.0.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 690.00
(417)3.3.90.14.10-30.204.3021.0.515-4 Diarias - Civil R$ 730.00
(418)3.3.90.30.10-30.204.3021.0.510-0 Material de Consumo R$ 3.390.00
(424)3.3.90.30.10-30.304.2821.6.301-0 Material de Consumo R$ 730.00
(424)3.3.90.30.10-30.304.2821.6.301-0 Material de Consumo R$ 2.863.20
(425)3.3.90.32.10-30.304.2821.6.315-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 2.820.00
(429)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.810-0 Diarias - Civil R$ 185.00
(429)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.810-0 Diarias - Civil R$ 500.00
(430)3.3.90.14.10-30.404.3021.0.815-3 Diarias - Civil R$ 900.00
(431)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.810-0 Material de Consumo R$ 89.49
(431)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.810-0 Material de Consumo R$ 500.00
(432)3.3.90.30.10-30.404.3021.0.815-3 Material de Consumo R$ 468.31
(433)3.3.90.33.10-30.404.3021.0.810-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 630.00
(434)3.3.90.36.10-30.404.3021.0.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 230.00
(436)3.3.90.39.10-30.404.3021.0.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 400.00
(437)3.3.90.39.10-30.404.3021.0.815-1 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 160.00
(443)3.3.90.30.10-30.604.3321.6.515-3 Material de Consumo R$ 100.00
(448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 483.77
(448)3.1.90.04.17-51.204.4721.0.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 975.66
(449)3.1.90.11.17-51.204.4721.0.910-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 108.63
(451)3.3.90.14.17-51.204.4721.0.910-0 Diarias - Civil R$ 860.00
(452)3.3.90.30.17-51.204.4721.0.910-0 Material de Consumo R$ 890.00
(453)3.3.90.33.17-51.204.4721.0.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 10.00
(453)3.3.90.33.17-51.204.4721.0.910-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.050.00
(454)3.3.90.36.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 690.00
(455)3.3.90.39.17-51.204.4721.0.910-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 460.00
(459)3.3.90.36.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 770.00
(460)3.3.90.39.17-51.204.4821.1.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 140.00

02007 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(469)4.4.90.52.08-12.200.2110.5.810-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 330.00
(471)3.1.90.04.08-12.200.2121.1.210-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 2.317.47
(472)3.1.90.11.08-12.200.2121.1.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 99.00
(472)3.1.90.11.08-12.200.2121.1.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 5.500.00
(473)3.1.90.11.03-08.122.0021.2.112-100 REMUNERACAO DOS SECRETARIOS R$ 6.200.00
(474)3.3.90.14.08-12.200.2121.1.210-0 Diarias - Civil R$ 425.00
(475)3.3.90.30.08-12.200.2121.1.210-0 Material de Consumo R$ 140.00
(476)3.3.90.33.08-12.200.2121.1.210-0 Passagens e Despesas com Locomocao R$ 1.140.00
(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 220.00
(477)3.3.90.36.08-12.200.2121.1.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.251.24
(479)3.3.90.93.08-12.200.2121.1.210-0 Indenizacoes e Restituicoes R$ 3.300.00
(489)3.3.90.30.08-24.104.8521.1.510-0 Material de Consumo R$ 390.00
(497)3.3.90.36.08-24.400.2121.2.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 600.00
(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R$ 232.00
(499)3.3.90.30.08-24.400.2121.2.410-0 Material de Consumo R$ 320.00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 360.00

(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 3.727.00
(501)3.3.90.48.08-24.400.2121.2.410-0 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fis R$ 7.000.00
(506)4.4.90.52.08-24.400.2210.6.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 530.00
(515)3.3.90.39.08-24.400.2221.3.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 225.99
(516)3.3.90.30.08-24.400.2221.3.110-0 Material de Consumo R$ 370.00
(528)3.1.90.04.08-24.400.2221.5.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 150.00
(529)3.3.90.30.08-24.400.2221.5.810-0 Material de Consumo R$ 470.00
(530)3.3.90.39.08-24.400.2221.5.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 270.00
(534)3.3.90.32.08-24.404.2721.3.810-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 310.00
(535)3.3.50.43.08-24.404.8621.3.910-0 Subvencoes Sociais R$ 300.00
(539)3.3.90.39.08-24.404.8621.4.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 520.00
(541)3.3.90.30.08-24.405.3521.4.110-0 Material de Consumo R$ 263.00
(544)3.3.90.39.08-24.405.3521.4.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 200.00
(550)3.3.90.30.08-24.405.4120.6.210-0 Material de Consumo R$ 850.00
(551)3.3.90.36.08-24.405.4120.6.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 500.00
(560)3.3.90.36.08-24.405.4121.5.912-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 740.00

02008 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E URBANISMO

(577)3.3.90.14.04-12.200.2121.4.410-0 Diarias - Civil R$ 195.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 750.00
(578)3.3.90.30.04-12.200.2121.4.410-0 Material de Consumo R$ 7.230.35
(580)3.3.90.36.04-12.200.2121.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 4.000.00
(580)3.3.90.36.04-12.200.2121.4.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 9.000.00
(582)3.3.90.92.04-12.200.2121.4.420-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 494.53
(598)4.4.90.51.15-45.203.2310.7.612-4 Obras e Instalacoes R$ 840.00
(603)3.1.90.11.15-45.203.2321.4.810-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 1.829.04
(604)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.810-0 Material de Consumo R$ 6.800.00
(607)3.1.90.04.15-45.203.2321.4.910-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.500.00
(609)3.3.90.30.15-45.203.2321.4.910-0 Material de Consumo R$ 140.00
(622)3.3.90.36.15-45.203.2621.5.110-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 620.00
(628)3.1.90.11.15-45.203.2821.5.210-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 2.198.17
(629)3.3.90.30.15-45.203.2821.5.210-0 Material de Consumo R$ 27.00
(632)4.4.90.51.15-75.203.2710.8.310-0 Obras e Instalacoes R$ 320.00
(638)4.4.90.52.26-78.200.2110.8.610-0 Equipamentos e Material Permanente R$ 880.00
(639)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.410-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.558.40
(640)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.410-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 140.44
(642)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.410-0 Material de Consumo R$ 420.00
(643)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 350.00
(643)3.3.90.36.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fis R$ 1.100.00
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 130.00
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.000.34
(644)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.410-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 3.914.00
(645)3.1.90.04.26-78.200.2121.5.510-0 Contratação por Tempo Determinado R$ 4.059.08
(646)3.1.90.11.26-78.200.2121.5.510-0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C R$ 4.948.37
(647)3.3.90.14.26-78.200.2121.5.510-0 Diarias - Civil R$ 740.00
(648)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.510-0 Material de Consumo R$ 430.00
(648)3.3.90.30.26-78.200.2121.5.510-0 Material de Consumo R$ 1.076.75
(650)3.3.90.39.26-78.200.2121.5.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 310.00
(656)3.3.90.36.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 220.00
(657)3.3.90.39.26-78.205.3421.5.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 82.00

02009 -FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

(673)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.210-0 Material de Consumo R$ 130.40
(675)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.210-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 700.00
(679)3.3.90.30.27-81.202.2420.9.310-0 Material de Consumo R$ 610.00
(681)3.3.90.36.27-81.202.2420.9.310-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 290.00

02010 -FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(684)3.1.90.04.08-24.304.8321.1.710-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 555.00
(685)3.3.90.30.08-24.304.8321.1.710-0 Material de Consumo R$ 980.00
(686)3.3.90.36.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 420.00
(687)3.3.90.39.08-24.304.8321.1.710-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 370.00
(688)4.4.90.51.08-24.304.8321.1.718-0 Obras e Instalacoes R$ 370.00
(691)3.1.90.04.08-24.304.8321.2.012-4 Contratacao por Tempo Determinado R$ 1.762.00
(693)3.3.90.30.08-24.304.8321.2.012-9 Material de Consumo R$ 109.77
(694)3.3.90.36.08-24.304.8321.2.012-9 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 480.00
(695)3.3.50.41.08-24.304.8321.2.210-0 Contribuicoes R$ 288.90

02011 -FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 41.59
(707)3.3.90.36.13-39.200.2120.8.510-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 2.775.00
(709)3.3.90.92.13-39.200.2120.8.520-0 Despesas de Exercicios Anteriores R$ 1.090.00
(713)3.3.90.36.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 423.91
(714)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.610-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 5.050.00
(716)3.1.90.04.13-39.202.4720.8.810-0 Contratacao por Tempo Determinado R$ 800.00
(718)3.3.90.30.13-39.202.4720.8.810-0 Material de Consumo R$ 235.00
(720)3.3.90.39.13-39.202.4720.8.810-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur R$ 485.00
(723)3.3.90.36.13-39.202.4720.9.010-0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis R$ 760.00

02012 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

(725)3.3.90.32.16-12.205.4221.3.610-0 Material de Distribuicao Gratuita R$ 280.00

SubTotal.....: R$ 565.413.46
Total dos Créditos.....: R$ 565.413.46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Novembro de 2012.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:76E32812

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 326-A

DECRETO N.º 326-A/2013 DE 01 FEVEREIRO DE 2013

Abre crédito suplementar ao orçamento geral do município, no valor de R$ 231.833,83 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) em favor das seguintes Secretarias: Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agropecuária, Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Art. 84, inciso XIV da LOM – Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Orçamentária Municipal n.º 360/2012 de 06 de Dezembro 2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementadas no Orçamento anual vigente as seguintes dotações:

FICHA ÓRGÃO UNIDADE SUBUNIDADE FUNCIONAL CONTA VALOR

D0080 02 02.002 02.002.010 04.122.0021.2022.2022 3.3.90.92.00 55.200,00
D0102 02 02.002 02.002.010 05.153.0166.2026.2026 3.3.90.36.00 1.000,00
D0115 02 02.002 02.002.010 28.846.0183.2031.2031 3.3.50.41.00 25.000,00
D0179 02 02.003 02.003.010 20.606.0111.2046.2046 3.3.90.30.00 3.000,00
D0204 02 02.004 02.004.010 12.122.0021.2051.2051 3.3.90.92.00 8.000,00
D0230 02 02.004 02.004.010 12.361.0188.2059.2059 3.3.90.92.00 783,43
D0254 02 02.004 02.004.010 12.361.0239.2069.2069 3.1.90.04.00 9.000,00
D0258 02 02.004 02.004.010 12.361.0239.2069.2069 3.3.90.30.00 2.000,00
D0322 02 02.005 02.005.010 12.361.0188.2062.2062 3.3.90.33.00 1.600,00
D0323 02 02.005 02.005.010 12.361.0188.2062.2062 3.3.90.36.00 2.500,00
D0329 02 02.005 02.005.010 12.361.0239.2070.2070 3.1.90.04.00 13.500,00
D0334 02 02.005 02.005.010 12.361.0239.2071.2071 3.3.90.39.00 12.000,00
D0336 02 02.005 02.005.010 12.367.0252.2083.2083 3.1.90.04.00 5.500,00
D0337 02 02.005 02.005.010 12.367.0252.2083.2083 3.1.90.11.00 38.500,00
D0353 02 02.006 02.006.010 10.122.0021.2094.2094 3.3.90.92.00 18.900,40
D0354 02 02.006 02.006.010 10.122.0021.2094.2094 3.3.90.93.00 16.000,00
D0391 02 02.006 02.006.010 10.301.0428.2100.2100 3.3.90.36.00 1.000,00
D0400 02 02.006 02.006.010 10.301.0428.2102.2102 3.3.90.14.00 1.050,00
D0402 02 02.006 02.006.010 10.301.0428.2102.2102 3.3.90.33.00 2.300,00
D0557 02 02.007 02.007.010 08.244.0541.2159.2159 3.1.90.13.00 3.000,00
D0581 02 02.008 02.008.010 04.122.0021.2144.2144 3.3.90.92.00 2.000,00
D0582 02 02.008 02.008.010 04.122.0021.2144.2144 3.3.90.93.00 5.000,00
D0712 02 02.011 02.011.010 13.392.0021.2085.2085 3.3.90.39.00 5.000,00
Sub Total .....: R$ 231.833,83
Total das Suplementações .....: R$ 231.833,83

Art. 2º - Os recursos para suplementação de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação das seguintes dotações:

FICHA ÓRGÃO UNIDADE SUBUNIDADE FUNCIONAL CONTA VALOR
D0127 02 02.003 02.003.010 20.122.0021.2033.2033 3.3.90.92.00 4.700,00
D0141 02 02.003 02.003.010 20.601.0112.1013.1013 4.4.90.51.00 2.000,00
D0204 02 02.004 02.004.010 12.122.0021.2051.2051 3.3.90.92.00 483,83
D0265 02 02.004 02.004.010 12.361.0239.2069.2069 3.3.90.92.00 28.000,00
D0307 02 02.004 02.004.010 12.367.0252.2082.2082 3.3.90.92.00 440,00
D0369 02 02.006 02.006.010 10.301.0428.2096.2096 3.3.90.39.00 66.850,00
D0449 02 02.006 02.006.010 17.512.0447.2109.2109 3.1.90.92.00 2.000,00
D0467 02 02.006 02.006.010 17.541.0455.1057.1057 4.4.90.52.00 51.000,00
D0486 02 02.007 02.007.010 08.241.0485.1060.1060 4.4.90.51.00 15.000,00
D0502 02 02.007 02.007.010 08.244.0022.1063.1063 4.4.90.52.00 10.000,00
D0503 02 02.007 02.007.010 08.244.0022.1064.1064 4.4.90.51.00 20.000,00
D0507 02 02.007 02.007.010 08.244.0022.2127.2127 3.3.90.30.00 2.000,00
D0654 02 02.008 02.008.010 26.782.0534.2156.2156 3.3.90.30.00 20.160,00
D0692 02 02.010 02.010.010 08.243.0483.2117.2117 4.4.90.51.00 9.200,00
Sub Total .....: R$ 231.833,83
Total das Anulações .....: R$ 231.833,83

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Fevereiro de 2013.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:B0BE3FB5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 338

DECRETO Nº338/2013

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRE3VISTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM, e Lei Federal aplicável;

DECRETA:

Art. 1º - As contradições de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, obedecerão ao disposto neste Decreto:
Parágrafo Único - Para efeitos deste Ato, são adotadas as seguintes definições:
I Sistema de Registro de Preços-SRP: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;
II Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III Diretoria de Licitações e Contratos: Setor responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Art. 2º - Será adotado preferencialmente, o **SRP** nas seguintes hipóteses:
I Quando, pelas características de bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão da Prefeitura Municipal;
IV Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
Parágrafo Único – Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º - A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal Nº8.666, de 1993, e na Lei Federal Nº10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Diretoria de Licitações e Contratos e mediante despacho devidamente fundamentado, expedido pelo Prefeito do Município.
§ 2º - Caberá à Diretoria de Licitações e Contratos a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e atenda o seguinte:
I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades da Administração Pública para participarem do Registro de Preços;
II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei;
IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, e;
IX Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
§ 3º - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal Nº8.666, de 1.993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II Manifestar, junto à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 4º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, prorrogável por igual período.
Parágrafo Único – Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57, da Lei Federal Nº8.666, de 1.993.

Art. 5º - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviços.
Parágrafo Único – No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Art. 6º - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata, e;
III Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas para que esta proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo Único – Excepcionalmente, a critério da Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art. 7º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, desde que comprovada a vantagem.

§ 1º - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º - O Edital de Licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, considerando as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI O prazo de validade do registro de preço;
VII Os órgãos participantes do respectivo registro de preço;
VIII Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços, e;
IX As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
§ 1º - O Edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.
§ 2º - Quando o Edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos variáveis por região.
Art. 10 – Homologado o resultado da licitação, a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 – A contratação com os fornecedores registrados após a indicação pela Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no Art. 62 da Lei Federal Nº8.666, de 1993.

Art. 12 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei Federal Nº8.666, de 1993.
§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos deverá:
I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e;
III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;
II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e:
IV Tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas.
§ 2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

Art. 14 – Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal Nº8.666, de 1993.
§ 1º - As penalidades de advertência e multa, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas pelo Órgão participante e notificadas à Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.
§ 2º - As demais penalidades previstas em Lei, serão aplicadas pela Diretoria Municipal de Licitações e Contratos de Jenipapo de Minas, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 – Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 25 de Outubro de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:A246A2B4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 330-A

DECRETO Nº330-A/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **31 de Maio de 2013, Sexta-Feira,** em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 28 de Maio de 2013

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:6BC43DCF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 339

DECRETO Nº339 A/2013

"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV da Lei Orgânica do Município – LOM, e em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos à modalidade denominada Pregão, no âmbito do Município de Jenipapo de Minas,como forma alternativa de licitação.
Parágrafo Único: Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Jenipapo de Minas.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação do tipo menor preço, destinado a aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação, em que a disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste Decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, relacionados no Anexo Único, o qual é meramente exemplificativo.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo Único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I Determinar a abertura de licitação;
II Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação;
III Decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
Parágrafo Único: Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I Justificativa da necessidade da contratação;
II Definição do objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento ou a prestação dos serviços;
III Planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, com a indicação da fonte de pesquisa, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras, obedecidas as especificações do inciso anterior e as praticadas no mercado;
IV Fixação de critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e das cláusulas do contrato, inclusive a condição e forma de pagamento, as obrigações das partes, as condições de fornecimento e prestação de serviços, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento, fixação dos prazos para fornecimento, legislação específica e demais condições essenciais para o fornecimento ou prestação do serviço;
V A indicação da disponibilidade de recursos orçamentários, com as respectivas rubricas e o cronograma de desembolso financeiro;
VI Aprovação das minutas de edital e de contrato por assessoria jurídica do órgão ou entidade promotora da licitação;
VII Designação do pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua equipe de apoio;
VIII Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente.
Parágrafo Único: No caso de prestação de serviços deverá ser juntado documento que contenha a descrição dos serviços a serem executados, prazo e condição de execução e os demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:
I Credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
II O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;
V A negociação dos preços com vistas à sua redução;
VI A abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;

VII A habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
VIII A elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;
IX O recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste último caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, à autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;
X A condução dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) Para bens e serviços de valores estimados em até R$80.000,00 (Oitenta mil reais);
1. Jornal de circulação local, facultada sua divulgação na internet, e;
2. Afixação no quadro de avisos do órgão;
b) Para bens e serviços de valores estimados acima de R$80.000,00 (oitenta mil reais) e abaixo de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1. Imprensa Oficial do Estado; e
2. Jornal de circulação local, facultada sua divulgação na Internet; e
3. Afixação no quadro de avisos do órgão.
c) Para bens e serviços de valores estimados acima de R$650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
1. Jornal de grande circulação no Estado; e
2. Imprensa Oficial da união; e
3. Jornal de circulação local, facultada sua divulgação na Internet; e
4. Afixação no quadro de avisos do órgão.
II Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III Constarão também do edital todos os elementos definidos na forma dos incisos I a V do art.
8º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;
IV O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;
V No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Sendo representante legal, deverá ainda apresentar documento de identidade e procuração, e se for o proprietário, deverá apresentar o contrato social;
VI Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, separados, contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VII O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A desclassificação da proposta do licitante, importa preclusão do seu direito de participar da fase dos lances verbais, somente participando as propostas classificadas.
VIII Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
IX No curso da sessão, classificadas as propostas, o autor da oferta de menor valor e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
X Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes à de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
XI Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
XII O pregoeiro convidará individualmente os licitantes, na forma dos incisos IX e X, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
XIII A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência de representante credenciado, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XIV Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XV Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
XVII Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XVIII Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIX Nas situações previstas nos incisos XIV, XV e XVIII, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XX Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XXI O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XXII O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXIII A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao licitante vencedor;
XXIV Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
XXV O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.
XXVI Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado, motivando sua decisão.
XXVII O resultado final do Pregão será divulgado no quadro de avisos/Átrio da Prefeitura, em jornal de circulação local, ou comunicado diretamente aos licitantes, facultada sua divulgação na

Internet, com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor;
XXVIII Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXIX Se o licitante vencedor convocado não celebrar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no inciso XVIII;
XXX Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.
Art. 12º - Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de dois dias úteis.
§ 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

Art.13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:
I Habilitação jurídica;
II Qualificação técnica;
III Qualificação econômico-financeira; e
IV Regularidade fiscal.
§ 1º - A documentação de que trata este artigo poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral emitido pelo órgão ou entidade promotora do certame, quanto às informações disponibilizadas para consulta direta aos interessados, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência à legislação geral.
§ 2º - A Administração não se obriga à exigência de toda a documentação descrita neste artigo, devendo verificar, caso a caso, aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar.

Art. 14º - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração que aplicou a penalidade, o licitante que:
I Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
II Deixar de apresentar ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
III Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
IV Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato;
V Falhar ou fraudar na execução do contrato,
VI Cometer fraude fiscal;
VII Comportar-se de modo inidôneo.
§ 1º - A penalidade prevista no caput deste artigo será imposta após regular procedimento administrativo, garantidos ampla defesa e contraditório.
§ 2º - A penalidade prevista no caput deste artigo será obrigatoriamente registrada no cadastro de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15° - É vedada a exigência de:
I Garantia de proposta;
II Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia de informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único: O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no art. 33 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 18º - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º- A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§ 2º- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20º - O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado no jornal de circulação no Município no prazo definido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.3

Art. 21º - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I Justificativa da contratação;
II Descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III Planilhas de custo, se for o caso;
IV Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V Autorização de abertura da licitação;
VI Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII Parecer jurídico;
VIII Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI Ata da sessão do pregão; e
XII Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º - Revogam-se as disposições em vigor.

Jenipapo de Minas - MG, 14 de Novembro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:EA798363

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 342

DECRETO Nº342/2013

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** nesta data**, 20 de Dezembro de 2013, Sexta-Feira,** em virtude do falecimento do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA.**

Artigo 2° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições municipais a partir das 12:00 Horas.

Artigo 3º - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.
Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 20 de Dezembro de 2013

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:96D3EBD7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 343

DECRETO Nº343/2014

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL EM JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** no dia **20 de Janeiro**, **Segunda-Feira**, em virtude das festividades da Tradicional Festa de São Sabastião.

Artigo 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Secretaria Municipal de Obras), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Secretários responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Artigo 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 13 de Janeiro de 2014

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:230D7C5A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 344

DECRETO Nº344/2014

"DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital 001/2013, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 2º – A Secretaria Municipal de Administração providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas - MG, 15 de Janeiro de 2014

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:F7082B8C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 349

DECRETO N°349/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, no dia **17 de Abril de 2014, Quinta-feira, início da Celebração da Semana Santa**.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Abril de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:D8F52A20

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 348

DECRETO N°348/2014

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO "MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 - COBRADE"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;
CONSIDERANDO:
1- Que a precipitação pluviométrica no período chuvoso ficou muito abaixo da média histórica, contribuindo muito pouco para a reversão dos efeitos da estiagem;
2- Que a vazão dos poços artesianos continua muito abaixo de sua capacidade, permanecendo precário o abastecimento de água nas comunidades afetadas;

3 - Que como consequência deste desastre, resultam os danos e prejuízos constantes no Formulário de Informações de Desastre-FIDE, anexo a este Decreto;
4- Que o Município não dispõe dos recursos necessários para o enfrentamento da crise;
5- Que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária;
6- Finalmente, que o parecer da COMDEC-Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à Declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto,
em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – CÓDIGO 1.4.1.1.0 – COBRADE.**
Artigo 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COMDEC- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Artigo 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº332/2013, de 04 de Agosto de 2013.

Jenipapo de Minas – MG, 07 de Abril de 2014.

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:63558ED2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 345

DECRETO N°345/2014

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM, e de acordo com a Lei Federal Nº10.520 de 17 de Julho de 2002, e o Decreto Nº339/2013, de 14 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
DEISIANE RAMALHO LEITE

EQUIPE DE APOIO:
DAVSON DIAS VIEIRA
EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA
CLÁUDIA RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal Nº339/2013 e Lei Federal Nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 16 de Janeiro de 2014

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:5E8E44DC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO 346

DECRETO N°346/2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO,** nas repartições públicas municipais, nos dias **03** e **05 de Março de 2014, Segunda-Feira de Carnaval e Quarta-feira de cinzas** respectivamente.

Art. 2° - Em virtude do atendimento obrigatório na área da saúde (Centro de Saúde e Ambulatório), serviços de limpeza (Depto. Municipal de Obras, viação e Urbanismo), e ainda, os serviços funerários e os casos de emergência de Assistência Social, deverão os Chefes dos Departamentos responsáveis por esses serviços, manter plantões com revezamento de servidores.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 26 de Fevereiro de 2014

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:3BA6956F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 189/2014

TERMO DE CONTRATO Nº. 189/2014 – PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Execução de coleta de resíduos sólidos urbano domiciliar, comercial e de resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde pública municipal, transporte destes ao aterro sanitário e unidade de destinação final, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais**. LOTE II -** Coleta e transporte de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) das Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal de João Monlevade até o local indicado para o armazenamento temporário no município. Transporte intermunicipal até unidade de tratamento e destinação final devidamente licenciada por órgãos ambientais, estimado em 3.000kg /mês. **- Valor:** R$ 223.632,00. **- Dotação orçamentária:** 15.452.1504.2089 – 3.3.90.39 – ficha 506 E

3.3.90.34 – Ficha 505 – Fonte de Recurso 1.00.00**– Prazo:** 12 (doze) meses. **- Data:** 25/11/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:AE34A576

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETTRAN - PORTARIA Nº 03/2014

"EXONERA SERVIDORES QUE EXERCERAM A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG ATÉ O DIA 31/07/2014"

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais, e, observando o disposto na lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e legislação complementar em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores Municipais da Divisão de Trânsito, com as respectivas atribuições, obrigações e responsabilidades no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97:

NOME	MATRÍCULA
Adair de Souza	1521
Antonio Cupertino Cordeiro	0559
João Regina Teodoro	2810
Luiz Aparecido de Souza	6256
Luiz Madalena Ferreira	1257
Wandercy Barros Zóia	6264

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2C3A747A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 46/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 46/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, destinados ao atendimento de Ações Judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **12/12/2014 as 08:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 25 de novembro 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5C447AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 239/2014

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Carlos Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 219/2014, que CONCEDE a estabilidade financeira na forma de apostilamento à servidora, ÉLIDA MARINA MARTINS, Matrícula Funcional – 4703, anulando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2014.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A6EBB701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 154/2014, PROCESSO 500/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 154/2014, Processo 500/2014. Objeto: Aquisição de Material de Atletismo para manutenção do programa correndo para o futuro, referente convenio Minas Olímpica. Tipo: Menor Preço por Item. Licitante vencedor: Dilcea Moreira Drummond - ME.

Lagoa da Prata, 25 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:167D4DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATOS ADMINISTRATIVOS

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos – MG, HERCULES VANDY DURAES DA FONSECAA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal; Torna publico a **SANÇÃO** da seguintes LEI:
LEI MUNICIPAL Nº 714/2014 - Autoriza o Município de Lagoa dos Patos, a firmar termos de contratos ou convênios com Associações e Conselhos, com sede em Lagoa dos Patos, reconhecidos de Utilidade publica, com fins de doação de bens e dá outras providencia
Aprovação: 20/11/2014

Sanção e Publicação 24/11/2014

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:130513D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATOS ADMINISTRATIVOS

O prefeito municipal de Lagoa dos Patos – MG, HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal; Torna publico a **SANÇÃO** das seguintes LEIS:
LEI MUNICIPAL Nº 715/2014 - Dá destinação especifica de bem de uso especial a imóvel de propriedade do município de Lagoa dos Patos e dá outras providencias.
LEI MUNICIPAL 716/2014 – Dispõe sobre a criação da gestão planejada para o desenvolvimento, o qual estabelece incentivos para a construção e ampliação de empreendimentos comerciais, indústrias e de prestação de serviços e dá outras providencias.
LEI MUNICIPAL 717/2014 – Autoriza o executivo a destinar equipamentos e maquinas recebidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, para execução de serviços direcionados para produtores rurais do município de Lagoa dos Patos e da outras providências.
Aprovação: 20/11/2014

Sanção e Publicação 24/11/2014

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:189BC4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 051-2014

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 051/2014,** edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microemprendedor Individual-MEI. **Objeto:** é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços sociais (doação de cesta básica a carentes) bem como realização de eventos municipais. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AB066158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014

Pregão Presencial nº 002/14 - Processo Licitatório nº 0895/13
Partes: AUTO POSTO RODO DE LEOPOLDINA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Reajuste no preço do diesel S-10 no percentual de 4,31%, equivalente à alteração no custo do produto fornecido. Com o reajuste, o valor será de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos).
Data de assinatura: 19/11/14.
Signatários: Humberto Ladeira Costa
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2FA7345C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2012

Dispensa de Licitação nº 023/12 - Processo Licitatório nº 0604/12
Partes: ESPÓLIO DE MARIA EDITH BARBOSA FRANÇA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 25/10/15. O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.026,88 (mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).
Data de assinatura: 13/10/14.
Signatários: Sérgio Domingues França
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B543CA6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2010

Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 0806/10
Partes: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LESTE DE MINAS GERAIS DE RESPONSABILIDADE LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 13/04/15. O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.835,52 (mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Data de assinatura: 13/10/14.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:51DA9349

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2009

Dispensa de Licitação nº 052/09 - Processo Licitatório nº 0770/09
Partes: ANTÔNIO CARLOS RUBIM e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 05/11/15. O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 336,16 (trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Data de assinatura: 05/11/14.
Signatários: Antônio Carlo Rubim
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D672EA5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 142/2012

Dispensa de Licitação nº 019/12 - Processo Licitatório nº 0551/12
Partes: ERLI COLI LORENZETO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/14. O valor do aluguel mensal, conforme o indexador IGP-M, passa a ser de R$ 860,22 (oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).
Data de assinatura: 03/10/14.
Signatários: Erli Coli Lorenzeto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2C2A40BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2014

Tomada de Preços nº 009/14 - Processo Licitatório nº 0434/14
Partes: CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato original pelo período de 02 (dois) meses a contar de 08/11/2014.
Data de assinatura: 06/11/14.
Signatários: Marco Antônio de Oliveira Machado de Carvalho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0676D4E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 PRC 0717/2014
Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção e Reparos de Poços Artesianos do Sistema de Abastecimento de Água em Diversas Comunidades e Distritos de Leopoldina, pelo período de 12 (doze) meses.
Firma Vencedora:
- Z& M LTDA-ME/**CNPJ:** 09.813.309/0001-75/ **DESCONTO:** 3%
Recurso: Próprio
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 05/11/2014
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Lúcio Zaquini Monteiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62CADEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO N° 085/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA – REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial nº 085/14, cujo objeto é contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina - MG, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, exigências e condições estabelecidas neste Edital, alteração do Termo de Referência – ANEXO I e da Minuta do Contrato – ANEXO VIII, com base no art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93. **Dia da Licitação: 09/12/2014, às 09:00 horas.**

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2014.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26B8588F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/14

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 093/14, PRC 0732/14. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas secretarias do município. Dia da Licitação: 09/12/2014, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 25 de novembro de 2014.

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B09CC0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 050/2014

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2014,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2014, COR BRANCA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 06/2014, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE E ESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **09 de dezembro de 2014 às 08:00 (oito) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 25 de novembro de 2014.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B81AE97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01605/14, PREGÃO Nº. 049/14

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01605/14**, **Pregão nº. 049/14**, cujo objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN FURGAO LONGO, TETO ALTO, ZERO KM,**

FABRICAÇÃO NACIONAL EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1810/2013 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE E O MUNICIPIO DE LUZ", decide pela adjudicação do seguinte licitante:
*** THOR CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, do item com o valor global de R$ 177.950,00 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais),

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de julho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6AE49A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/12 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/14 - PRC Nº. 01084/14.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ADITIVO DE VALOR EM R$13.135,64 (TREZE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) O QUAL CORRESPONDE A 25,53% (VINTE CINCO VÍRGULA CINQÜENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME O ART. 65, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1BBD36AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0158/11 – CONCORRÊNCIA 001/11 - PRC Nº. 01471/11.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA **VERO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS **12 (DOZE) MESES**, PORTANTO A VIGÊNCIA PASSA A SER ATÉ **22 DE NOVEMBRO DE 2015**, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LUZ/MG.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4DBF94C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA **SERVIÇOS MEDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA ME**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. VALOR MENSAL: R$10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO ESTIMATIVAMENTE EM R$124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).PRAZO: 12 MESES.
LUZ, 24.11.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7F328E46

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.837/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

DECRETA RECESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E REALIZAÇÃO DE BALANÇO FÍSICO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que no dia 31 de dezembro próximo se encerra o exercício financeiro de 2014;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.785 de 30 de Julho de 2014 que trata da Política de Contenção de Gastos;

Considerando que para cumprir o disposto na Lei Complementar Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Federal Nº 4.320/64 e na Lei Orçamentária vigente, os técnicos das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda e Planejamento, com colaboração dos gestores das demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, necessitam realizar o balanço e fechamento das Contas Públicas;

Considerando que para realizar o planejamento financeiro e orçamentário para o exercício de 2015 faz-se necessário um controle maior dos Restos a Pagar de 2014;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, IX e XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Haverá recesso para os serviços públicos municipais nos dias 24; 25; 26; 31 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população:
I – limpeza urbana;
II – atendimento à saúde, sob o regime de plantões na Farmácia Básica e no Pronto Atendimento mantido pela Prefeitura no Hospital Senhora Aparecida e transporte de pacientes nos casos de urgência e emergência;
III – atendimento ao cidadão na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, sob o regime de plantão, inclusive o serviço de cemitério local.

Parágrafo Primeiro – Será elaborada escala de serviço e os servidores que trabalharem durante o recesso farão jus a compensação do dia trabalhado através de folga, que deverá ser usufruída no período compreendido entre 2 de janeiro a 30 de abril de 2015, conforme for programado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a respectiva Secretaria de lotação do servidor.

Parágrafo Segundo – Em virtude do encerramento do ponto eletrônico dos servidores no dia 12 de dezembro, conforme previsto no Anexo I, os servidores contratados ficam impedidos de realizar hora-extra após essa data.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Luz nos dias 24; 25; 26 e 31 de dezembro de 2014 e 2 de janeiro de 2015, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para 2015, ressalvadas as exceções contidas neste Decreto.

Parágrafo único – Todos os Servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Luz, necessários para a

execução do fechamento das contas públicas, poderão ficar à disposição da Administração Municipal durante o recesso previsto neste Decreto.

Art. 4º - Fica aprovado o Anexo I deste Decreto, contendo o Calendário para Encerramento do Exercício de 2014.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.837/2014, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

DATA LIMITE	ASSUNTOS
5/12/2014	Data limite para envio de RIMS ao Setor de Compras - material de consumo e serviços – para fins de empenho.
5/12/2014	Data limite para Setor de Compras enviar parciais para empenho (aluguéis; prestação de serviços continuados; material licitado e demais).
12/12/2014	Data-limite para encaminhamento de Notas Fiscais de Fornecedores para o Setor de Compras.
12/12/2014	Data-limite para empenho de sentenças judiciais.
12/12/2014	Data-limite para prestações de contas de adiantamentos.
12/12/2014	Data-limite para fechamento dos cartões de pontos dos funcionários.
15/12/2014	Data-limite para envio das planilhas do transporte escolar ao Setor de Compras.
23/12/2014	Data-limite para Depto de Pessoal enviar folha de pagamento de Dezembro/14 para empenhar.
23/12/2014	Data-limite para liquidação de empenhos.
24/12/2014	Início do recesso para balanço e fechamento do exercício.
30/12/2014	Data-limite para pagamento da folha de Dezembro/14.
30/12/2014	Apuração de Restos a Pagar do Exercício de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

WAGNER BOTINHA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9000791D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 02908/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/14 DATA: 24.11.14

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SERVIÇOS MEDICOS E ULTRASSONOGRAFIA CORPORAL LTDA ,** através do representante legal, DR. LIVIO LINCOLN CORGOZINHO, para fins de **prestação de serviços para realização de exames médicos de ultrassonografia abdominal, vias urinárias e rins, mama, endovaginal, obstétrica e tireoide, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a clientela do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, edital de credenciamento nº 002/14 .**

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 24 de Novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D07A3FDE

SETOR DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº. 044/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A **ASSOCIAÇÃO DA CONGADA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA LUZ. VALOR: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 21/11/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:57A778A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Mendes Pimentel/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aymoré Moreira da Silva, torna pública a **Rescisão Amigável** do Contrato Administrativo n° 089/2013, oriundo do Processo Licitatório n° 094/2013, Tomada de Preços n° 003/2013, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa especializada para Construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta e com Vestiário, na Escola Municipal Pe. Francisco Van Noort, com área de 980,40 m², conforme Termo de Compromisso PAC 204255/2013, firmado entre o município de Mendes Pimentel e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE"**, celebrado com a empresa GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ: 09.546.444/0001-00, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2014. Fundamentação legal: Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo e art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Mendes Pimentel, 24/11/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:60FDBD1C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 1° Aditivo do Contrato n° 043/2014, referente à Tomada de Preços n° 001/2014. Empresa contratada: GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ: 09.546.444/0001-00. Processo Licitatório n° 040/2014, Tomada de Preços n° 001/2014. Objeto: **Contratação de empresa para ¨Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS¨ no município de Mendes Pimentel/MG, conforme Contrato de Repasse n° 0399369-71/FNAS/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Mendes Pimentel/MG**. Prorroga a vigência para 31/12/2014.

Mendes Pimentel, 24/11/2014

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:CF6AADD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A PREF. MUN. MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** DO PROCESSO LICITATÓRIO N°082/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014 – **REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES AOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA.** CONTRATADO: **GENILSON FERNANDES SANTOS - ME**, valor global da ata R$:57.600,00, assinatura 25/11/2014. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:4C1B3C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 113/2014, na Mod. PP n.º 064/2014, tipo Menor Preço, para Aquisição de equipamentos (Webcam USB, Leitor óptico de impressões digitais e coletor de assinatura digital) para emissão de CTPS conforme detalhamento no termo de referência anexo ao edital. Credenciamento dia 10/12/2014 às 08:30hs na sede da Prefeitura Municipal. O edital pode ser solicitado pelo e-mail: licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:5EBDFFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO À CONCORRÊNCIA N.° 011/2014 – PRC Nº 1323/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo à Concorrência n.° 011/2014 – PRC nº 1323/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 05/01/2015 às 08:30 horas e a abertura será dia 05/01/2015 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2014.

EDILINE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:81E5B976

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2.º ADENDO À CONCORRÊNCIA N.° 010/2014 – PRC Nº 1408/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vêm através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo à Concorrência n.° 010/2014 – PRC nº 1408/14.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 29/12/2014 às 08:30 horas e a abertura será dia 29/12/2014 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2014.

EDILINE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3E771A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO N°01/2014 - AO CONTRATO N°4.667/2014 - EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME

Praça 1.º de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222
TERMO ADITIVO N.º 01/2014 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.667/2014 FIRMADO EM 25.04.2014 EDUARDO DE FARIA CHAVES - ME
Termo Aditivo 01/2014 ao Contrato n.º 4.667/2014 de 25.04.2014, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado a Empresa Eduardo de Faria Chaves, CNPJ: 14.937.152/0001-20, com sede em Contagem - MG, na Rua Rodrigues Cunha, n.º 85, Bairro Ressaca, tendo como representante legal o Sr. Eduardo de Faria Chaves, tendo-se em vista a variação do preço do amaciante oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.130/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do amaciante previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: Eduardo de Faria Chaves – ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Amaciante Líquido	Caixa	700	21,30	14.910,00
				TOTAL	**14.910,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE FARIA CHAVES -ME
Eduardo de Faria Chaves

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:D64DDDF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.910/14 - LAR VICENTINO

CONVÊNIO N.º 4.910/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Dezembro de 2014, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 02 de Fevereiro de 2014.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 383

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 24 de Novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Vicentino Chico Norberto
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AE137B6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 03/2014 - DESPESA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

> "Que aprovam os Demonstrativos: Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa Estadual (Sedese); Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS Físico Financeiro) e Co-Financiamento do Governo Federal (IGD-PBF Físico Financeiro), referente ao exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões."

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perdões/MG, em assembleia ordinária realizada em 11/09/2014, avaliou e apreciou os Demonstrativos: Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa Estadual (Sedese); Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS Físico Financeiro) e Co-Financiamento do Governo Federal (IGD-PBF Físico Financeiro), referente ao exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Promoção Social que são instrumentos de prestação de contas dos serviços continuados de Assistência Social.
Os Demonstrativos são elaborados pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verificam o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar integralmente os Demonstrativos: Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa Estadual (Sedese); Gestão SUAS do Governo Federal (IGD-SUAS Físico Financeiro) e Co-Financiamento do Governo Federal (IGD-PBF Físico Financeiro), referente ao exercício de 2013 da Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões.

Perdões, 11 de Setembro de 2014.

ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1C17910D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014 - APROVA MANDATO DA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO DE 22/09/2014 À 22/09/2017

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

> "Aprova mandato da diretoria para o triênio de 22/09/2014 à 22/09/2017."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdões/MG, em assembleia ordinária realizada em 22/09/2014, elegeu diretoria deste conselho para o triênio de 22/09/2014 à 22/09/2016.
Os membros indicados representando o Município e pelas organizações representativas de participação popular, conforme Lei Municipal nº. 2.591/09 de 11 de maio de 2009 foram:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular – Joice Karla Carvalho Cardoso, Suplente – Melca Soyla Caetano Silveira;
Secretaria Municipal de Esportes e lazer: Titular – Miller Pereira Guimarães, Suplente – Wagner Serodio Carvalho;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Titular – Alessandra Aparecida Vilela, Suplente – Aline Bastos Teodoro;
Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Lenir da Silva Rodrigues, Suplente – Elaine Christina dos Santos;
APAE: Titular – Titular – Valéria Maria Silva Araújo, Suplente – Tamara Guimarães Pereira;
LATEMP: Titular – Titular – Geraldo Antônio dos Santos, Suplente – Rosely Maria Pereira;

Pastoral da Criança: Titular – Izaléa Castro Pereira, Suplente – Hélio Alves Pinto;
Poder Judiciário da Comarca de Perdões: Titular – Maria José Bernardes Barbosa, Suplente – Amélia Aparecida Carvalho Pimenta.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar diretoria para o triênio de 22/09/2014 à 22/09/2017 em votação realizada dia 22/09/2014 que tem como membros: Presidente: Geraldo Antônio dos Santos; Vice-Presidente: Alessandra Aparecida Vilela; 1º Secretário: Valéria Maria Silva Araújo; 2º Secretário: Tamara Guimarães Pereira; 1º Tesoureiro: Lenir da Silva Rodrigues; 2º Tesoureiro: Aline Bastos Teodoro.

Perdões, 23 de Setembro de 2014.

GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Em 23/09/2014
Homologo a presente resolução.

Publique-se.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F288CA8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.914/14 PROJETO VIDA NOVA NOVEMBRO

CONVÊNIO N.º 4.914/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 25 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 333.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 25 de Novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Associação Projeto Vida Nova
SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3ABEFF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 17/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Tomada de Preços Nº 017/2014 Processo Licitatório Nº108/2014-JULGAMENTO DE RECURSO. A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA M. DE PIRAPORA, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Klisa Comunicação e Multimídia Ltda ME e Interpira Telecom Ltda ME, sendo os mesmos julgados: improcedente o recurso apresentado pela Interpira Telecom Ltda ME e procedente o recurso apresentado pela Klisa Comunicação e Multimídia Ltda ME. Ficam convocados os representantes das referidas empresas para reunião pública de abertura dos envelopes de técnica e preço, a ser realizada no **dia 27/11/2014, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura**.

Pirapora, 25 de novembro de 2014

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:8D52CFEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO TP 23 PROC 129/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 23/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 129/2014,tendo por objeto: **Elaboração de projetos básicos e executivos para construção do reservatório de retenção de cheias do bairro Cícero Passos**. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **12/12/2014 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 25/11/2014.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:1456EAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268-14

• EXTRATO DE CONTRATO Nº 268 /2014.

• Processo Licitatório nº 266 /2014 – Pregão N º 177 /2014.

• **Objeto**: Constitui Objeto deste aCONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DEVÍNCULOS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

• Contratado: AG TUR FRETAMENTO E TURISMO EIRELLI ME

• VALOR GLOBAL : R$ 12.950,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0C7EB4ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013

Processo Licitatório nº 093/2013 – Carta Convite nº 010/2013.
Partes: Município de Prata-MG e TC Locadora Ltda-Me.
Objeto: reajuste do valor global do contrato, bem como acréscimo de quantitativo cópias mensais, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 04 (quatro) máquinas reprográficas multifuncionais (copiadora/impressora), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) cópias por mês cada uma, com fornecimento de toner, sendo 03 (três) máquinas no formato A5 a A4 e 01 (uma) máquina no formato A5, A4 e A3, com número de cópias aproximadamente 35.000 (trinta e cinco mil) mensais; para atender as necessidades dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b", §1º e §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor global: R$5.033,72 (cinco mil trinta e três reais e setenta e dois centavos).
Data da assinatura: 20/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:32C5FD8A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.969, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a premente necessidade da realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, sob o regime estatutário, vinculado ao Regime geral de previdência Social, com fundamento nos termos das seguintes Leis Municipais: Lei Complementar n.º 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Lei n.º 2.212, de 13 de abril de 2009 e suas alterações, bem como nas demais legislações pertinentes e nas normas estabelecidas no Ato Convocatório;

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização de membros da Administração Municipal e da comunidade local, assegurando assim a lisura e a transparência do evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora e Fiscalizadora dos Processos Seletivos nº 001/2014 e 002/2014, com funções específicas de supervisão, fiscalização, acompanhamento, participação e auxílio ao Secretário de Saúde em todas as fases da execução do referido Processo Seletivo.

Parágrafo Único - Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora e Fiscalizadora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção no desenvolvimento dos trabalhos, de tudo reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros.

Art. 2º. Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora dos Processos Seletivos nº 001/2014 e 002/2014 será composta de 5 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:

I – Noilma Passos
II – Liciane de Oliveira Silva
III – Flavia Francisca Ribeiro Lira
IV – Augusto Faria de Morais
V – Gustavo dos Santos Faria

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação dos Processos Seletivos nº 001/2014 e 002/2014, sendo que os membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, registrando-se, entretanto, em folha funcional ou onde de direito, a efetiva participação no Processo Seletivo e os excelentes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 31 de outubro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DCBEE3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para contratação da proposta mais vantajosa para a produção e execução de evento de confraternização de fim de ano com serviço de Buffet para 500(quinhentos) convidados, ambientação (mesas, cadeiras, etc), aparadores, serviços de garçons e de Sonorização.Credenciamento e entrega dos envelopes: até 13h:00min. do dia 08/12/2014. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário

de 10:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 – email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:0B37974F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 152/2014

Homologa tombamento de bem cultural móvel integrado

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que confere o Art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o devido procedimento legal previsto na Lei Municipal n.º 976/2011, de 29 de dezembro de 2011, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município;

Considerando os levantamentos realizados, as razões apresentadas e a aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural quanto ao tombamento, justificando o interesse público na preservação do bem;

Resolve:

Art. 1º Decretar o Tombamento do bem móvel integrado denominado "Busto de Adolfo Nicolato", de autoria de Wellington Fernandes, situado à Praça São Sebastião, Centro do Município de Rodeiro, por seu valor histórico, paisagístico e cultural.

§ 1º O tombamento previsto neste Decreto é em caráter definitivo, competindo à Secretaria Municipal de Educação realizar os procedimentos aptos às inserções no Livro de Tombo do bem tombado, dentro de suas especificidades.

§ 2º O bem tombado fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas na Lei n. 976/2011, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Rodeiro.

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:89C61F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3244/2014

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença a servidora Ângela Maria Fernandes, matrícula nº 165, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 26/11/2014.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:38008D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2779/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02779/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. Os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 1.181.391,94 (um milhão cento e oitenta e um mil trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	16.083,69
319013 - Obrigacoes Patronais	10	2.093,25
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11	260,00
02.01.04.131.0008.2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	75.000,00
02.05.03.08.482.0059.2.207 - AUXILIO MORADIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	280	8.000,00
02.06.04.123.0010.2.022 - PREVIDENCIA SOCIAL		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	343	1.500,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	375	7.984,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	29.873,00
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	99.100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409	125.600,00
319013 - Obrigacoes Patronais	410	53.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	411	8.400,00
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	412	10.500,00
02.07.02.12.365.0061.2.224 - MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	85.900,00
02.07.03.12.306.0063.2.233 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
339030 - Material de Consumo	459	40.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	474	37.300,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	475	7.900,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	17.933,00
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	515	44.500,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	534	17.394,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	16.745,00

319013 - Obrigacoes Patronais	536	3.967,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	568	107.150,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	632	35.528,00
02.10.01.10.301.0041.2.106 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663	14.800,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	901	9.200,00
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	691	3.227,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	7.266,00
02.10.01.10.302.0042.2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700	61.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	60.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.115 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	702	25.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	703	110.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.122 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	732	30.000,00
02.11.02.13.392.0031.2.077 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE CULTURA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	794	7.588,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.181.391,94

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18	5.000,00
02.01.04.131.0008.2.017 - APOIO A ACAO COMUNITARIA		
339030 - Material de Consumo	39	4.000,00
02.01.04.131.0008.2.017 - APOIO A ACAO COMUNITARIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41	3.000,00
02.01.04.131.0008.2.159 - PROMOCAO DE EVENTOS - PROM DA COMUNICACAO INTERNA		
339030 - Material de Consumo	44	20.000,00
02.03.02.062.0007.2.012 - MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	68	10.000,00
02.03.28.846.0005.0.008 - SENTENCAS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS		
339091 - Sentencas Judiciais	71	10.000,00
02.04.01.04.122.0020.2.054 - REALIZACAO DE EVENTOS P/ HOMENAGEM		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	93	6.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.079 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	143	2.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.080 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O VELORIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	144	2.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - Material de Consumo	175	5.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	15.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.196 - APOIO AO CONSELHEIROS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	183	3.000,00
02.05.01.04.482.0059.1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES		
449030 - Material de Consumo	185	20.000,00
02.05.02.08.243.0056.0.032 - MANUTENCAO FUN.MUN.CRI.ADOL. - SUBVENCOES SOCIAIS		
335043 - Subvencoes Sociais	196	40.000,00
02.05.02.08.243.0056.2.192 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	15.000,00
02.05.03.08.242.0054.2.157 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	206	10.000,00
02.05.03.08.242.0054.2.249 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESPECIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210	20.000,00
02.05.03.08.244.0050.2.170 - MANUT ATIVIDADES DE CADASTRO UNICO - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219	20.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.182 - EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D		
339030 - Material de Consumo	258	20.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.182 - EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	10.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.263 - MANUT ATIVID DO CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266	15.000,00
02.05.03.08.244.0053.1.087 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CREAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	5.000,00
02.05.03.08.244.0053.2.185 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
339030 - Material de Consumo	271	15.000,00
02.06.04.122.0009.1.111 - AQUISICAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTOS		
449051 - Obras e Instalacoes	286	50.000,00
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324	30.000,00
02.06.04.122.0009.2.039 - MANUT TRANSPORTE FROTA VEICULOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	328	15.803,94
02.06.04.128.0023.2.058 - CONSULT ESPECIALZADA NA GESTAO DE RECURSOS HUMANOS		
339035 - Servicos de Consultoria	355	50.000,00
02.06.28.841.0004.0.003 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	367	50.000,00
02.06.28.841.0004.0.004 - JUROS E ENCARGOS SOBRE A DIVIDA CONTRATADA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	368	150.000,00
02.07.01.12.361.0062.2.229 - MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 - Material de Consumo	416	20.000,00
02.07.01.12.365.0061.2.258 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA		
339030 - Material de Consumo	422	30.000,00
02.07.01.12.365.0061.2.258 - MANUT ATIVIDADES EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423	30.000,00
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	439	225.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	463	20.000,00
02.08.04.122.0012.2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	495	50.000,00
02.09.17.452.0047.2.138 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	567	50.000,00
02.09.18.542.0049.0.026 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	15.000,00
02.09.18.542.0049.0.026 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	604	4.000,00
02.09.18.542.0049.0.026 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	605	1.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.120 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA BASICA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	725	20.000,00
02.11.03.23.691.0037.2.092 - MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	861	7.588,00
02.12.04.124.0025.2.062 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	888	36.000,00
02.12.04.124.0025.2.062 - COORDENACAO DOS SERVICOS AUDITORIA - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	889	9.000,00
02.12.04.124.0025.2.063 - COORDENACAO DOS SERVICOS DE OUVIDORIA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	891	43.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.181.391,94
TOTAL DE RECURSOS		1.181.391,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 24 de outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1C88DDFC

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2780/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02780/2014

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.675, de 01 de Julho de 2013.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 43 da Lei nº 1.675 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 01 de Julho de 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotaçães orçamentárias no valor total de R$ 471.850,00 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.131.0008.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35	1.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	125	500,00
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	135	8.000,00
02.05.03.08.244.0053.2.185 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	273	3.800,00
02.06.04.122.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	297	50,00
02.06.04.122.0009.2.021 - MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	301	3.000,00
02.06.04.122.0009.2.060 - MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	335	500,00
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440	300.000,00
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	481	1.000,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	490	2.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	517	5.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	542	5.000,00
02.09.04.244.0045.2.254 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	913	4.000,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	570	3.000,00
02.09.17.452.0047.2.146 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	583	40.000,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	596	30.000,00
02.09.18.542.0049.2.152 - PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	617	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	618	1.000,00
02.09.26.782.0045.2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	914	10.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	633	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	634	2.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	917	2.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	713	15.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.247 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	828	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		471.850,00

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.131.0008.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	34	1.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	123	500,00
02.04.03.04.122.0026.0.011 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL- PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	8.000,00
02.05.03.08.244.0053.2.185 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CREAS		
339030 - Material de Consumo	271	3.800,00
02.06.04.122.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVID SECRET. ADMINISTRACAO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298	50,00
02.06.04.122.0009.2.021 - MANUT DE RELACOES INST./CONV - CESSAO DE PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	299	6.000,00
02.06.04.122.0009.2.060 - MANUT DO SISTEMA DE RECURSO HUMANOS - PESSOAL		
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	332	500,00
02.07.02.12.361.0061.2.215 - M EDUCACAO BASICA- PESSOAL ENS FUND FUNDEB DOCENTE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	439	300.000,00
02.07.03.12.392.0067.2.241 - MANUT DAS ATIVIDADES ESCOLA DE MUSICA - PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	482	1.000,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	491	2.000,00
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	518	8.000,00
02.09.04.122.0045.2.130 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERVICOS URBANOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	541	5.000,00
02.09.04.244.0045.2.254 - MANUT SERV CONSERV CEMITERIO SEDE DIST - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	4.000,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	571	13.000,00
02.09.17.452.0047.2.146 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP DESTIN RESIDUOS SOLIDOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	582	40.000,00
02.09.17.512.0046.2.134 - MANUT SERV SIST COLETA ESGOTO SANIT - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	597	30.000,00
02.09.18.542.0049.2.152 - PRESERVACAO PARQUE RECANTO VERDE - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	616	4.000,00
02.09.26.782.0045.2.256 - MANUT DOS SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	628	10.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	635	10.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	636	2.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.118 - MANUT ATIVID ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	714	15.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE		
339030 - Material de Consumo	718	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.247 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	827	7.000,00
TOTAL DE RECURSOS		471.850,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 24 de outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:852ACF6C

CONTABILIDADE
DECRETO N° 2782/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02782/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. Os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 619.824,85 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.1.026 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA		
449051 - Obras e Instalacoes	96	144.538,56
02.04.02.27.812.0021.1.029 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	98	27.825,65
02.05.03.08.244.0051.1.083 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS		
449051 - Obras e Instalacoes	237	113.549,72
02.05.03.08.482.0059.2.207 - AUXILIO MORADIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	280	150,00
02.08.15.451.0015.1.014 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO		
449051 - Obras e Instalacoes	511	146.804,90
02.08.25.752.0017.2.047 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525	34.100,00
02.09.17.452.0047.1.069 - REFORMA/AMPLIAC DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS		
449051 - Obras e Instalacoes	564	43.166,43
02.09.17.512.0046.1.063 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO		
449051 - Obras e Instalacoes	586	63.000,00
02.10.01.10.301.0041.1.053 - OBRAS CONSTR/ REFOR/ AMPLIAC - UNDADES DE SAUDE		
449051 - Obras e Instalacoes	657	26.600,00
02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	695	4.400,00
02.10.01.10.302.0042.2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700	2.500,00
02.11.02.13.392.0031.2.246 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	808	13.189,59
TOTAL DE CRÉDITOS		619.824,85

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.813.0029.2.243 - PROMOCAO DO LAZER		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121	100.425,65
02.05.03.08.244.0051.2.178 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	246	13.699,72
02.07.01.12.361.0061.2.216 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA		
339030 - Material de Consumo	395	100.000,00
02.09.04.122.0045.1.060 - AQUIS MOVEIS E EQUIP PARA SECRETARIA M. AMB S. URB		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	531	6.166,43
02.09.17.452.0047.1.067 - REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	562	20.000,00
02.09.17.452.0047.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	574	20.000,00
02.09.17.512.0046.2.133 - MANUT SERV SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	594	10.000,00
02.09.18.542.0049.0.027 - RELACOES INSTITUICIONAIS E CONVENIOS - I.E.F.		
339030 - Material de Consumo	606	5.000,00
02.09.18.542.0049.1.077 - AQUIS. EQUIPAMENTOS PARA FISCAL. LEI MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	607	10.000,00
02.09.18.542.0049.2.153 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	621	30.000,00
02.11.03.20.601.0035.2.090 - ASSISTENCIA PROD RURAL - PATRULHA AGRICOLA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	840	13.189,59
TOTAL DE ANULAÇÃO		328.481,39
SUPERÁVIT FINANCEIRO		291.343,46
TOTAL DE RECURSOS		619.824,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:72F48093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 120/14.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para o servidor SEBASTIÃO FONSECA E SILVA, por um período de 01(Um) ano, com início em 18 de novembro de 2014 e término em 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F682BEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão do Processo de licitação 0150/2014/ Pregão Presencial 078/2014/ cujo objeto é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos para o exercício de 2015 será realizada dia 12 de dezembro de 2014 as 13hs30min.

Santa Margarida 25 de novembro de 2014

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:DF56E847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 047/2014 Concorrência Publica nº 001/2014, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado (Delegação de permissão de serviço a pessoas físicas, através de contrato, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual por TÁXI no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor dos licitantes vencedores:

• ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA
• ANDERSON MARQUES NICOLAU
• CELSO SOARES DA COSTA JUNIOR
• CEZAR ROBERTO PERPETUO
• CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA
• DARCY FERREIRA DOS SANTOS
• EDILON DE JESUS BRITO
• EDSON RODRIGUES DE SOUZA
• GERALDO PEREIRA DE JESUS
• GILIARDE GERTRUDES FERREIRA
• ITAMAR FERREIRA DE AGUIAR
• JOAO CARLOS DOS SANTOS
• OTAVIO SERGIO FERREIRA
• RAFAEL DE JESUS BRITO
• RENATO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
• ROBERTO DA CRUZ SILVA
• RONILDO DE SOUZA CANDIDO
• SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA
• SERGIO LONGUINHO SOUZA

Santo Antônio do Itambé, 25 de novembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:7DCE6A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 047/2014 Concorrência Publica nº 001/2014, principalmente ata da CPL e parecer jurídico, resolve HOMOLOGAR o objeto ora licitado (Delegação de permissão de serviço a pessoas físicas, através de contrato, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual por TÁXI no Município de Santo Antônio do Itambé/MG) em favor dos licitantes vencedores:

• ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA
• ANDERSON MARQUES NICOLAU
• CELSO SOARES DA COSTA JUNIOR
• CEZAR ROBERTO PERPETUO
• CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA
• DARCY FERREIRA DOS SANTOS
• EDILON DE JESUS BRITO
• EDSON RODRIGUES DE SOUZA
• GERALDO PEREIRA DE JESUS
• GILIARDE GERTRUDES FERREIRA
• ITAMAR FERREIRA DE AGUIAR
• JOAO CARLOS DOS SANTOS
• OTAVIO SERGIO FERREIRA
• RAFAEL DE JESUS BRITO
• RENATO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
• ROBERTO DA CRUZ SILVA
• RONILDO DE SOUZA CANDIDO
• SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA
• SERGIO LONGUINHO SOUZA

Santo Antônio do Itambé, 25 de novembro de 2014.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:BBFFE80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 157/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 010/2014

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, motivo pelo qual fica designado o dia 28.11.2014 às 13:00 hs. para abertura e julgamento das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E7D53E8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 158/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 011/2014

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, motivo pelo qual fica designado o dia 28.11.2014 às 14:00 hs. para abertura e julgamento das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC2767A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 159/2014 CONCORRÊNCIA Nº. 012/2014

O Município de Santo Antônio do Monte torna público que não houve interposição de recursos quanto a fase de habilitação do procedimento licitatório em epígrafe, motivo pelo qual fica designado o dia 28.11.2014 às 15:00 hs. para abertura e julgamento das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AE5EA451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2014 PROCESSO Nº. 135/2014 - CONSTRUÇÃO DE UBS

CONTRATO Nº. : 200/2014
PROCESSO Nº. : 0135/2014
MODALIDADE: Concorrência nº. 09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. - EPP
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para proceder à construção de UBS modelo T1T no Conjunto Habitacional Geraldo Luiz de Castro, conforme Resolução SES-MG 3771 de 12 de junho de 2013, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 998.883,95 (novecentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/10/2014 a 27/04/2015.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 de outubro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:07158206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2014. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de pessoa física para prestação de serviços de pintura em faixas de tecido para manutenção das atividades da administração. VALOR: R$ 4.000,00. CONTRATADO: Luciano de Jesus Ribeiro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0002.2012 –
04.01.01.04.122.0002.2018 –
04.01.03.06.181.0007.2029 –
07.01.01.20.122.0002.2040 –
07.01.02.20.601.0035.2041 –
07.01.02.20.608.0035.2045 –
08.01.01.12.122.0002.20.49 –
08.01.02.12.361.0020.2060 –
08.01.03.12.365.0024.2068 –
09.01.01.04.122.0002.2072 –
09.02.01.13.122.0002.2076 –
09.02.01.13.392.0026.2078 –
09.03.01.13.695.0027.2082 –
10.01.01.27.122.0002.2083 –
10.01.02.27.812.0039.2084 –
11.02.01.10.301.0014.2088 –
11.02.05.10.122.0002.2001 –
12.01.01.08.122.0002.2104 –
12.02.02.08.244.0009.2118 –
12.02.02.08.244.0009.2119 –
12.03.01.08.243.0038.2127 –
13.01.01.26.122.0002.2128 –
14.01.01.15.122.0002.2131 –
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DATA: 25/11/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B4E24D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal De São Gotardo - Aviso De Licitação Pregão Presencial Nº. 076/2014

A Prefeitura Municipal De São Gotardo Torna Público - Aviso De Licitação: Processo Licitatório Nº. PMSG/CPL/122/2014. Pregão Presencial Nº. 076/2014. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: "Contratação De Empresa Para Fornecimento De Lanches E Refeições Em Eventos Diversos Que Serão Realizados Pela Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social, Por Intermédio Do CRAS (Centro De Referencia Assistência Social), Em Comemorações De Fim De Ano, Destinados Às Crianças E Idosos Integrantes Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos De São Gotardo E Guarda Dos Ferreiros E Pessoas Integrantes Do Grupo De Famílias Do PAIF". Apresentação Para Credenciamento Das Licitantes: 09/12/2014 Às 08:45 (Oito Horas E Quarenta e Cinco Minutos) Na Sala Do Departamento De Licitação. Abertura Dos Envelopes: 09/12/2014 Às 09:00 (Nove Horas). Esclarecimentos: (34) 3671-7103 ou (34) 3671-3226. Edital disponível no site: www.saogotardo.mg.gov.br

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:F44149E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Processo Licitatório 072/2014, Pregão Presencial nº 048/2014. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** valor do contrato: **R$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Vigência: 11/09/2014 até 31/12/2014.**

Esta publicação deverá ficar afixada no quadro de avisos da prefeitura por um período mínimo de 10 (dez) dias.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 17 de outubro de 2014.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:DE9C96EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pimentel Oliveira Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 20.017.050/0001-99 R$ 61.387,77 (sessenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) , licitante vencedora do processo licitatório nº 0264/2014, Tomada de Preços nº 002/2014.

São Lourenço, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0264/2014, Tomada de Preços nº 002/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de pista skate conforme convênio nº 117/2014.

São Lourenço, 20 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:59A7747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.339 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 131.408,36

DECRETO Nº 5.339

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 131.408,36 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 131.408,36 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.001.2.0005 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 11.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - -R$ 21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 21.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 21.000,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.39 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - -- - - R$ 12.000,00
2.04.01.15.451.017.1.0009 - 4.4.90.51 Obras De Infra-Estrutura Urbana - - - - - - - - --- - - R$ 68.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 80.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 80.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.50.41 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante- - - - - - - -- - R$ 16.608,36
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 16.608,36
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 16.608,36

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.93 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - R$ 1.200,00
2.07.05.08.244.023.2.0101 - 3.3.90.39 Apoio A Empresas Incubadas - - - - - - - - R$ 400,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 1.600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.339
Folha 02

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.600,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.3.90.39 Manutenção Do Acessuas Trabalho - - - - - - - - -- - - R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 1.200,00
Total Geral - - - - - - - R$ 131.408,36

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr.unidade Elevação e tratamento De Esgoto - - - -- - - R$ 107.133,76
Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 107.133,76
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 107.133,76

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0053 - 3.3.90.30 Educação Tempo Integral - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0053 - 3.3.90.39 Educação Tempo Integral - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - - - R$ 7.265,88
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.14 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - R$ 500,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.18 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - R$ 500,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - - - - R$ 500,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - R$ 500,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - R$ 500,00
2.05.03.12.362.008.2.0064 - 3.3.90.46 Desenvolvimento Do Ensino Médio - - - - - - - -- - R$ 3.708,72
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante- - R$ 1.000,00
2.05.03.12.363.009.2.0065 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Educação Profissionalizante - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 15.474,60
Total da Unidade 05 - - - - -- - - R$ 21.474,60

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic.da Criança E Do Adolescente
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.30 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - - - - R$ 1.600,00
2.07.01.08.243.021.2.0085 - 3.3.90.39 Assistência À Criança E Ao Adolescente - - - - - - - - R$ 1.200,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 5.339
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -R$ 2.800,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 2.800,00
Total Geral - - - - - - - R$ 131.408,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C068AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.341 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 225.996,00

DECRETO Nº 5.341

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 225.996,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 225.996,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 3.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.500,00

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana -- - - -- - R$ 1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.600,00
Total da Unidade 04 - - -- - - - R$ 1.600,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.010.2.0057 - 4.4.90.52 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva -- - - - - - R$ 120.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 120.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - -- - - R$ 120.000,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.32 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - -- - - R$ 2.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32 Concessão De Benefícios Eventuais P.s. Básica - - - R$ 11.580,00
2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.30 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - - - - R$ 600,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.341
Folha 02

2.08.01.08.244.021.2.0146 - 3.3.90.39 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo- - - - - - R$ 4.023,20
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 16.203,20
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 16.203,20

Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
2.09.00.23.695.034.2.0110 - 3.3.90.30 Realização De Eventos E Divulgação - - - - - - - - R$ 82.692,80
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 82.692,80
Total da Unidade 09 - -- - - R$ 82.692,80
Total Geral - - - - - - -- - R$ 225.996,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.001.1.0048 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Secretaria De Educação - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - - - R$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 70.000,00

Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30 Distribuição De Alimentação Escolar - - - - - - - - R$ 105.996,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - -- - - R$ 105.996,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 225.996,00
Total Geral - - - - - - - -- - - R$ 225.996,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:38F1D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.343 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 5.343

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 4º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura cabe a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando a solicitação formulada através do requerimento nº. 7340, protocolizado junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na data de 24/11/2014;

Considerando que a atividade a ser exercida durante a vigência do presente Decreto, contribui para a movimentação do turismo local, uma vez que constitui instrumento de entretenimento para os turistas, bem como para a geração de empregos de caráter temporário;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, ao Sr. Marcos André Baisi, brasileiro, portador do CPF nº. 292.379.018-95 e RG nº. 40.539.762-8 SSP/SP, residente à Av. D. Pedro II, nº. 795, Centro, neste Município, a autorização para utilização do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 2º O autorizado utilizará a área do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira para a realização de "Passeios Aéreos" voltado ao entretenimento de turistas e munícipes, nas seguintes datas, no período das 09h00min às 18h00min:

I - 06, 07, 13, 14, 20, 21, 27 e 28/12/2014;
II - 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31/01/2015 e;
III – 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22 e 28/02/2015.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente autorização, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, a consecução de NOTAM junto aos Órgãos Aeronáuticos, etc, correrão por conta e expensas do autorizado, ficando vedada a exibição de obras fonográficas, dada à peculiaridade das atividades permitidas no Aeroporto Municipal.

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.343
Folha 02

Art. 4º Fica estabelecido que o autorizado deva efetuar o pagamento da guia de recolhimento de "ISSQN" e do "Preço Público" devido ao Município conforme os termos dos Decretos nºs. 4.009/2010 e 4.900/2013, bem como apresentar os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros junto a Gerência de Fiscalização e Regulação Urbana, desde que apurada a necessidade por parte do referido Órgão, e ainda, o NOTAM ao Administrador do Aeroporto Comandante Luiz Carlos de Oliveira.

Art. 5º O autorizado responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo previsto no artigo 2º deste Decreto, nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeiramente, por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patrimônio público utilizado para a realização do Evento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá requisitar a área a qualquer tempo, no intuito de atender ao interesse público e da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de restituição de valores recolhidos aos cofres públicos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

ROGÉRIO AUGUSTO DE MELLO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:97633146

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.178 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.080, DE 05/06/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 3.178

Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012 e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso I do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, no que concerne a representatividade da Advocacia Geral do Município junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....:

I – .....;

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante Órgão de Turismo ou Esporte;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- **01 (um) representante da Diretoria de Contabilidade."**

Art. 2º Fica alterada a redação do Artigo 11 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, sendo acrescido ao referido artigo, os Incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como os §§ 1º, 2º e 3º, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 11 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, sendo sua receita constituída por:

I - dotações específicas consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
III - valores oriundos de doações realizadas através das Declarações de IRRF de Pessoas Físicas e Jurídicas.
IV - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
V- contribuições e doações de pessoas fisicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
VI - outras receitas eventuais que vierem a ser destinadas ao Fundo.

§ 1º - A receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será contabilizada e depositada em conta especial, em estabelecimento bancário à disposição do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do Presidente do Conselho, caracterizados como Gestores da referida Conta-Corrente e responsáveis pelo cadastramento e renovação de documentos junto a respectiva Instituição Bancária e Receita Federal do Brasil.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.178
Folha 02

§ 2º - O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado através de balanço contábil será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

§ 3º - A prestação de contas das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser apresentada à Câmara Municipal, juntamente com a prestação de contas do Poder Executivo Municipal."

Art. 3º Fica alterada a redação do Artigo 13 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O Fundo será regulamentado por Decreto Executivo e é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Art. 4º Fica alterada a redação do caput do Artigo 15 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. O Conselho Tutelar funcionará em sua sede nos dias úteis das 08:00 ás 18:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso para os demais casos emergenciais. (Lei 12.696/12, art.132)"**

Art. 5º Fica alterada a redação do Artigo 17 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, sendo acrescido ao referido Artigo os §§ 1º, 2º e alterada a redação do redação de seu Parágrafo Único que passa a assumir a forma de § 3º, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 17 O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº. 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado respeitando–se os prazos e ações estabelecidos em Lei para desenvoltura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.;

§ 2 - O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a cumprir as datas e prazos de posse estabelecidas, conforme normas vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

§ 3º - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor "bem" ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

Art. 6º Fica alterada a redação do Artigo 20 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.178
Folha 03

"Art. 20 O exercício efetivo do cargo de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço publico relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

Art. 7º Fica o alterada a redação do Artigo 21 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, sendo acrescido ao referido Artigo os Incisos VII e VIII, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 21 Na qualidade de membro eleito por mandato, o Conselheiro Tutelar não terá condição de servidor público municipal, mas no exercício efetivo de sua função perceberá remuneração correspondente ao cargo de Auxiliar Administrativo II com contrato de trabalho celebrado com base no Regime Celetista, e fará jus às seguintes vantagens:

VII – Licença Maternidade e Paternidade (Lei 12.696/12, art. 134)

VIII – Cobertura previdenciária (Lei 12.696/12, art. 134)"

Art. 8º Fica alterada a redação do caput do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, sendo acrescido ao referido Artigo os Incisos XIII, XIV, XV, XVI acompanhado das Alíneas "a" e "b", XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 23 São deveres e atribuições do Conselheiro Tutelar:

XIII -Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, todos da Lei nº. 8.069/90;

XIV-Atender e aconselhar pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei nº. 8.069/90;

XVI -Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

XVI -Encaminhar aoMinistério Públiconotícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

XVII -Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

XVIII -Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;

XIX -Expedir notificações;

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.178
Folha 04

XXI -Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

XXI -Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XXII -Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, Inciso II, da Constituição Federal;

XXIII -Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder."

Art. 9º Fica alterada a redação do caput do Artigo 35 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, bem como do Inciso II do § 1º do referido Artigo, passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 35 O processo administrativo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta disciplinar será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 01 (um) representante do Executivo Municipal, 01 (um) representante da 19ª Subseção da OAB, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente, 01 (um) governamental e outro não governamental, de todos sendo exigido conhecimento a cerca do Estatuto da Criança e do Adolescente."

§ 1º- .....:

II - O representante da 19ª Subseção da OAB, pelo Presidente do referido Órgão;"

Art. 10 Fica alterada a redação do Artigo 39 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, sendo o referido Artigo acrescido dos §§ 1º e 2º, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 39 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Lei 12.696/12, art. 134)"

§ 1º - A posse dos Conselheiros Tutelares deverá ocorrer no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Lei 12.696/12 art. 139)"

§ 2º - Em consonância com o caput deste Artigo, fica estabelecido que os Conselheiros que forem participar de processo voltado ao preenchimento de cargos eletivos nas esferas federal, estadual e municipal, deverão se afastar do exercício das atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar até a conclusão do processo, com estrita observância aos prazos estabelecidos na legislação eleitoral vigente, comunicando o fato oficialmente ao Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Lourenço para suspensão do pagamento de remuneração durante o período de afastamento.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente as que se seguem, todas da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2014:

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº. 3.178
Folha 05

I – o Inciso I do Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, no que concerne a representatividade da Advocacia Geral do Município junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – o Artigo 11;

III – o Artigo 13;

IV – o caput do Artigo 15;

V – o Artigo 17 e seu Parágrafo Único;

VI – o Artigo 20;

VII – o Artigo 21;

VIII – o caput do Artigo 23;

IX – o caput do Artigo 35, bem como o Inciso II do § 1º do referido Artigo; e

X – o Artigo 39.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei nº. 2.705/2014
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17DDA378

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.177 DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE INCISO VI NO ARTIGO 7º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.548, DE 16/01/2002.

LEI MUNICIPAL Nº 3.177

Dispõe sobre a inserção de Inciso VI no artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.548, de 16/01/2002.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a inserção de Inciso VI no Artigo 7º, da Lei Municipal nº. 2.548, de 16/01/2002, vigorando com a seguinte redação:

"Artigo 7º - .....

I - ….....

II - ….....

III - ….....

IV - ….....

V - ….....

VI – pagamento de valores inerentes da construção e/ou locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede do Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.702/2014
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69AA9201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.176 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

LEI MUNICIPAL Nº 3.176

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA GOVERNADOR AURELIANO CHAVES**" a atual Rua Projetada, localizada no Loteamento Jardim Serrano.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º Faz parte integrante deste projeto de lei o CROQUI de localização da referida Rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.704/2014
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A90EF1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.157 ALTERA O PRAZO CONCEDIDO NO ARTIGO 4º DA PORTARIA Nº. 2.143, DE 01/09/2014

PORTARIA Nº. 2.157

Altera o prazo concedido no Artigo 4º da Portaria nº. 2.143, de 01/09/2014, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial destinada a elaboração de propostas voltadas à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como base o disposto na Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013, que instituiu a concessão de acesso gratuito ao transporte coletivo às pessoas com deficiência e seus acompanhantes no Município de São Lourenço/MG; **considerando** os termos do Ofício nº. 096/2014-2ªPJSL, de 30/07/2014, protocolizado junto a Secretaria Executiva de Gabinete sob o nº. 0643, em 01/08/2014, pelo qual foi exposta ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais, viabilizando uma solução para o impasse instaurado a partir da vigência de Lei Municipal nº. 3.099/2013; **considerando** o teor do Ofício nº. 003/CE/2014, de 06/11/2014; **considerando** a complexidade das atribuições delegadas à Comissão Especial instituída através do da Portaria nº. 2.143, de 01/09/2014, dada a extensão do assunto em análise; **considerando** que ao Prefeito incumbe a supremacia da administração municipal, cabendo-lhe a adoção das medidas necessárias para o perfeito cumprimento da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o prazo concedido no Artigo 4º da Portaria nº. 2.143, de 01/09/2014, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial destinada a elaboração de propostas voltadas à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como base o disposto na Lei Municipal nº. 3.099, de 10/07/2013, passando de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias, a partir de 01/09/2014, em caráter improrrogável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2014.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDD58692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 025/2014, Processo nº 0878/2014, Registro de Preços nº 008/2014. Nos termos do artigo 55, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 025/2014, em razão do Reequilibrio Econômico Financeiro, reequilibra o preço do produto descrito abaixo em aproximadamente 2,574% no item "óleo diesel S-10", passando de R$ 2,68 para R$ 2,749, a partir de 17 de novembro de 2014. Empresa Registrada: POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:434859C8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Alteração Contratual. Dispensa de Licitação nº 014/2013. Objeto: Constitui objeto do presente termo de alteração contratual, a substituição do locador do contrato respectivo, de **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PARAISENSE LTDA**, para a empresa **SANTA HELENA AGROPECUÁRIA DE FRANCA LTDA-ME**, em virtude da aquisição do imóvel situado Rua Noraldino Lima nº 35, Vila Dalva, conforme consta na Certidão de Registro de Imóvel nº R.66-M8.832.

São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2014.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:24C253BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 103/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 103/2014 Presencial, Processo n.º 2552/2014 , Registro de Preços n.º 051/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual , para prestação de serviço em locação de som para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 15 de dezembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de novembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:360728F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 107/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 107/2014, Presencial, Processo nº 2609/2014 , Registro de Preços nº 055/2014 Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviço em confecção de camisetas para atender a demanda dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia e Diretoria da Cultura, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 09 de dezembro às 09:00hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de novembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F7B5ED9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO 085/2014/
PROCESSO 321/2014

DO OBJETO- A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis por um período de 12(doze) meses.

DATA: 12/12/2014
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua São Sebastião, nº 188, Centro, Tarumirim/MG- (próximo a Escola Municipal São Sebastião).

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:6A16F8DB

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
ERRATA DO PREGÃO 083/2014-PROCESSO 319/2014

TARUMIRIM/MG 25/11/2014

Errata
Tendo em vista uma duplicidade de data entre as licitações agendadas, venho por meio desta apresentar uma correção na data do certame do pregão 083/2014 processo administrativo 319/2014.

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de lanches que serão utilizados por todas as Secretarias desta Municipalidade por um período de 12(doze) meses

Onde se lê:

DATA: 08/12/2014

Leia-se:

DATA: 11/12/2014

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:81A0E34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para **registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para atender a demanda da Divisão Epidemiológica, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência que integram o edital.** Julgamento: 09/12/2014, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 25 de novembro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6DF576BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 152/2014 – PROCESSO N.º 1485/2014.

Objeto: Confecção de Adesivos com e sem aplicação em placas poliondas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Trolez & Marinho Confecções de Roupas e Prestação de Serviço Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.045.447/0001-10, valor total registrado: R$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 21/11/2014 a 21/07/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5F81E3BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 166/2014 – PROCESSO Nº 1569/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Cestas Natalinas**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 08 de dezembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8A63F52B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - PROCESSO Nº 070/2014.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda., CNPJ n° 42.861.153/0001-73,** para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos (caminhões da marca Iveco) da frota do SAAE e fornecimento de peças e acessórios automotivos novos de primeira linha.

Três Pontas - MG, 27 de novembro de 2014.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:CB9FBFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCLUSÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG., torna publico a CONCLUSÃO do pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital de Licitação Processo nº: 044/2014 Pregão Presencial nº: 030/2014.
A Assessoria Jurídica opina pelo não conhecimento da IMPUGNAÇÃO ao edital formulada por REP MED LTDA., em sede da licitação destinada a aquisição de processadora para revelação de filme de raio X ou mamografia, tendo em vista a interposição fora do prazo estabelecido no edital convocatório e na Lei Federal nº: 8.666.
Tupaciguara/MG, 25 de novembro de 2014.
Silvio Batista Barbosa – Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG.
O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG., torna publico a CONCLUSÃO do pedido de IMPUGNAÇÃO ao edital de Licitação Processo nº: 044/2014 Pregão Presencial nº: 030/2014.
A Assessoria Jurídica opina pelo não conhecimento da IMPUGNAÇÃO ao edital formulada por LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., em sede da licitação destinada a aquisição de processadora para revelação de filme de raio X ou mamografia, tendo em vista a interposição fora do prazo estabelecido no edital convocatório e na Lei Federal nº: 8.666.
Tupaciguara/MG, 25 de novembro de 2014.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:74089C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 021/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 011/2014, Pregão presencial nº: 010/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 6.344,34 (Seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:5C05BB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 034/2014, decorrente do processo Licitatório nº: 016/2014, Pregão presencial nº: 014/2014, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 203,75 (Duzentos e três reais setenta e cinco centavos), ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

JOSIANE BATISTA CASTRO - MEI
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:86EB5E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a republicação do processo licitatório nº 016/2014, pregão presencial 012/2014, objetivando a contratação de aquisição de materiais de artesanatos para serem utilizados nas oficinas do programa de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas do Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 09 de Dezembro de 2014, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:09A622D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 094/2014 – DISPENSA 020/2014

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Proc. Nº 094/2014 – Dispensa 020/2014; Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de integração e treinamento de estagiários, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e com Termo de Referência e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL)/ 01.406.617/0001-74/ R$ 7.326,88. VIGÊNCIA: 21/11/2014 A 21/07/2014.

Prefeitura de Turmalina/MG.

CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:BCCEAD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em virtude de transcorrido o prazo recursal referente à decisão de inabilitação da empresa JOSUÉ R. DE QUEIROZ EIRELI – ME, ou seja, TECNOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP, comunica que no dia **01/12/2014** às **13:30 horas**, dará continuidade à sessão de abertura do envelope nº 2 (Documentação) da empresa CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA – ME que propôs o terceiro menor preço do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de uma unidade da rede farmácia de minas na Av. Coletora II – nº 385, Bairro Morro Alto, de acordo com a Resolução SES nº 3.727 de 30 de abril de 2013.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:AC241B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2014 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a aquisição de equipamentos para laboratório municipal, destinado a secretaria municipal de saúde, será realizada no dia 05/12/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Prefeitura de Vespasiano/MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:88E6B5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2014 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a aquisição de materiais de expediente em atendimento a diversas secretarias municipais, será realizada no dia 08/12/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

Prefeitura de Vespasiano/MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:EE2A97BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014 – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a aquisição de 20 painéis de senha eletrônicas seqüenciais, sob demanda para futuras aquisições em atendimento a diversas secretarias municipais, será realizada no dia 09/12/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:**www.vespasiano.mg.gov.br**.

Prefeitura de Vespasiano/MG

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:30D802B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 117/2014
Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2014
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 05 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a contratação de interessados na AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, ou no site www.prefeituradevoltagrande.org, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 19 de novembro de 2014.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:4CA510CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 12/11/2014 – **Parte:**

ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP - CNPJ: 04.531.909/0001-27.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:26C9A496

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 146/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2014

Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Municipal de Saúde. Vigência: data da publicação até 31/12/2014. Valor: R$ 119,20 - Data: 05/11/2014 - **Fornecedor: DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. – ME – CNPJ: 09.549.356/0001-53.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F09BAE68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.893, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)

XI - ENTIDADES DE SAÚDE:

Hospital Imaculada Conceição R$ 4.553.179,00".

Art. 2º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-710	Contribuições	
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão SUS	R$ 6.000,00
4.4.50.41.00-711	Contribuições	
	1.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão SUS	R$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 20 de novembro de 2014.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:94510431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 094A/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ação civil pública, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 16/12/2014 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 25/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:08872418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 073/2014

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de aditivo automotivo (ARLA 32), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 12/12/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 25/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9045797E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 007/2014

Dispõe sobre o Credenciamento de Policiais Militares para a Lavratura dos Autos de Infração de Trânsito no Município de Divinópolis e dá outras providências. e dá outras providências Divinópolis

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e objetivando regulamentar o credenciamento dos Policiais Militares habilitados pelo Ilmo. Senhor Comandante do 23º BPM, TEN. CEL. MARCELO CARLOS DA SILVA, para efetuar a lavratura dos Autos de Infrações de Trânsito neste Município, considerando que:
A) Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á o respectivo auto de infração;
B) Os Policiais Militares designados para a competente lavratura das Notificações de Autuação, deverão encontrar-se em efetivo serviço e serem obrigatoriamente habilitados pelo Comandante da Corporação, com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

Art. 1º- Para a efetiva implementação da fiscalização, aplicação das penalidades e medidas administrativas pertinentes, bem como maior transparência e moralidade ao ato fiscalizatório, publica através do anexo I, a relação de Policiais Militares do Município de Divinópolis, habilitados pelo Comandante do 23º BPM-MG, para a lavratura das autuações de trânsito;

Art. 2º - As Autuações lavradas deverão ser enviadas ao Órgão de Trânsito para o devido lançamento e comunicação ao proprietário do veículo, no endereço que consta do cadastro do DETRAM, em até 30 (trinta) dias da data do registro da infração;

Art. 3º- A propositura de defesas e/ou recursos das autuações deverão ser manifestados, impreterivelmente, nos prazos estipulados em Lei;

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 2014.

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Anexo I, da Portaria 007/2014

MILITARES CREDENCIADOS A LAVRATURA DE MULTAS			
ORD	NÚMERO	P/G	NOME
1	083.942-3	CEL	EDUARDO CAMPOS DE PAULO
2	101.053-7	TEN CEL	MARCELO CARLOS DA SILVA
3	084.624-6	TEN CEL	VAGNER DE ASSIS RESENDE
4	101.356-4	MAJ	CELIO EVARISTO DE SOUZA
5	111.216-8	MAJ	JOAO ROMEU MENDONCA
6	113.926-0	MAJ	WEMERSON LINO PIMENTA
7	120.309-0	CAP	AEDEL NAGIB ASSAF
8	117.055-4	CAP	ALEXSANDER DE OLIVEIRA SILVA
9	128.907-3	CAP	ALEXSANDRO CESAR DE SOUZA
10	124.536-4	CAP	ANDRE LUIZ LINO
11	124.704-8	CAP	ERLANDO FERREIRA DA SILVA
12	105.811-4	CAP	JOCIMAR LUCIO DOS SANTOS
13	124.267-6	CAP	MARCO PAULO DE OLIVEIRA GONTIJO
14	124.268-4	CAP	RICARDO FRANCISCO GOMES CARVALHO
15	146.818-0	1 TEN	DANIEL FELIPE AMARAL
16	138.461-9	1 TEN	FILIPE CARDOSO BORGES
17	143.263-2	1 TEN	FLAVIA DE OLIV MENEZES AMARAL
18	093.472-9	1 TEN	GIOVANE JOSE DE MENDONCA
19	127.784-7	1 TEN	HELCIO TAVARES REZENDE
20	101.878-7	1 TEN	MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS
21	092.377-1	1 TEN	MARCOS ANTONIO ZAMBALDE DE LIMA
22	134.122-1	1 TEN	REGINALDO MORAIS DE SALES
23	133.866-4	1 TEN	STANLEY ARAUJO PENA
24	127.759-9	1 TEN	THIAGO DE PAULA FARIA
25	121.525-0	2 TEN	CELSO ERLON SANTIAGO
26	134.177-5	2 TEN	GESIMAR GONCALVES MAIA
27	141.450-7	2 TEN	IMER ALVES DE BRITO JUNIOR
28	160.469-3	2 TEN	LUIZ HENRIQUE DE REZENDE
29	153.154-0	2 TEN	MARIA THEREZA ALVIM COSTA LEITE
30	160.488-3	2 TEN	RODRIGO CESAR DE MORAES
31	116.831-9	2 TEN	WELLINGTON G CAMPOS E SILVA
32	112.025-2	SUB TEN	AILTON ELIAS CAMPOS
33	112.022-9	SUB TEN	CLEVERSON LUCAS DA COSTA
34	088.917-0	SUB TEN	DANIEL FELIPE NOGUEIRA
35	104.562-4	SUB TEN	ELSON ORTIZ ARANTES
36	112.072-4	1 SGT	ADAGTON LAZARO DA SILVA
37	100.118-9	1 SGT	ALEXANDRE RESENDE DE MACEDO
38	125.114-9	2 SGT	ANDERSON DANIEL FERREIRA
39	095.934-6	1 SGT	ANDERSON WILLIAN DE RESENDE
40	112.091-4	1 SGT	CLAUDECI ANTONIO DE OLIVEIRA
41	113.578-9	1 SGT	CLAUDIO MARIANO COSTA
42	086.544-4	1 SGT	CLEBER PINTO BATISTA RESENDE
43	105.851-0	1 SGT	DEUSMAR FERNANDES CARVALHO JUNIOR
44	105.853-6	1 SGT	ELSON CANDIDO DE MOURA
45	111.996-5	1 SGT	ELTON GERALDO TAVARES
46	118.555-2	1 SGT	EZIOMAR DIOMEDISSE MATIAS
47	085.806-8	1 SGT	GERALDINO EUST FELICIO PEREIRA
48	122.683-6	1 SGT	GEUCIDEIA SEV SOARES TAVARES
49	113.563-1	1 SGT	HERMES MARTINS PEREIRA
50	103.845-4	1 SGT	JOSE ANDERSON DE OLIVEIRA
51	113.547-4	1 SGT	JOSE EDUARDO FILHO
52	112.304-1	1 SGT	LAURO BENEDITO MADEIRA DA SILVA
53	112.019-5	1 SGT	RALBERTH DE DEUS GUIMARAES
54	103.484-2	1 SGT	REGICARDO ANTONIO ROSA
55	117.304-6	1 SGT	REGINALDO SILVA SANTOS
56	116.869-9	1 SGT	RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA
57	103.474-3	1 SGT	SINEZIO JOSE DA COSTA
58	117.716-1	1 SGT	VERCILEI NUNES GUIMARAES
59	103.480-0	1 SGT	VILSON CANDIDO DE MOURA
60	100.565-1	1 SGT	WILSON MARINHO RIBEIRO
61	117.580-1	1 SGT	WELLINGTON ALVES DA SILVA
62	118.606-3	2 SGT	ARMISTRONG GERALDO DE B SILVA
63	145.551-8	3 SGT	ADEMAR CRISTIANO DE SOUSA
64	105.814-8	2 SGT	CLAUDIO ROBERTO DE ASSIS
65	116.855-8	2 SGT	CLEYTON DE FARIA QUADROS
66	124.379-9	2 SGT	ELI DA SILVA PESSOA

67	090.671-9	2 SGT	GERALDO ANTONIO CARLOTA
68	112.016-1	2 SGT	GERALDO PEDRO RESENDE
69	121.526-8	2 SGT	GIDEON BATISTA DE ASSIS
70	134.060-3	2 SGT	GILBERT CLEIDSON FERREIRA
71	133.421-8	2 SGT	GLAUBER LOPES DE PAULA
72	125.091-9	2 SGT	JEAN CARLO ALVES DA FONSECA
73	127.177-4	2 SGT	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
74	101.385-3	2 SGT	JULIO CESAR FERREIRA
75	129.950-2	2 SGT	PEDRO HENRIQUE DE MELO
76	100.176-7	2 SGT	ROBSON DE SOUZA ROCHA
77	127.773-0	2 SGT	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA
78	097.571-4	2 SGT	WALDEMIRO ANDRE FILHO
79	131.598-5	2 SGT	WILSON ALVES DA SILVA
80	090.661-0	2 SGT	TONY STEFANO DIAS
81	105.831-2	3 SGT	ADRIANO BARBOSA DE JESUS
82	138.466-8	3 SGT	ADSON RONIELSON MAMEDE
83	112.031-0	3 SGT	ALAMARQUES LUCIO PEREIRA
84	113.568-0	3 SGT	ALEXANDRE FERREIRA VIDAL
85	113.569-8	3 SGT	ALEXANDRE FONSECA
86	124.371-6	3 SGT	ALINE APARECIDA SILVA
87	113.570-6	3 SGT	ALISSON KENER PEREIRA
88	148.435-1	3 SGT	ALVARO AUGUSTO FERREIRA SOARES
89	151.134-4	3 SGT	ANA PAULA FERREIRA TOLENTINO
90	141.852-4	3 SGT	ANDRE APARECIDO SILVA
91	150.589-0	3 SGT	ANDRE JUSTINO DE OLIVEIRA
92	146.973-3	3 SGT	ANDRE TOLEDO DE SOUSA
93	095.442-0	3 SGT	ANDREIA APARECIDA LUCAS
94	158.096-8	3 SGT	ANGELICA THAIS MILAGRE
95	100.120-5	3 SGT	ANTONIO ELIAS DA SILVA COSTA
96	116.821-0	3 SGT	AVELAR GOMES RODRIGUES JUNIOR
97	101.355-6	3 SGT	CARLOS ALBERTO DIAS
98	090.614-9	3 SGT	CELSO LUCIO BORGES
99	108.551-3	3 SGT	CLAUDINEI FIUZA DINIZ
100	091.551-2	3 SGT	CLAUDIO MAGELA DE OLIVEIRA
101	129.705-0	3 SGT	CLEBER ANTONIO DOS SANTOS
102	105.997-1	3 SGT	DAURICIO JOSE MARCAL
103	105.827-0	3 SGT	DAWSON MARQUES DE CARVALHO
104	151.701-0	3 SGT	DENIS FELICIO GOMES
105	118.578-4	3 SGT	DENIS REZENDE LOPES
106	154.365-1	3 SGT	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO
107	145.494-1	3 SGT	DONIZETE DA SILVA FARIA
108	150.492-7	3 SGT	DOUGLAS MILLER MORAIS
109	113.553-2	3 SGT	EDER NOGUEIRA DE ALMEIDA
110	134.167-6	3 SGT	EDIMILSON GOMES DA SILVA
111	100.136-1	3 SGT	EDINILSON CARLOS DE FREITAS
112	103.461-0	3 SGT	EDMUNDO APARECIDO DA SILVA
113	105.858-5	3 SGT	EDUARDO DE SOUSA CUNHA
114	121.541-7	3 SGT	ELDER LUCIO FERNANDES
115	118.554-5	3 SGT	ELENILSO RIBEIRO DE FARIA
116	142.177-5	3 SGT	EUDES GONCALVES BEIRIGO
117	150.032-1	3 SGT	FERNANDA LOPES ELIRANTON
118	113.238-0	3 SGT	FERNANDO PINHEIRO DE AZEVEDO
119	112.151-6	3 SGT	GERALDO MAGELA TAVARES DA SILVA
120	113.543-3	3 SGT	GERSON PEREIRA DOS SANTOS
121	101.202-0	3 SGT	GILSON GERALDO MOTA
122	105.816-3	3 SGT	GILSON MARQUES ROSA
123	113.664-7	3 SGT	GILSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
124	105.819-7	3 SGT	GIOVANE DE OLIVEIRA BARBOSA
125	095.922-1	3 SGT	HAMILTON CESAR RIBEIRO
126	116.825-1	3 SGT	HELVECIO JEREMIAS
127	110.678-0	3 SGT	HUGO LEONARDO ALVES PEREIRA
128	118.576-8	3 SGT	JEFERSON LUIZ TEODORO E SILVA
129	113.561-5	3 SGT	JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS
130	112.158-1	3 SGT	JONAS DA CUNHA ROSA
131	090.643-8	3 SGT	JOSE ALAERSON MOREIRA
132	101.618-7	3 SGT	JOSE ANTONIO DE PAULA
133	113.740-5	3 SGT	JOSE MARIA REIS BARCELOS
134	134.577-6	3 SGT	JUDSON TADEU RESENDE SILVA
135	153.590-5	3 SGT	LAURA RITA SILVA NICOLI
136	105.839-5	3 SGT	LUCIANO SERGIO FERREIRA
137	113.567-2	3 SGT	LUCIMAR ALVES
138	145.861-1	3 SGT	LUCIMARA DE FATIMA GONTIJO
139	103.479-2	3 SGT	MARCELO ALVES COSTA
140	129.715-9	3 SGT	MARCELO SANTOS DE CARVALHO
141	097.699-3	3 SGT	MARCIO ANTONIO DE LIMA
142	108.645-3	3 SGT	MARCOS DA SILVA MOREIRA
143	088.962-6	3 SGT	MARCOS GERALDO DA SILVA
144	099.812-0	3 SGT	MARCOS PAULINO DA SILVA
145	141.625-4	3 SGT	MARCOS VINICIO ROSA
146	116.843-4	3 SGT	MAURICIO PINHEIRO DE AZEVEDO
147	135.638-5	3 SGT	MELCHIOR GERSON DE PAULA PEREIRA
148	129.468-5	3 SGT	MICHEL RODRIGUES DE MOURA
149	093.824-1	3 SGT	MILTON ANTUNES FILHO
150	095.873-6	3 SGT	OLACIR FERREIRA
151	116.842-6	3 SGT	ORIOSVALDO PINHEIRO SILVA
152	146.088-0	3 SGT	PEDRO DAMASCENO LOPES
153	094.299-5	3 SGT	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
154	093.057-8	3 SGT	ROBERTO CAPANEMA
155	113.562-3	3 SGT	RODRIGO RIBEIRO
156	093.494-3	3 SGT	ROGERIO ALVES DE MORAIS

157	111.987-4	3 SGT	RONALDO JARDIM NUNES
158	127.187-3	3 SGT	SANDERS SANTOS DA SILVEIRA
159	113.550-8	3 SGT	SAULO MENDONCA BOSQUE
160	148.692-7	3 SGT	TALISON ALVES LEAO
161	146.987-3	3 SGT	TIAGO TOMAZ DE ALMEIDA
162	095.424-8	3 SGT	VALERIA SOUSA DE MELO
163	090.662-8	3 SGT	VALTER DA SILVA XAVIER
164	108.613-1	3 SGT	VANILDA GERALDA ALVES
165	103.510-4	3 SGT	VANTUIL LUIZ DA SILVA
166	108.620-6	3 SGT	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS
167	125.095-0	3 SGT	WANDEIR LOPES FERREIRA JUNIOR
168	113.556-5	3 SGT	WILSON FERREIRA DA SILVA
169	157.175-1	3 SGT	YGOR KRISTO PUGAS DA SILVA
170	133.869-8	CB	ADILSON LOPES LAMOUNIER
171	127.752-4	CB	ADRIANO ANTONIO CAMPOS
172	116.835-0	CB	AENDER SILVA
173	120.132-6	CB	ALESSANDRO BALBINO DE OLIVEIRA
174	114.075-5	CB	ANDERSON DA SILVA ANGELO
175	1.185.610	CB	ANDERSON RODRIGO MAMEDE
176	108.553-9	CB	ANDREA ARANTES DE CARVALHO ALVES
177	112.100-3	CB	ANDREA MADUREIRA F DE ASSIS
178	133.908-4	CB	ANISIO GOMES LAENDER
179	118.558-6	CB	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
180	114.119-1	CB	ANTONIO CARLOS SILVA
181	116.848-3	CB	CHARLES DA CRUZ DE ALMEIDA
182	127.248-3	CB	DAVISON HEBERT TEIXEIRA
183	121.534-2	CB	DELCLECIANO PAIXAO BASTOS
184	123.000-2	CB	EDILSON JEREMIAS BRAGA
185	116.851-7	CB	EDIMILSON ALEXANDRE ARAUJO
186	115.607-4	CB	EDMAR ALVES
187	105.829-6	CB	EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES
188	129.449-5	CB	EMERSON DE OLIVEIRA DUTRA
189	121.560-7	CB	EMERSON WILSON FERNANDES
190	113.772-8	CB	ENES LINO SOUSA
191	134.894-5	CB	EVANDRO LUIS RODRIGUES
192	129.490-9	CB	GELSON LUIZ RODRIGUES DINIZ
193	129.720-9	CB	GERALDO DOMINGOS DA FONSECA
194	114.557-2	CB	GERALDO KENNEDY BATISTA
195	113.662-1	CB	GERALDO SOARES DE FREITAS
196	134.865-5	CB	GILSOM DENES FERNANDES
197	130.020-1	CB	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA
198	137.404-0	CB	HABIAN JHONY MARQUES
199	131.590-2	CB	HUMBERTO ADRIANO DE MED AZEVEDO
200	113.575-5	CB	ITAMAR SILVA TEIXEIRA
201	114.202-5	CB	JAIDER CLOVES DE RESENDE
202	127.130-3	CB	JOAO PAULO SALDANHA PEREIRA
203	110.391-0	CB	JOSE GERALDO CARLOS
204	117.546-2	CB	JOSE MARCIO MARTINS GOMES
205	131.638-9	CB	JULIO CESAR DA SILVA
206	113.576-3	CB	KELSON MAGELA PADILHA
207	130.034-2	CB	LEANDRO GONCALVES MACIEL
208	125.120-6	CB	LEONARDO CRISTINO DA SILVA
209	130.566-3	CB	LEONIDAS GERALDO RIBEIRO
210	095.805-8	CB	LUIZ CARLOS DA SILVA
211	131.596-9	CB	MARCIO HELVECIO TAVARES GONTIJO
212	126.988-5	CB	MARCIO JOSE ALVES
213	083.659-3	CB	MARCO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO
214	105.726-4	CB	MARCO ANTONIO SARGIOTO BARBOSA
215	127.195-6	CB	MARCOS VINICIUS DE MIRANDA
216	134.459-7	CB	MARCUS SIQUEIRA TAVARES
217	134.764-0	CB	MARDEN DO CARMO AZEVEDO
218	131.143-0	CB	MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS
219	121.562-3	CB	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS
220	115.692-6	CB	NELSON LAMOUNIER DE OLIVEIRA
221	108.532-3	CB	PAULO CESAR GONCALVES
222	127.200-4	CB	PEDRO FIRMINO DIAS FILHO
223	116.847-5	CB	RENATO PAULINO DA SILVA
224	118.597-4	CB	ROBERT VIDAL ELIAS
225	113.075-6	CB	RODRIGO CORSINO DA SILVA
226	137.084-0	CB	RODRIGO DA SILVA CORTEZ
227	127.057-8	CB	RODRIGO DOS SANTOS
228	118.592-5	CB	ROGERIO PEREIRA DE LIMA
229	127.046-1	CB	ROGERIO TAVARES DA SILVA
230	118.550-3	CB	SANDER JOSE DE PAIVA
231	118.557-8	CB	SIDNEY MARCOS DA SILVA
232	134.203-9	CB	THIAGO DA COSTA BOSQUE
233	121.564-9	CB	VALDIR FERREIRA DOS SANTOS
234	115.722-1	CB	VANDERLEI COSTA
235	134.912-5	CB	WAGNER SIQUEIRA
236	125.094-3	CB	WANDER ANTONIO ALVES
237	118.588-3	CB	WANDERSON BATISTA BERALDO
238	114.318-9	CB	WANDERSON PEDRO LEAL
239	127.751-6	CB	WASHINGTON ALVES BONIFACIO
240	114.556-4	CB	WEILER ALEXANDRE DOS SANTOS
241	129.990-8	CB	WELLDMAN CEZAR SANTOS
242	129.711-8	CB	WILDER FABIANO ALVES DA COSTA
243	135.152-7	CB	WILLIAN GARCIA VILANO
244	156.791-6	SD 1 CL	ABRAAO LINCOLN GOMES SANTANA
245	150.624-5	SD 1 CL	ADALBERTO RODRIGUES SOUZA
246	142.124-7	SD 1 CL	ADELCIO MOURA DE SANTANA

247	141.457-2	SD 1 CL	ALCIR MARQUES DE OLIVEIRA
248	156.201-6	SD 1 CL	ALEXANDRE DE PAULA BERNARDES
249	150.340-8	SD 1 CL	ANTONIO GOMES NETO
250	156.401-2	SD 1 CL	DOUGLAS HENRIQUE ALVES
251	150.379-6	SD 1 CL	FABIO AUGUSTO DE BARROS
252	150.576-7	SD 1 CL	FELIPE DIAS DE OLIVEIRA
253	157.310-4	SD 1 CL	FILIPE RABELO
254	150.320-0	SD 1 CL	LUCAS PARREIRA DE A SANTOS
255	145.711-8	SD 1 CL	MARCO AURELIO G CHAGAS
256	150.223-6	SD 1 CL	RAUL DA SILVA BARROS
257	138.364-5	SD 1 CL	ROBSON DOUGLAS DA SILVA
258	150.376-2	SD 1 CL	RONALDO FERNANDES COSTA
259	141.438-2	SD 1 CL	VILMAR DIAS DE ARAUJO
260	150.432-3	SD 1 CL	WANDERSON BRUNO AMARAL DA SILVA
261	150.291-3	SD 1 CL	WARLEY OTAVIO DE JESUS
262	150.285-5	SD 1 CL	WESLEY HENRIQUE PEREIRA
263	150.274-9	SD 1 CL	WHASHINGTON LUIS CARVALHO
264	150.640-1	SD 1 CL	EDUARDO RODRIGUES LOPES DOS REIS
265	145.616-9	SD 1 CL	PATRICIA DE OLIVEIRA S SILVA
266	150.000-8	SD 1 CL	RAFAELA MENDES PINTO TAVARES
267	150.681-5	SD 1 CL	ADRIANO DE FREITAS CURY
268	150.400-0	SD 1 CL	ALEX ANTERO DOS REIS
269	156.334-5	SD 1 CL	ALINE GUIMARAES RODRIGUES
270	146.103-7	SD 1 CL	ALISSON JULIO DE SOUZA
271	157.732-9	SD 1 CL	ANA CAROLINA MENDONCA L DE OLIVEIRA
272	156.300-6	SD 1 CL	ANDERSON LUIZ VALENTINO
273	141.453-1	SD 1 CL	ANDRE CORREA SILVA
274	142.152-8	SD 1 CL	ANDRE FERNANDO RODRIGUES
275	140.462-3	SD 1 CL	ANDRE LUIZ FERNANDES S FREITAS
276	150.421-6	SD 1 CL	ANDRE RIBEIRO FERNANDES
277	156.349-3	SD 1 CL	ARLEY JOSE DE OLIVEIRA
278	159.283-1	SD 1 CL	BRAULIO CARLOS DA FONSECA
279	156.244-6	SD 1 CL	BRUNA HELENA DE PAIVA SALIM
280	156.999-5	SD 1 CL	BRUNO DE GODOY RODRIGUES PINTO
281	146.601-0	SD 1 CL	BRUNO ELIRANTON LOPES
282	150.297-0	SD 1 CL	BRUNO JEFERSON DA S SOUZA
283	156.385-7	SD 1 CL	CAINAN MATEUS LOPES
284	157.253-6	SD 1 CL	CARLOS DANIEL MENDES GUEDES
285	145.372-9	SD 1 CL	CARLOS EDUARDO DE MENDONCA
286	145.647-4	SD 1 CL	CARLOS EDUARDO DE RESENDE LOPES
287	132.612-3	SD 1 CL	CASSIO HENRIQUE DA SILVA
288	150.227-7	SD 1 CL	CATRINI APARECIDA MOTA DE CASTRO
289	150.539-5	SD 1 CL	CHRISTIAN BRUNO P DOS SANTOS
290	141.511-6	SD 1 CL	CLAUDIO FRANCISCANI SANTOS
291	143.580-9	SD 1 CL	CRISTIER LUIZ PEREIRA
292	150.500-7	SD 1 CL	DANIEL HENRIQUE CARDOSO
293	145.630-0	SD 1 CL	DANIEL SANDER RIBEIRO SILVA
294	150.436-4	SD 1 CL	DANIEL TEIXEIRA CAMPOS
295	156.389-9	SD 1 CL	DANIELA ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES
296	150.198-0	SD 1 CL	DANIELA AZEVEDO DE AQUINO DO CARMO
297	150.451-3	SD 1 CL	DANIELE APARECIDA DA SILVA
298	150.673-2	SD 1 CL	DANY MARCELO NASCIMENTO
299	149.182-8	SD 1 CL	DARLEN TAVARES DA SILVA
300	139.797-5	SD 1 CL	DAVID LEONARDO DA SILVA
301	156.397-2	SD 1 CL	DIEGO ALEXANDRE NECA
302	156.811-2	SD 1 CL	DIEGO FARIA CAMPOS
303	141.498-6	SD 1 CL	DIEGO JOSE QUINTILIANO
304	150.384-6	SD 1 CL	DIEGO PEREIRA DO COUTO
305	155.951-7	SD 1 CL	DILCIMAR ABREU DE LACERDA
306	153.452-8	SD 1 CL	DOUGLAS ALVARES SANTIAGO
307	141.463-0	SD 1 CL	EDUARDO AUGUSTO DE FARIA
308	154.352-9	SD 1 CL	EDUARDO HENRIQUE DA S OLIVEIRA
309	150.334-1	SD 1 CL	EDVALDO SILVA SALOME
310	143.606-2	SD 1 CL	ELTON SANTOS DE ANDRADE
311	138.993-1	SD 1 CL	EMERSON ANDRADE PINTO
312	150.298-8	SD 1 CL	FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
313	150.656-7	SD 1 CL	FABIO RODRIGO DA SILVA
314	157.118-1	SD 1 CL	FABRICIO ALVES TEIXEIRA MIRANDA
315	156.430-1	SD 1 CL	FERNANDA NIZATO DA SILVA
316	156.868-2	SD 1 CL	FLAVIO VALADARES MOREIRA
317	150.666-6	SD 1 CL	GABRIEL DA CRUZ COIMBRA
318	143.584-1	SD 1 CL	GERALDO MAGELA DE PAULA JUNIOR
319	150.273-1	SD 1 CL	GIULIANO FALEIRO DA SILVA
320	146.230-8	SD 1 CL	GRASIELLE CRISTIANE MORAES
321	145.687-0	SD 1 CL	GUILHERME COIMBRA VAZ SILVA
322	150.531-2	SD 1 CL	GUILHERME MOURA COSTA
323	157.256-9	SD 1 CL	GUILHERME SILAS SANTIAGO
324	145.207-7	SD 1 CL	HALLEY DE MELO MARTINS
325	142.135-3	SD 1 CL	HARLEY CANDIDO NOGUEIRA
326	150.186-5	SD 1 CL	HEBERTH MARTINS
327	145.890-0	SD 1 CL	HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA
328	157.727-9	SD 1 CL	INGRYD CAMPOSANO MEDICI
329	141.986-0	SD 1 CL	IRAN MAURICIO LOWRENCE BERNARDES
330	150.246-7	SD 1 CL	ITAMAR SEBASTIAO DO COUTO
331	154.070-7	SD 1 CL	IVAN ANTONIO PEREIRA
332	140.095-1	SD 1 CL	JACINTO JOSE DE PAIVA
333	139.823-9	SD 1 CL	JAKSON JUNIO DOS SANTOS
334	156.907-8	SD 1 CL	JANSLLEY DANIEL FERREIRA PINTO
335	150.263-2	SD 1 CL	JEFFERSON FELIPE DA SILVA
336	156.513-4	SD 1 CL	JHONATAN C HEMETERIO TAVARES

337	149.980-5	SD 1 CL	JHONATAN FELIPE SOUSA GONCALVES
338	146.272-0	SD 1 CL	JOANES OTAVIO GOMES
339	157.257-7	SD 1 CL	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA
340	153.937-8	SD 1 CL	JOSE ANTONIO FRANCO SANTOS
341	117.306-1	SD 1 CL	JOSE RICARDO BESSA
342	156.523-3	SD 1 CL	JOSIMAR ALVES PINHEIRO
343	150.161-8	SD 1 CL	JULIO CESAR BORGES LOPES
344	156.498-8	SD 1 CL	JULIO CESAR MARTINS DE SOUSA
345	150.203-8	SD 1 CL	KARINA EMANUELLE G S SALGADO
346	148.823-8	SD 1 CL	KELLY PATRICIA MARQUES
347	141.290-7	SD 1 CL	KILDER ROBERTO TAV DOS SANTOS
348	150.606-2	SD 1 CL	LEONARDO MEDEIROS RIBEIRO
349	156.546-4	SD 1 CL	LEONCIO FLAVIO DE ALMEIDA ROCHA
350	156.238-8	SD 1 CL	LILIA RODRIGUES PEREIRA
351	156.643-9	SD 1 CL	LUCAS BESSA DE MOURA
352	150.293-9	SD 1 CL	LUCAS BRENNER COSTA E SILVA
353	150.021-4	SD 1 CL	LUCAS FARIA DE SOUSA
354	156.908-6	SD 1 CL	LUIS AUGUSTO BORGES
355	138.210-0	SD 1 CL	LUIS OTAVIO SANTOS
356	150.657-5	SD 1 CL	LUIZ CARLOS SILVA LIMA
357	142.142-9	SD 1 CL	LUIZ EDUARDO PEREIRA
358	157.222-1	SD 1 CL	MAICOL COSTA
359	145.958-5	SD 1 CL	MARCO ANTONIO RODRIGUES
360	138.035-1	SD 1 CL	MARCOS VINICIUS DE SOUSA
361	146.476-7	SD 1 CL	MARCUS VINICIUS NUNES CAMPOS
362	150.013-1	SD 1 CL	MARIA GORETE DA C FELIX
363	148.644-8	SD 1 CL	MARIANA CRISTINA TONACO
364	147.747-0	SD 1 CL	MARINA HELENA RODRIGUES COSTA
365	130.399-9	SD 1 CL	MARKUS ANTONIUS SOARES RODRIGUES
366	150.355-6	SD 1 CL	MATEUS DE SOUSA SOARES
367	137.932-0	SD 1 CL	MATEUS VINICIUS EDER DA SILVA
368	154.808-0	SD 1 CL	MAYCOW MELLO BRAGA
369	150.778-9	SD 1 CL	MICHEL WILLIAN COSTA
370	144.258-1	SD 1 CL	MOZAR FRANCISCO DE F BALBINO JR
371	157.308-8	SD 1 CL	NAYARA DE OLIVEIRA SILVA ROMEIRO
372	142.561-0	SD 1 CL	NELSON NEDES CORREIA
373	146.313-2	SD 1 CL	NICOLAS ALVES DA FONSECA
374	142.224-5	SD 1 CL	PAULO HENRIQUE FARIA SOUSA
375	150.469-5	SD 1 CL	RAFAEL PINHEIRO DA S TEIXEIRA
376	145.874-4	SD 1 CL	RAMON DIORATO MOURA
377	157.136-3	SD 1 CL	RENATO LUIZ DA COSTA SANTOS
378	156.718-9	SD 1 CL	RENATO PEREIRA DOS SANTOS
379	138.346-2	SD 1 CL	RICARDO ALESSANDRO BUENO
380	145.356-2	SD 1 CL	RICARDO ALVES RODRIGUES
381	157.193-4	SD 1 CL	RICARDO CAIO DA SILVA
382	146.939-4	SD 1 CL	RODOLFO ANDRADE FERREIRA
383	149.023-4	SD 1 CL	RODRIGO EDUARDO SILVA
384	150.351-5	SD 1 CL	RODRIGO RAMOS
385	139.785-0	SD 1 CL	RONEY BRUNO SILVA
386	150.248-3	SD 1 CL	RUBENS HENRIQUE DE ANDRADE
387	159.991-9	SD 1 CL	SALMON MIRANDA MESQUITA
388	146.079-9	SD 1 CL	SAMUEL MOIZES ROCHA
389	146.504-6	SD 1 CL	SERGIO ROBERTO FERNANDES E SILVA
390	150.368-9	SD 1 CL	SIDNELLE DIAS
391	156.570-4	SD 1 CL	TAMARA RUBIA COUTO SILVA BARROS
392	143.797-9	SD 1 CL	TATIANA FERREIRA SILVA
393	153.533-5	SD 1 CL	TEREZA CRISTINA FERREIRA
394	149.063-0	SD 1 CL	THIAGO FERNANDES SOUTO
395	148.487-2	SD 1 CL	THIAGO RIBEIRO ALVES
396	156.707-2	SD 1 CL	TIAGO ALVES DA FONSECA
397	150.574-2	SD 1 CL	TIAGO ARISTIDES RODRIGUES
398	154.511-0	SD 1 CL	TIAGO DE CASTRO ARAUJO
399	150.513-0	SD 1 CL	TONY RAMOS MENDONCA
400	146.520-2	SD 1 CL	TULIO CAMPOS ROCHA NUNES
401	150.683-1	SD 1 CL	VASCO GUIMARAES BUENO
402	146.140-9	SD 1 CL	VINICIUS GONCALVES LEMOS
403	138.160-7	SD 1 CL	VIVIANE MARIA S FERREIRA SILVA
404	138.503-8	SD 1 CL	WALDO MARTINHO JUNIOR
405	145.404-0	SD 1 CL	WANDER EDIPO FERREIRA E SOUZA
406	157.177-7	SD 1 CL	WELERSON HENRIQUE DIAS
407	157.178-5	SD 1 CL	WELLITON THIAGO BATISTA FIRMO
408	154.295-0	SD 1 CL	WELSER VALENTIM FORTES DE OLIVEIRA
409	156.681-9	SD 1 CL	WENDEL VINICIUS TEODORO DA SILVA
410	156.633-0	SD 1 CL	WESLEY NATANAEL RODRIGUES
411	141.863-1	SD 1 CL	WILLIAN AMARAL CASTRO
412	149.939-1	SD 1 CL	ZEULER GUALBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E788DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
ADEMAR ALVES DOS SANTOS	AB05932183	NYY3704	13/10/2014	14:59:46	Rua Sayonara 35	5550 / 0
ADRIANO VALMIR FERREIRA - ME	AB05931937	OQS4453	09/10/2014	15:13:23	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
ALESSANDRA LOURDES NICOLAU	L000063376	AJT6723	14/09/2014	06:20:00	Rua 20 31	5525 / 0
ALISSON DE SOUZA MOURA	AB05354467	HIR1856	20/09/2014	09:54:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
ANA PAULA GERALDA ALVES	AB05931867	GXO9621	29/09/2014	12:07:02	Rua Ceramica 75	5550 / 0
ANDERSON MARQUES	AB05931923	HFR3761	25/09/2014	14:04:21	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
ANTONIO ANDRE DE SOUZA	AA05026754	GNI8401	13/09/2014	19:30:00	Av wilson Alvarenga 675 Oposto	7234 / 0
ANTONIO CARLOS TAVEIRA	AB05932165	GSF9311	12/09/2014	14:26:43	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
ANTONIO EUSTAQUIO GOMES	AB05933248	GUP1793	13/10/2014	10:40:00	Av getulio Vargas Sn	5452 / 1
ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ	AB05927840	HNQ0940	30/09/2014	10:57:00	Av getulio Vargas 5166 Oposto	5541 / 1
APARECIDO LEONEL MADUREIRA	AB05925824	HEE9407	19/09/2014	15:45:00	Av getulio Vargas 4568 Defronte	5541 / 1
BANCO FINASA SA	AB05933260	LCS8203	15/10/2014	06:53:00	Cruz da Av wilson Alvarenga C R primavera Sn	6041 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AB05932287	HNO2071	09/09/2014	16:22:06	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
BAR LANCH.RECANTO DA CASCATA LTD	AB05927822	HDW2042	25/09/2014	15:45:00	Rua Beija Flor 36 Defronte	5185 / 1
BRENO TORRES DE MAGALHAES	AB05928228	GVX0936	10/09/2014	16:25:00	Rua Beija Flor 36 Defronte	5185 / 1
CARLOS AUGUSTO FREITAS DE ASSIS	L000063379	CEX6062	14/09/2014	06:23:00	Rua Vinte 31	5525 / 0
CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	AB05931754	GZO0776	10/09/2014	10:39:17	Rua Monte Santo 18	5550 / 0
CARLOS ROBERTO DA CRUZ	AB05932228	GQG3704	03/10/2014	17:32:06	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0
CELIO CELSO CAETANO	AB05931879	GUJ6363	08/10/2014	12:04:45	Rua Pio Xi 22	5568 / 0
CLAUDINEI PATRICIO	AB05925809	GLT3745	13/09/2014	19:25:00	Av wilson Alvarenga 675 Oposto	5185 / 2
CLAUDIO PEREIRA BRUM	AB05354305	GXH4173	30/08/2014	18:45:00	Av amazonas Sn	5398 / 0
CLINICA MONLEVADE DE NEUROL.LTDA	L000069720	HHS0887	12/08/2014	11:50:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5
CRISTINA ELIZA DE SOUZA FARIA	AB05929396	HFS1637	06/10/2014	09:30:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0
D I COMERCIO DE FOLHEADOS LTDA	AB05925810	PUD0085	16/09/2014	09:40:00	Av getulio Vargas 5313	5541 / 1
DANIELLE BIAJOLI VIEIRA	AB05358199	HCO6040	11/09/2014	09:27:00	Av getulio Vargas 5328 Defronte	5550 / 0
DEBORA CRISTINA CONRADO	AB05932772	HFC5169	05/09/2014	10:02:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4
DELIO MORAIS SANTIAGO	AB05354466	GVO2700	20/09/2014	09:53:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
DELIO MORAIS SANTIAGO	AB05932097	GVO2700	25/09/2014	13:55:57	Rua Monte Santo 31	5550 / 0
DEVANI XISTO DE FREITAS	AB05928241	HDZ0949	12/09/2014	11:22:00	Av getulio Vargas 5409 Defronte	5541 / 1
DIAS DINIZ AGROVETERINARIA LTDA	AB05927815	HDB9462	23/09/2014	16:03:00	Av getulio Vargas 4604 Oposto	5380 / 0
DOUGLAS ANTONIO ARAUJO COTA	AB05932825	DWK9955	23/09/2014	09:30:00	Av wilson Alvarenga 1083 Defronte	5380 / 0
EDMAR BATISTA DE MEDEIROS	AB05927811	HJR4286	23/09/2014	10:18:00	Av getulio Vargas 5390 Oposto	5541 / 1
EDMILSON ROSA AMBROSIO	AB05928198	GSO8045	02/10/2014	17:17:00	Rua Vinte E Nove De Junho 159 Defronte	5185 / 1
EDMILSON ROSA AMBROSIO	AB05928197	GSO8045	02/10/2014	17:16:00	Rua Vinte E Nove De Junho 159 Defronte	5185 / 1
EDSON MAGNO SALES	AB05932355	OWO7848	08/10/2014	14:47:31	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
EDSON VITORINO DA SILVA	AB05932082	GKS7943	15/09/2014	14:50:35	Avenida Wilson Alvarenga 1680	5452 / 1
EDVANIA LOPES ABELHA	AB05927838	HDW4016	30/09/2014	10:45:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5
EDVANIA LOPES ABELHA	AB05927842	HDW4016	30/09/2014	10:28:00	Rua Bandeirantes 54	5185 / 2
EDWIRGEM RODRIGUES FRAGA	AB05931093	PUM5344	13/09/2014	10:01:32	Rua Geraldo Antonio 111	5541 / 4
ELINE ANDREA DOS SANTOS MARIA	AB05929506	HGO5559	10/10/2014	15:23:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4
ELIZA MONICA FRAGA DANTAS	AB05928175	GVO5810	30/09/2014	16:59:00	Av gentil Bicalho 1203 Defronte	5185 / 1
ENOCK ARLINDO NEVES	L000060950	HFI4319	24/09/2014	15:20:00	Av getulio Vargas 5297 Defronte	5541 / 1
ERICK EMERSON MARTINS	AB05931901	KNN6194	12/09/2014	14:24:00	Rua Andrade 139	5550 / 0
FABIO HENRIQUE MOREIRA	AB05932360	HOA2670	10/10/2014	14:48:18	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0
FILIPE DELFINO AZEVEDO	AB05932208	HKL3373	12/09/2014	09:06:38	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
FILIPE MAFRA LIMA	AB05932833	HOB4812	24/09/2014	09:29:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4
FLAVIA VIEIRA PEREIRA	AB05929393	JQC8448	01/10/2014	18:11:00	Av wilson Alvarenga 1225 Defronte	5509 / 0
FLAVIO CRISTIANO PIRES MACHADO	AB05933251	ARR0601	13/10/2014	11:32:00	Av wilson Alvarenga 700 Defronte	7366 / 2
FLAVIO FERNANDES LIMA	AB05354470	GZH2070	02/10/2014	16:55:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 1
FRANCIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	AA05015849	GQG3626	28/09/2014	04:34:00	Av nova York 738	5347 / 0
GERALDO ALVES DE ALMEIDA	AB05932266	JMU6109	19/08/2014	15:46:01	Avenida Wilson Alvarenga 1336	5550 / 0
GERALDO COURA MARTINS	AB05929378	HMO8594	13/09/2014	11:57:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
GERALDO SILVA	AB05932095	HGH7846	25/09/2014	10:05:44	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
GIOVANI BRAMANTE	AB05354306	MTB1882	30/08/2014	18:45:00	Av amazonas Sn	5550 / 0
HUGO ALEXANDRE GABRICH	AB05354468	HLG3309	20/09/2014	12:50:00	Av getulio Vargas 503 Defronte	5746 / 1
JESILEI SILVEIRA CARVALHO	AB05932906	HNX3437	02/10/2014	09:04:00	Av wilson Alvarenga 1047 Defronte	5541 / 5
JESUS LEITE BRAGA	AA04523048	GSM4587	15/09/2014	14:35:00	Av getulio Vargas Sn	5738 / 0
JOAO BATISTA MARTINS	AB05932828	GYZ6847	23/09/2014	10:34:00	Rua Monte Santo 12 Oposto	5550 / 0
JOAO RODRIGUES GARAJAU	AB05354471	GWQ7966	02/10/2014	17:13:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 1
JORDANA MACHADO DE OLIVEIRA	AB05932178	PUD6701	10/10/2014	12:27:19	Praca Praca Pio Xll 4713	5550 / 0
JOSE ANTONIO BUENO	AB05932081	OPE6015	12/09/2014	12:06:08	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0
JOSE CARLOS COTA	AB05933271	HNC5017	17/10/2014	09:18:00	Av wilson Alvarenga 1047 Defronte	7366 / 2
JOSE CARLOS SOUZA	AB05931904	JZA5117	15/09/2014	09:14:19	Rua Ricardo Leite Oposto 1	5550 / 0
JOSE ELIO ARTUZO	AB05931888	HID7112	18/10/2014	09:13:00	Rua Sayonara 40	5525 / 0
JOSE ESTANISLAU DOS SANTOS	AB05925811	GPL3885	16/09/2014	10:25:00	Rua Barao De Cocais 250 Defronte	5185 / 1
JOSE GERALDO	AB05931087	PUD9298	12/09/2014	14:11:30	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
JOSE LUIZ FERNANDES	AB05931091	GLT2325	13/09/2014	09:14:10	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4
JOSE MANOEL DA CONCEICAO	AB05925844	LBO3019	03/10/2014	10:03:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 1
JOSE QUINTINO MACIEL	AB05931083	OOY8478	10/09/2014	13:32:47	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
JOSE SORIANO FILHO	AB05931913	GYZ0618	22/09/2014	10:17:16	Avenida Getulio Vargas 5409	5541 / 4
JOSELAINE ANASTACIA M.SOARES	AB05932840	HME1644	24/09/2014	10:22:00	Rua Do Andrade 56 Oposto	5550 / 0
JULIANA DA SILVA MOURA	AB05925805	GXO0756	13/09/2014	17:00:00	Av getulio Vargas 5328 Defronte	5550 / 0
LEONARDO BRUNO DA SILVA	AB05933262	GZE4562	16/10/2014	09:55:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Oposto	5550 / 0
LEONARDO DE SOUZA DIAS	AA05026829	GOX1670	17/09/2014	09:47:00	Av alberto Lima 3031	5720 / 0
LILIAN COSTA BICALHO	AB05931852	HNK5182	18/09/2014	10:50:50	Rua Monte Santo 17	5550 / 0

LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AB05932220	OXD8117	24/09/2014	14:44:45	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AB05932352	OXE8599	29/09/2014	15:26:36	Rua Monte Santo 31	5550 / 0
LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	AB05929383	HLO0642	24/09/2014	16:05:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0
LOURDES APARECIDA MORAES	AB05931869	LPS2093	01/10/2014	11:39:52	Rua Monte Santo 1	5550 / 0
LUCAS HENRIQUE SANTOS	AB05932886	HFV6108	26/09/2014	08:55:00	Rua Augusto Gomes Nogueira Sn	5550 / 0
LUCIANA RODRIGUES SETTE	AA05026657	OPA6260	29/08/2014	21:30:00	Av getulio Vargas Sn	5541 / 1
LUCIANO DIAS DE SOUZA	AB05925806	GTS1431	13/09/2014	17:21:00	Av wilson Alvarenga 675 Oposto	5185 / 1
LUCIANO FONSECA FERREIRA	AB05925807	GOV7465	13/09/2014	18:33:00	Av wilson Alvarenga 765 Defronte	5185 / 1
LUCIANO MARTINS DE ARAUJO	AB05932801	HNC0033	15/09/2014	09:08:00	Av getulio Vargas 5414 Defronte	5541 / 3
LUIS CESAR FERREIRA	AB05354464	HEL7557	20/09/2014	09:37:00	Av getulio Vargas 5334 Defronte	5550 / 0
MARCELO ABREU MORAES	AB05927833	OVV8877	27/09/2014	11:45:00	Av getulio Vargas 5330 Defronte	5550 / 0
MARCIA GLORIA M. CARDOSO	AB05931750	HOI8580	09/09/2014	14:53:34	Rua Sayonara 35	5550 / 0
MARCIO LUIS SOARES TORRES	AB05931926	HGZ7227	29/09/2014	10:58:46	Rua Sayonara 35	5550 / 0
MARCIO SALES VIANA	AB05932292	ODI9395	24/09/2014	18:25:50	Avenida Wilson Alvarenga 1152	5550 / 0
MARCIO VIANA SACRAMENTO	L000060954	MST3902	29/09/2014	15:15:00	Av getulio Vargas 5279 Defronte	5541 / 1
MARCOS DELGADO GONTIJO	AB05932079	HNO1727	12/09/2014	11:41:00	Rua Monte Santo 31	5550 / 0
MARIA AUGUSTA FERREIRA	AB05931919	HKC0029	24/09/2014	11:47:43	Rua Lucindo Caldeira 11a	5541 / 4
MARIA DA CONCEICAO SILVA MENDES	AB05932831	GZA5996	24/09/2014	09:03:00	Rua Ricardo Leite 221 Defronte	5460 / 0
MARIA LUCIA ARTHUSO SANTIAGO	AB05932234	EUY1475	08/10/2014	08:45:29	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4
MARIA TEREZA DIAS LIMA	AB05929618	MOU0586	25/08/2014	11:20:00	Av getulio Vargas 5400 Oposto	5541 / 4
MARILENE APARECIDA XISTO SILVA	AB05933273	GNM7766	17/10/2014	09:37:00	Av wilson Alvarenga 152 Defronte	5550 / 0
MATEUS ANICIO FERREIRA	AB05929501	GSM2440	09/10/2014	13:08:00	Av wilson Alvarenga 303 Defronte	5541 / 5
MICHELLE DE OLIVEIRA MARTINS	L000063377	MOZ1452	14/09/2014	06:21:00	Rua Vinte 31	5525 / 0
NILSON BOTELHO	AB05929504	BRI8649	09/10/2014	16:59:00	Avenida Getulio Vargas 4256	5541 / 1
NILTON MOREIRA FIGUEIREDO	AB05932063	GWP5336	05/09/2014	15:15:11	Rua Sayonara 35	5550 / 0
ORDENI PONTES COELHO	AB05927824	HHS1204	26/09/2014	12:04:00	Av getulio Vargas 4237 Defronte	5380 / 0
PAULO JUVENTINO DOMINGUES	AB05927813	NYC0114	23/09/2014	10:43:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0
PAULO ROGERIO MATOS	AB05931760	GMG5464	10/09/2014	15:32:33	Avenida Wilson Alvarenga 1691	5410 / 0
RAILTON FRANKLIM SILVA	AB05931855	HHS0412	18/09/2014	15:22:58	Rua Geraldo Miranda 111	5541 / 4
RICARDO OTAVIO ARAUJO MAFIA	AA05026753	KCF9819	13/09/2014	18:45:00	Av wilson Alvarenga 765 Oposto	7234 / 0
RITA MARIA MAURICIO	AB05928229	MQQ9410	10/09/2014	16:44:00	Rua Beija Flor 36 Defronte	5185 / 1
ROBERT FAGNER LUCAS	AB05932171	LOX2037	13/09/2014	09:11:06	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0
RODRIGO ALVES FERREIRA	AB05925804	GSA3137	12/09/2014	15:45:00	Av jose Faustino Taveira 300 Defronte	5185 / 1
ROMANELY ROMERO MANSUR	AB05932289	KQZ4525	09/09/2014	16:31:48	Avenida Wilson Alvarenga 1225	5509 / 0
RUBE DE ARAUJO	AB05929395	BHH8091	05/10/2014	08:23:00	Rua Nova York 192 Defronte	5550 / 0
SANDRO NASCIMENTO M DOMINGUES	AB05928150	HNO1796	21/08/2014	16:20:00	Rua Joaquim Ferreira Sn	5541 / 1
SEDE SERVICOS DE A DE VEICULOS L	AB05931936	HAY6466	08/10/2014	09:36:41	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0
SIDNEIA DE FATIMA PAIXAO	AB05932827	JWK7390	23/09/2014	10:32:00	Rua Monte Santo 30 Oposto	5550 / 0
SILVANA APARECIDA FERREIRA	AB05358194	GUS2804	09/09/2014	15:29:00	Av getulio Vargas 5334 Oposto	5380 / 0
SILVANA GOMES SILVA	AB05932267	GVO5097	19/08/2014	16:56:08	Avenida Wilson Alvarenga 1047	5541 / 5
SINARA RIBEIRO DA SILVA	AB05932182	OWQ6442	13/10/2014	11:06:03	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4
VANDA MARIA COTA	AA05015782	OXC2765	12/09/2014	17:13:00	Sao Bernardino 741	7056 / 1
VERA LUCIA PEIXOTO VALADARES	AB05925987	GVO5360	26/09/2014	15:53:00	Av wilson Alvarenga 1760 Defronte	7366 / 2
VILMA MARCIA MENDES	L000063378	GKJ4284	14/09/2014	06:22:00	Rua Vinte 31	5525 / 0
WILHIAM SEBASTIAO DA SILVA	AB05925814	GUV7140	16/09/2014	10:45:00	Rua Barao De Cocais 250 Defronte	5185 / 1
ZILDA ENEIS DAS SILVA	AB05932799	HKI9426	12/09/2014	07:12:00	Av wilson Alvarenga Sn	6050 / 1

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5347 / 0	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5398 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5720 / 0	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5746 / 1	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 19 de Novembro de 2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E807CB8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2014

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta

Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - Jari / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABEL BARBOSA DE LACERDA	AB05930588	NSP7179	17/06/2014	10:36:14	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
ADAO GERALDO MARCELO	AB05928777	GNH5816	10/05/2014	11:30:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ADEMIR MARTINS DA SILVA	AB05928262	HLH1751	08/08/2014	17:57:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ADILSON BATISTA RAMOS	AB05931963	HBL5554	30/06/2014	16:46:41	Avenida Getulio Va 4574	5550 / 0	68,10	85,13
ADMILSON DIAS RIBEIRO	AB05929837	OPX9127	12/05/2014	09:32:21	Avenida Wilson Alvarenga 1727	5541 / 4	42,56	53,20
ADRIANNY GABRIEL BRAVIN	AB05929612	HHZ5492	22/08/2014	11:50:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
ADRIANO INACIO DA SILVA	AB05930646	GVO7653	07/05/2014	14:35:50	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
ADRIANO MENDES MARTIS	AB05931781	GZA0490	04/07/2014	11:05:45	Rua Floresta 43	5541 / 4	42,56	53,20
ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	AB05927775	HCM6042	31/05/2014	10:40:00	Av Getulio Vargas 5313 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
AFONSO CELSO MARTINS	AB05354088	EUO5277	21/02/2014	09:27:00	Av wilson Alvarenga 1780 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
AFONSO DA SILVA GANDRA	AB05931702	GOD2293	25/06/2014	09:01:37	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	6076 / 0	153,23	191,54
AFONSO PONCIANO DE CARVALHO	AB05930506	GQG7310	06/05/2014	08:10:36	Rua Duque De Caxias 84	5185 / 1	102,15	127,69
AGILIZA FINANCIAMENTOS LTDA	E100003057	CAF8540	27/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
AGOSTINHO OLIVEIRA SIQUEIRA	AB05931956	GKJ7539	30/06/2014	13:47:55	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
ALBENIO THALES ARTUSO PORTES	AB05928588	HMW0087	09/05/2014	11:54:00	Av wilson Alvarenga 1140 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ALBENIO THALES ARTUSO PORTES	AB05928589	HMW0087	09/05/2014	11:57:00	Av wilson Alvarenga 1140 Defronte	5835 / 0	102,15	127,69
ALESSANDRO RICARDO PERDIGAO	AB05932161	PUE5999	30/07/2014	16:14:57	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
ALEX MARCOS MARTINS DE BRITO	AB05931358	HDZ0089	18/07/2014	13:54:23	Rua Lucindo Caldeira 71	5380 / 0	68,10	85,13
ALEXANDRE DOS SANTOS	AB05929365	HDJ7100	21/07/2014	10:08:00	Rua Joaquim Ferreira 122 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ALINE APARECIDA GOMES CARVALHO	AB05931070	GYH4473	22/07/2014	17:28:44	Rua Albert Scharle Oposto 2	5380 / 0	68,10	85,13
ALINE CRISTINE LIMA MARQUES	AB05932141	GTL1225	28/07/2014	13:55:54	Avenida Getulio Vargas 5328	5550 / 0	68,10	85,13
ALINE MARTINS MARQUES	AB05929547	MGD6816	08/08/2014	11:46:00	Rua Fernao D esq c Av wilson Alv 315	5380 / 0	68,10	85,13
ALINNE JULIA DE ARAUJO SOUZA	AB05929089	HNC5230	01/07/2014	15:09:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
ALINNE JULIA DE ARAUJO SOUZA	AB05927788	HNC5230	23/06/2014	15:31:00	Av Wilson Alvarenga 30 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
ALISSON ALVES	AB05929036	GOU9904	12/06/2014	07:59:00	Av Getulio Vargas 100 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
ALISSON NOGUEIRA DE BRITO	AB05930247	OQJ6388	03/04/2014	15:04:49	Rua Monte Santo 31	5550 / 0	68,10	85,13
ALOISIO GERALDO FERREIRA	AB05928587	GTT5668	09/05/2014	10:05:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ALVINO ALVES DE CAMPOS	AB05928980	HKN9103	06/06/2014	14:16:00	Rua Andrade 247	5509 / 0	68,10	85,13
AMANDA MENDES DA SILVA	AB05928769	OMC0333	10/05/2014	07:41:00	Av wilson Alvarenga 1470 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANA CAROLINA SANTOS O.PANTUZA	AB05929128	HNO1681	24/07/2014	14:11:00	Rua Florianopolis Sn	5525 / 0	68,10	85,13
ANA CLAUDIA DANTAS ATAIDE	AB05927977	HKF0447	11/06/2014	17:40:00	Av Wilson Alvarenga 1116 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANA IRIS GUIMARAES R M DE SOUZA	AB05931492	HBR9583	23/06/2014	09:32:36	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0	68,10	85,13
ANA LUCIA MARTINS DE AQUINO	AB05929076	HHS0827	24/06/2014	13:27:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ANA LUZIA DOS REIS GOMES	AB05929808	KEE8260	08/05/2014	09:11:42	Rua Andrade 247	5509 / 0	68,10	85,13
ANA PAULA GERALDA ALVES	AB05929629	GXO9621	27/08/2014	09:37:00	Av wilson Alvarenga 780	7366 / 2	68,10	85,13
ANA PAULA NICHOLLS FREITAS SILVA	AB05931494	GLE8369	23/06/2014	09:48:52	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
ANDERSON DE PAULA SANTOS	AB05931962	GLT2225	30/06/2014	16:07:38	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
ANDERSON SALVADOR DE SAO JOSE	AA05015343	HJX1301	11/07/2014	13:25:00	Av wilson Alvarenga 1303	5541 / 5	42,56	53,20
ANDERSON SOARES PAULINO	AB05928467	EFW0769	23/05/2014	15:15:00	Av wilson Alvarenga Sn Defronte	5215 / 2	153,23	191,54
ANDRE DRUMMOND TORRES	AB05932034	OWN1742	14/07/2014	16:30:27	Avenida Wilson Alvarenga 1047	5541 / 5	42,56	53,20
ANDRE LUIS LIMA PIRES ME	AB05931767	HNO1753	27/06/2014	14:46:26	Avenida Wilson Alvarenga 1591	5541 / 5	42,56	53,20
ANDRE LUIZ F. DOS S. RODRIGUES	AB05931968	KLN4763	02/07/2014	14:02:37	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
ANDRE LUIZ SOARES PEIXOTO	AB05925916	HGH8579	28/07/2014	11:15:00	Av wilson Alvarenga 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ANDRE REZENDE DUARTE	AB05931834	JPT5968	06/08/2014	14:11:20	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
ANDRE REZENDE DUARTE	AB05932135	JPT5968	26/07/2014	09:18:02	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
ANGELO MARCOS DE DEUS	AB05929214	OQG4095	05/08/2014	14:49:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ANICETO PEREIRA DA COSTA	AB05929470	KPR9284	01/08/2014	11:40:00	Rua Monte Santo 86 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTENOR BATALHA DRUMOND	AB05925898	HIP8014	10/06/2014	19:15:00	Av Getulio Vargas 5409 Defronte	5401 / 0	102,15	127,69
ANTONIO ALVES BENTO DOMINGUES	AB05928952	GVO9908	18/07/2014	11:47:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO ALVES FARIA	AB05931222	GLT1626	03/06/2014	18:03:54	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	6068 / 1	102,15	127,69
ANTONIO AUGUSTO DE BARROS	AB05929093	LII8608	02/07/2014	14:00:00	Rua Armando Batista 19 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO BENEDITO DE C.FILHO	AB05929219	GMX8887	05/08/2014	15:36:00	Ruas Florianopolis 205 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
ANTONIO BERTO DA SILVA	AB05931062	EAI6328	30/06/2014	09:05:39	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
ANTONIO BERTO DA SILVA	AB05931063	EAI6328	30/06/2014	09:17:28	Avenida Getulio Vargas 4767	5835 / 0	102,15	127,69
ANTONIO BUENO TORRES	AB05929626	HCM5954	27/08/2014	09:10:00	Av getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS BRIANTE BHENRIG	AB05929571	GLO8878	15/08/2014	10:03:00	Av wilson Alvarenga 912 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	AB05929216	GKR9600	05/08/2014	15:20:00	Rua Monte Santo 31a Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	AB05929186	GKR9600	14/07/2014	15:02:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ANTONIO DE ALVARENGA ALVES	AB05932062	HEH0281	28/07/2014	11:26:57	Avenida Wilson Alvarenga 1083	5380 / 0	68,10	85,13
ANTONIO GERALDO SALVADOR	AB05925907	GUG5175	09/07/2014	15:02:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
ANTONIO JOAO DE BRITO	AB05931775	GQG6900	30/06/2014	08:39:27	Avenida Wilson Alvarenga 1430	5452 / 1	102,15	127,69
ANTONIO PESSOA COTA	AB05927909	HIA7690	07/06/2014	19:00:00	Rua Nozinho Caldeira 64 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
ANTONIO PESSOA COTA	AB05927910	HIA7690	07/06/2014	19:02:00	Rua Nozinho Caldeira 64 Defronte	5525 / 0	68,10	85,13
ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO QUEIROZ	AB05931587	HNQ0940	13/06/2014	09:42:15	Avenida Getulio Vargas 5165	5541 / 1	42,56	53,20
ARACELLI ALMEIDA DUARTE AVELAR	AB05928603	JHV8305	12/06/2014	07:45:00	Av Getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
ARCA DE NOE ATACADISTA LTDA	AB05931251	HKI8772	05/06/2014	08:49:30	Avenida Getulio Vargas 5279	5185 / 1	102,15	127,69
ARCOM S/A	AB05926623	HIG4405	01/03/2014	09:16:00	Av wilson Alvarenga 1725 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ARIANA ALVES MORAES MAGALHAES	AB05930276	GXS0980	10/04/2014	08:50:24	Rua Andrade 247	5509 / 0	68,10	85,13
ARIANA FERREIRA DE MELO	AB05930412	OPY3719	05/04/2014	08:23:25	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
ARIELA COURA SILVA	AB05929641	GSK5195	02/09/2014	17:53:00	Av armando Fajardo 3663	7366 / 2	68,10	85,13
ASSUERO LEITE SOBRINHO	AB05932269	HDB9205	19/08/2014	17:37:23	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
ASTEMON ASSIST. TEC. MDE LTDA ME	AB05931682	HAG9415	24/06/2014	09:10:42	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
ATILA HENRIQUE IZABEL MAGALHAES	AB05931723	GUU6681	01/07/2014	15:09:57	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
BANCO GMAC SA	AB05930675	HHS0263	08/05/2014	17:01:16	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
BANCO ITAULEASING SA	AB05925891	HNC5107	01/05/2014	16:27:00	Rua 29 De Junho 167	5185 / 1	102,15	127,69
BANCO ITAULEASING SA	AB05929838	HHS0047	12/05/2014	10:30:22	Avenida Wilson Alvarenga 1047	5541 / 5	42,56	53,20

BARROS E BRAGA VEICULOS LTDA	AB05930822	NYG0994	14/05/2014	13:57:10	Rua Ricardo Leite 269	7366 / 2	68,10	85,13
BATATA MOVEIS LTDA	AB05929672	HNC5225	11/07/2014	11:02:00	Av wilson Alvarenga 1680 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA	E100003021	HCQ0002	29/09/2014			5002 / 0	204,30	255,38
BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCA	E100003022	HCQ0002	29/09/2014			5002 / 0	102,15	127,69
BELMATEC ELETRONICA LTDA	AB05928584	HBA0309	09/05/2014	08:40:00	Av wilson Alvaremnga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
BENEDITO HORTA DE CARVALHO	AB05931984	HZX9277	03/07/2014	14:35:55	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
BENEF.E REC COLLARES LTDA	AA05015680	BTA3172	02/08/2014	04:50:00	Rua Doutor Geraldo Soares De Sa 213	5525 / 0	68,10	85,13
BERNARDO DE BARROS MACHADO	AB05929674	OOY8660	11/07/2014	11:30:00	Rua Hildebrando S Esquina Cav wilson Sn	6041 / 2	102,15	127,69
BERNARDO DE BARROS MACHADO	AB05926062	OOY8660	17/06/2014	10:30:00	Av Wilson Alvarenga 8660	5452 / 1	102,15	127,69
BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AB05931141	HEB0910	05/06/2014	15:18:32	Avenida Wilson Alvarenga 1283	5185 / 1	102,15	127,69
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	AB05931975	GXA1765	03/07/2014	13:01:17	Praca Pio Xii 20	5550 / 0	68,10	85,13
BRAULIO HENRIQUE FERREIRA	AB05929835	JIZ4000	12/05/2014	08:44:53	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0	68,10	85,13
BRAULIO LOUREIRO GOMES	AB05928806	HGH0406	15/05/2014	09:00:00	Rua Ayres Quaresma 51 Defronte	5460 / 0	68,10	85,13
BRUNAUER TRANSP LOC MAQ LTDA	AB05930647	HHF7025	07/05/2014	14:37:34	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
BRUNO BERBERT DUTRA	E100003030	OQG5104	29/09/2014			5002 / 0	68,10	85,13
BRUNO BERBERT DUTRA	AB05929476	OQG5104	31/07/2014	09:17:00	Av wilson Alvarenga 700 Defronte	5991 / 0	153,23	191,54
BRUNO LUCIO BRAGA	AB05930666	NGA0600	07/05/2014	16:37:09	Rua Duque De Caxias Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
BVS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100003052	GTO2406	13/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
CAFE MONLEVADE COMERCIO E INDUST	AB05928825	OWH0145	20/05/2014	16:31:00	Av getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
CAMBRAIA E BARROS LTDA ME	AB05929831	KVH5013	09/05/2014	11:52:09	Rua Fernao Dias 303	5452 / 1	102,15	127,69
CAMBRAIA E BARROS LTDA ME	AB05928591	KVH5013	09/05/2014	12:08:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CAMILA SABINO	AB05925911	HDZ0206	22/07/2014	17:15:00	Rua Luiz Prandini 540 Defronte	7366 / 1	68,10	85,13
CAMILA VIEIRA MACHADO	AB05931958	HNO1958	30/06/2014	14:23:07	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0	68,10	85,13
CARLA APARECIDA LUCAS	AB05931479	GYF8234	20/06/2014	09:50:46	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS ALBERTO DA SILVA	AB05930262	LIZ9796	07/04/2014	09:30:10	Avenida Gentil Bicalho 21	5452 / 2	102,15	127,69
CARLOS ANTONIO DA PURIFICACAO	AB05928735	GVO6916	08/05/2014	15:08:00	Av gentil Bicalho 21 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
CARLOS ANTONIO SILVA REIS	AB05931691	GVO7607	24/06/2014	14:32:27	Rua Duque De Caxias 252	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS AUGUSTO ARTHUSO	AB05357545	HMA3285	16/07/2014	15:25:00	Av getulio Vargas 5280 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
CARLOS DOMINGOS DOS SANTOS	AB05931797	OMC7407	14/07/2014	14:14:40	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0	68,10	85,13
CARLOS MESSIAS DOS SANTOS	AB05357525	GYL3101	17/06/2014	16:10:00	Av Wilson Alvarenga 1467 Defronte	6041 / 2	102,15	127,69
CARLOS MESSIAS DOS SANTOS	AB05357526	GYL3101	17/06/2014	16:11:00	Av Wilson Alvarenga 1467 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
CARLOS ROBERTO DE MORAES	AB05929094	GMP2575	02/07/2014	14:23:00	Rua Danilo Bicalho 51 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	AB05929817	HNO2079	08/05/2014	11:56:13	Praca Pio Xii 20	5452 / 1	102,15	127,69
CELIA GERALDA CELESTINO	AB05932037	HKG6223	14/07/2014	18:07:06	Avenida Wilson Alvarenga 1054	5550 / 0	68,10	85,13
CELIA MARIA DE FREITAS	AB05930368	MAS1132	12/05/2014	16:26:24	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0	68,10	85,13
CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA	AB05929101	GXH9880	03/07/2014	13:42:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CEZAR RIBEIRO	AB05931700	GNP2565	25/06/2014	08:46:02	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	6076 / 0	153,23	191,54
CIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AB05931064	HIU4415	30/06/2014	10:51:10	Rua Monte Santo 06	5550 / 0	68,10	85,13
CLAUDEMIR AZEVEDO DA SILVA	AB05928783	HDW2991	12/05/2014	09:01:00	Rua Geraldo Miranda 73 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	AB05929823	GUB5372	09/05/2014	09:03:02	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
CLAUDIA APARECIDA PEREIRA	AB05928578	GUB5372	08/05/2014	10:35:00	Rua Fernao Dias 277 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
CLAUDIA DAS GRACAS SILVA	L000061102	GLK1717	19/07/2014	18:30:00	Av wilson Alvarenga 30 Defronte	7234 / 0	68,10	85,13
CLAUDIO ROBERTO GRIGORIO	AB05929102	CKA2962	04/07/2014	11:53:00	Rua Nova York 600 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
CLEBER DE SOUZA ME	AB05928754	GTH9260	09/05/2014	16:17:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
CLEBERT SOARES ROCHA	AB05927903	GUY5226	01/06/2014	10:12:00	Avenida Getulio Vargas 5330 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CLEBERTON ANTONIO CIRIANO	AB05928753	OMB1595	09/05/2014	16:15:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
CLEBIO MARCOS DIAS	AB05928782	HNO1767	10/05/2014	12:09:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CLEIDSON CRISTINO RITA	AB05927790	GQH7950	23/06/2014	15:58:00	Av Wilson Alvarenga 1567 Oposto	5185 / 1	102,15	127,69
CLERIO CELIO DA COSTA	AB05928256	GUH8459	04/08/2014	15:49:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
COELHO RENT A CAR LTDA ME	AB05927771	KWI8907	23/05/2014	14:10:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
COM. AVELAR & LINHARES LTDA-ME	AB05928025	HCP5902	24/06/2014	15:12:00	Av Candido Dias 465 Defronte	5207 / 0	42,56	53,20
COMERCIAL ESTRELA DA MANHA LTDA	AB05928836	HNJ0022	26/05/2014	17:11:00	Rua Geraldo Antonio 111 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
COMERCIAL PENA E LOPES LTDA	AA05014524	GXS8886	06/05/2014	11:06:00	Armando Fajardo 4560	6491 / 0	42,56	53,20
COMERCIAL PENA E LOPES LTDA	AA05014525	GXS8886	06/05/2014	11:25:00	Rua Portugal 29	6491 / 0	42,56	53,20
CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	AB05930381	GPZ4670	15/05/2014	14:50:52	Rua Angelina Ponce Martins 17	5525 / 0	68,10	85,13
CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA	AB05929685	HOH7612	02/07/2014	10:24:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
CONSTRUTORA ZAG LTDA	AB05928464	HOG0210	13/05/2014	15:17:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
CRISTIANE BATISTA MARTINS GOMES	AB05925783	OLU1560	03/04/2014	14:30:00	Av getulio Vargas 5681 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
CYNTIA DE CASSIA COTA PEIXOTO	AB05930524	HCW0723	06/05/2014	09:22:09	Avenida Getulio Vargas 4843	5185 / 1	102,15	127,69
DALLAS HOLDING S/A	E100003051	OWO4740	06/10/2014			5002 / 0	42,56	53,20
DANIEL LEITE BRAGA	AB05931960	KKE3349	30/06/2014	14:51:27	Rua Geraldo Antonio 111	5541 / 4	42,56	53,20
DANIEL RODRIGUES DIAS	AA05014360	GLT2258	02/05/2014	16:38:00	Av armando Fajardo 4856	5509 / 0	68,10	85,13
DANIELA APARECIDA NEVES BARBOSA	AB05928832	GVO8166	26/05/2014	16:20:00	Rua Sayonara 35 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
DANIELA ROSINA GALVAO SANTOS	AB05928760	HCM6645	09/05/2014	16:30:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
DANIELLE APARECIDA A BESSA	AB05929226	HID7441	07/08/2014	17:43:00	Av getulio Vargas 4982 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
DEBORA STARLING DE CARVALHO	AB05929798	HGZ7253	07/05/2014	09:54:32	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
DELIO MORAIS SANTIAGO	AB05930435	GVO2700	05/04/2014	11:50:19	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
DELTON MARCIO MATHEUS	AB05930287	HFI4975	10/04/2014	11:32:53	Rua Duque De Caxias 109	5452 / 1	102,15	127,69
DELUCIO GERALDO DA FONSECA	AB05931711	GOZ7506	30/06/2014	09:57:47	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
DERNIVALTO GARCIA DA SILVA	AB05925268	ODQ1423	10/12/2013	16:32:00	Av wilson Alvarenga 1116 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
DEUSDETE GUIMARAES ROSA	AB05929833	GXT1558	09/05/2014	12:20:11	Rua Monte Santo 13	5550 / 0	68,10	85,13
DIOLINDA CARDOSINA DE SA	AB05929450	GZI5391	28/07/2014	14:20:00	Rua Duque De Caxias 84 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
DIOLINDA CARDOSINA DE SA	AB05929451	GZI5391	28/07/2014	14:19:00	Rua Duque De Caxias 84 Defronte	5835 / 0	102,15	127,69
DISALES DISTRIBUIDORA LTDA	AB05928637	OXA9790	24/06/2014	10:15:00	Rua Tiradentes 51	5452 / 1	102,15	127,69
DISTRIBUIDORA IRMAOS LOPES LTDA	AB05931707	GYG2462	27/06/2014	10:12:14	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2	68,10	85,13
DOMINGOS PEIXOTO MIRANDA E CIA L	AB05930349	CHE5148	07/05/2014	09:45:56	Rua Sao Domingos Do Prata 35	5550 / 0	68,10	85,13
DOMINGOS SAVIO DE VASCONCELOS	AB05924873	HCC7817	07/12/2013	10:20:00	Rua Ricardo Leite 25 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
DOUGLAS FERREIRA LINHARES	AB05931693	KNN6882	24/06/2014	15:27:48	Rua Lucindo Caldeira Sem Nume	5380 / 0	68,10	85,13

DROGARIA E PERF ARTHUSO E GUERRA	E100003035	HFI4371	06/10/2014			5002 / 0	459,70	574,62
DULCINEIA NASCIMENTO OLIVEIRA	AB05931703	GUU0379	25/06/2014	09:07:54	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	6076 / 0	153,23	191,54
EDER DOMINGUES SILVA	AB05931101	GUX3730	27/05/2014	09:20:45	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
EDILENE DELSA BUENO RIBEIRO	AB05930364	GZG4361	12/05/2014	14:35:04	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
EDIRLEI COELHO DO AMARAL	AB05929606	OLR9357	21/08/2014	11:05:00	Rua Ricardo Leite 81	5460 / 0	68,10	85,13
EDIVANIO SILVA MOREIRA	L000069709	GXD5794	28/07/2014	18:30:00	Rua Ricardo Leite 45 Defronte	5819 / 1	459,70	574,62
EDMILSON GOMES PEREIRA	AB05928639	MMW7021	24/06/2014	10:22:00	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
EDMILSON MARTINS FONSECA	AA04523376	HDZ0470	05/05/2014	15:18:00	Av wilson Alvarenga 416	7102 / 3	68,10	85,13
EDMIR AVILA BUENO	AB05928265	HGZ1673	18/08/2014	12:25:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
EDNEI MARTINS	AB05928756	HBS1328	09/05/2014	16:21:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
EDNEY RODRIGO GONCALVES	AB05929809	GMG6805	08/05/2014	09:14:28	Rua Andrade 247	5509 / 0	68,10	85,13
EDSON DA CRUZ	AB05928748	MQF0826	09/05/2014	16:05:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
EDUARDO CARNEIRO LOPES	AB05932018	OWT9432	12/07/2014	07:27:18	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
EDVANIO DE FREITAS COTA	AB05928837	HKI9235	26/05/2014	18:06:00	Praca Sete De Setembro 50 Defronte	5487 / 0	102,15	127,69
EDWANIA MARIA FRAGA DE A.MORAES	AB05932029	OQY8262	14/07/2014	13:38:39	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
ELAINE DA GLORIA LEAL MARTINS ME	AB05929855	HID0324	15/05/2014	10:42:52	Avenida Getulio Vargas 4434	5452 / 1	102,15	127,69
ELIANA TAVARES FORMIGA	AB05927793	HHS2239	23/06/2014	17:00:00	Av Wilson Alvarenga 1464 Oposto	7366 / 2	68,10	85,13
ELIAS EVANGELISTA DA PAIXAO	AB05932160	HGH4361	30/07/2014	15:54:58	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0	68,10	85,13
ELISANGELA SENA ANDRADE	AB05931017	MKB7280	06/06/2014	08:34:53	Rua Florianopolis 56	5525 / 0	68,10	85,13
ELVANDO AVILA BUENO	AB05929563	GXG1995	13/08/2014	09:05:00	Av getulio Vargas 5330 Oposto	5541 / 5	42,56	53,20
ERCY EDUARDA SILVA BARCELOS DIAS	AB05929806	HHS1821	08/05/2014	09:00:09	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
ERINEU FERNANDES	AB05932071	GVV2107	08/09/2014	10:43:06	Rua Fernao Dias 246a	5550 / 0	68,10	85,13
ERLAINO MARCOS GONÇALVES	AB05931768	KNE0949	27/06/2014	14:51:43	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
ERMANI VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	AB05929181	OWT9435	14/07/2014	14:33:00	Rua Joaquim Ferreira 123 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ESMETAL LTDA	E100003032	GVO9988	06/10/2014			5002 / 0	68,10	85,13
ESTANCIA CANTEIRO VERDE LTDA	E100003047	OPX4763	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
EUDES MARQUES DA SILVA	AB05931689	HCH7220	24/06/2014	13:45:47	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5541 / 3	42,56	53,20
EVA APARECIDA ALVES MOREIRA	AB05928817	HBA7286	16/05/2014	09:47:00	Rua Gomes Batista 27 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
EVA LUCIA BONIFACIO A.DOS SANTOS	AB05931772	MRJ1103	28/06/2014	10:11:30	Rua Fernao Dias 247	5550 / 0	68,10	85,13
EVA SILVA ANACLETO	AB05925906	BIG5213	09/07/2014	16:14:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
EVANDRO MOTA	AB05928844	HHS0182	24/05/2014	08:55:00	Av wilson Alvarenga 1640 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	AB05930595	HHX1577	21/06/2014	08:19:16	Rua Olimpio Carvalho Lage 293	5550 / 0	68,10	85,13
EXCELLSIOR PROC.DE DADOS LTDA	AB05930681	GQG0535	13/05/2014	14:18:10	Rua Ricardo Leite Sem Nume	5568 / 0	102,15	127,69
FABIANE DE FATIMA PAIVA	AA05014530	HEE6211	07/05/2014	11:18:00	Av armando Fajardo 4856	5509 / 0	68,10	85,13
FABIANE SILVA CARNEIRO PETTINATI	AB05930802	GSK5195	13/05/2014	15:46:47	Praca Sete De Setembro 50	5185 / 1	102,15	127,69
FABIANE SILVA CARNEIRO PETTINATI	AB05931766	GSK5195	27/06/2014	14:35:38	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
FABIANO GERMANO DE OLIVEIRA ROSA	AB05930590	GOR1510	17/06/2014	11:04:35	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
FABIANO NONATO BARCELLOS	AB05931496	OPK4837	23/06/2014	10:10:07	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
FABIO ALVES DA SILVA	AB05357546	GVB1914	16/07/2014	15:38:00	Av getulio Vargas 5297	5541 / 1	42,56	53,20
FABIO ANTONIO SILVA	AB05931556	BIQ8250	12/06/2014	11:54:33	Avenida Getulio Vargas 5517	5215 / 2	153,23	191,54
FABIO FERREIRA	AA01717010	GPE3073	26/02/2014	16:55:00	Rua Francisco Teles 27	5738 / 0	153,23	191,54
FABIO RODRIGUES CIRILO	AB05929541	PUA0392	08/08/2014	09:04:00	Av wilson Alvarenga 914 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
FABIO RODRIGUES PEREIRA	AB05931831	GVS6654	01/08/2014	16:47:48	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
FABRICIO ALVES VELOSO	AB05929325	HDW2123	21/07/2014	15:15:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
FABRICIO CALDEIRA MORAIS	AA05015662	GZF8760	23/06/2014	12:23:00	Av Wilson Alvarenga 1540	5550 / 0	68,10	85,13
FAGNER GOMES PIRES	AB05929705	JQD6969	07/07/2014	10:37:00	Av getulio Vargas 4347 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
FARMACIA IANNARELLI LTDA	E100003049	OQR4780	06/10/2014			5002 / 0	153,23	191,54
FELIPE HENRIGUE M. DE SOUZA	AB05927794	HJB0492	23/06/2014	17:40:00	Av Wilson Alvarenga 1430 Defronte	5991 / 0	153,23	191,54
FELIPE SERGIO SILVA BENTO	AB05932027	GYS9943	12/07/2014	10:51:09	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDA MAROUN COTA	AB05930521	HHS0890	06/05/2014	09:17:09	Avenida Getulio Vargas 4994	5185 / 1	102,15	127,69
FERNANDA MENDES COTA	AB05932113	HGZ7253	22/07/2014	10:33:08	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
FERNANDO FARIA DOMINGUES	AB05358072	GRZ0973	07/12/2013	16:19:00	Rua Jose Faustino Taveira 300	5185 / 1	102,15	127,69
FILIPE GONCALVES CHIEPPE	AB05928566	OVK9449	07/05/2014	10:57:00	Av wilson Alvarenga 458 Oposto	5991 / 0	153,23	191,54
FILIPE JUNIO DOS SANTOS SOUZA	AA05014526	GSI2855	06/05/2014	17:04:00	Av armando Fajardo 4856	5509 / 0	68,10	85,13
FILIPE MAFRA LIMA	AB05929954	HOB4812	07/04/2014	14:30:02	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
FILIPY SALVADOR PEREIRA BICALHO	AB05931227	GZC0044	03/06/2014	18:24:31	Avenida Getulio Vargas 7070	6068 / 1	102,15	127,69
FISIOART LTDA	AB05930094	GOW1652	03/04/2014	10:31:20	Rua Sayonara 41	5541 / 4	42,56	53,20
FLAVIA CELIA DE OLIVEIRA	AB05929804	HCO5669	08/05/2014	08:30:16	Avenida Getulio Vargas 5669	5452 / 1	102,15	127,69
FLAVIA LUCIA DANIEL SILVA	AB05928768	GRZ1979	12/05/2014	08:35:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
FLAVIANA CRISTINA DE O FREITAS	AA05014527	GLT4596	06/05/2014	17:12:00	Av armando Fajardo 4856	5509 / 0	68,10	85,13
FLAVIO AUGUSTO ALMEIDA PINTO	AB05929099	OPE3628	03/07/2014	13:41:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
FLAVIO LOURENCO MOTA DE BRITO	AB05931810	CRL2211	14/07/2014	10:12:44	Rua Ricardo Leite 72	5460 / 0	68,10	85,13
FLAVIO LOURENCO MOTA DE BRITO	AB05931504	CSP1488	09/06/2014	10:29:29	Rua Ricardo Leite 72	5460 / 0	68,10	85,13
FLORISVALDO PRATES VIEIRA	AB05931817	HEH9882	15/07/2014	10:45:29	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
FRANCISCA MARIA DA SILVA PALMAS	AB05931454	JFT4580	16/06/2014	15:43:46	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 5	42,56	53,20
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA	AB05929684	OPW7755	02/07/2014	09:43:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
FRANCISCO DE OLIVEIRA DUARTE	AB05357551	HGL5495	21/07/2014	14:41:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
FRANCISCO ISABEL DE ALMEIDA	AB05929194	GLT9039	16/07/2014	14:11:00	Rua Sayonara 39 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GABRIEL ARCANJO DO AMARAL	AB05929805	OWI9840	08/05/2014	08:34:14	Avenida Getulio Vargas 5669	5452 / 1	102,15	127,69
GEO SERVICOS LTDA ME	AB05929368	OWN8203	28/07/2014	16:05:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GEORGETTE ELFRIEDE GROSCH LUZ	AB05928314	HDB9030	05/04/2014	09:32:00	Rua Duque De Caxias 139 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDA DA CONSOLAÇAO F.VENANCIO	AB05928257	GUI3672	04/08/2014	17:16:00	Rua Andrade 45	5452 / 1	102,15	127,69
GERALDO CAMILO LELES PONTES	AB05930086	OPK8480	03/04/2014	08:57:12	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO DA PAZ	AB05930649	HMJ3854	07/05/2014	14:52:28	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO EDUARDO	AB05931034	GPX8025	09/06/2014	09:09:23	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
GERALDO EMILIANO	AB05926220	GLT0254	24/06/2014	15:20:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO EMILIANO	AB05931692	GLT0254	24/06/2014	15:00:09	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO EVANGELHO DE OLIVEIRA	AB05930635	HFI4298	07/05/2014	10:38:42	Rua Geraldo Miranda 180	5738 / 0	153,23	191,54
GERALDO FRANCISCO DOS REIS	AA05014048	HKI9184	12/04/2014	08:15:00	Av getulio Vargas 5306	7102 / 3	68,10	85,13
GERALDO GOMES	AB05930663	GVO5417	07/05/2014	15:47:20	Rua Gameleira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
GERALDO JOAO GONCALVES	AB05930513	HEL8034	06/05/2014	08:50:22	Rua Francisco Teles 133	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO LOPES DE FREITAS	AB05932053	GOQ7448	18/07/2014	09:29:43	Rua Geraldo Antonio 113	5541 / 4	42,56	53,20

GERALDO MAGELA CAMPOS DE FARIA	AB05930365	OWK1939	12/05/2014	14:58:02	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MAGELA COURA	AB05931573	GVR9262	13/06/2014	08:02:03	Avenida Getulio Vargas 5255	5185 / 1	102,15	127,69
GERALDO MAGELA DIAS	AB05928708	KQE0866	24/06/2014	15:28:00	Praca Sete De Setembro 64 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MANGELA MENDES	AB05928634	HDV1355	24/06/2014	09:40:00	Rua Luiz Prandine 34 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO MARTINHO DE LIMA	AB05931676	HNK2480	24/06/2014	08:18:33	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
GERALDO MARTINHO DE LIMA	AB05928784	HNK2480	12/05/2014	09:35:00	Av wilson Alvarenga 1727 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GERALDO MONTEIRO MARTINS	AB05930361	GRZ1547	08/05/2014	13:58:55	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO SILVERIO COTA MARTINS	AB05926622	GUL0582	01/03/2014	10:45:00	Av wilson Alvarenga 1368 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GERALDO TIMOTEO MOREIRA SANTIAGO	AB05929377	HND9576	29/07/2014	16:05:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GERSON DE OLIVEIRA FRIAS	AB05929221	HEJ0892	07/08/2014	14:58:00	Av getulio Vargas 5409 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
GERVASIO ENG. PROJ. E CONST. LTDA	AB05930159	JPN5318	05/06/2014	10:22:19	Rua Joaquim Ferreira Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
GILBERTO ANTONIO NASCIMENTO	AB05931722	OMA8514	01/07/2014	15:08:19	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
GILCIMAR LUCIANO LOBAO	AB05929230	HHZ5022	09/08/2014	10:53:00	Av wilson Alvarenga 1332 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GILSON DAMIAO	AB05929820	GQV4991	09/05/2014	08:49:18	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0	68,10	85,13
GIOVANNI DA SILVA LAIA	AB05927700	MVD9275	28/06/2014	16:20:00	Av wilson Alvarenga 1466	7374 / 0	153,23	191,54
GLAUCO FERREIRA GAZEL YARED	AB05929565	GXO9592	09/07/2014	09:52:00	Rua Augusto Gomes N Rua Ricardo Leite Sn	5550 / 0	68,10	85,13
GLEIDSON VINICIUS ARCANJO	AB05928793	HAS6582	14/05/2014	10:47:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
GLORIA VIEIRA LACERDA	AB05929872	GRZ1149	21/05/2014	10:26:58	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
GRAZIELA CRISTINA DOS SANTOS	AB05929818	OOZ2455	08/05/2014	11:58:16	Praca Pio Xii 20	5452 / 1	102,15	127,69
GUIAR REFLORESTAMENTO LTDA	E100003040	HJC7258	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
GUSTAVO ANDRE DE PAULA MACHADO	AB05931056	HFE1134	18/06/2014	12:08:04	Rua Gomes Batista 27	5541 / 4	42,56	53,20
GUSTAVO CASTRO SOARES DOS SANTOS	AB05928772	GQG6060	09/05/2014	17:00:00	Rua Luiz Prandini 43 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
GUSTAVO FREITAS LIMA	AB05928996	BBB9446	06/06/2014	17:22:00	Rua Andrade 45	5452 / 1	102,15	127,69
GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	AB05928907	HKR3371	01/07/2014	17:45:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
HELENA LUIZA DE SOUZA	AB05931953	GYO2984	24/06/2014	10:21:36	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0	68,10	85,13
HELIO EVANGELISTA CALIXTO	AB05930509	GLO8853	06/05/2014	08:28:17	Rua Ricardo Leite 126	5185 / 2	102,15	127,69
HELIO EVANGELISTA DA SILVA	AB05932145	HNO1672	28/07/2014	14:41:19	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
HELIO SCHIAVO CORREA	AB05928597	HMA3075	12/05/2014	15:37:00	Av wilson Alvarenga 902 Defronte	5819 / 1	459,70	574,62
HENRIQUE BARBOSA COURA	AB05932263	HKR0542	19/08/2014	14:56:57	Rua Sayonara 39	5541 / 4	42,56	53,20
HENRIQUE MOREIRA FRAGA	AB05930187	JFX5287	07/07/2014	12:43:16	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
HIPOLITA BASTOS DOS SANTOS	AB05930000	HGG3105	06/05/2014	07:59:23	Avenida Getulio Vargas 4551	5185 / 1	102,15	127,69
HOPE RECURSOS HUMANOS S/A	AB05928731	KVZ8773	08/05/2014	14:13:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
HSBC LEASING ARREND MERC BRASIL SA	E100003050	OQW0238	06/10/2014			5002 / 0	68,10	85,13
HWELLENS BASTOS DA COSTA	AB05929813	GXS1956	08/05/2014	10:41:14	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
IAGO DOS SANTOS MOREIRA	AA05015346	GTW8211	23/07/2014	15:50:00	Av wilson Alvarenga 1170	6122 / 0	153,23	191,54
IAGO HENRIQUE DOS S.SILVA	AB05929228	GPH2301	09/08/2014	09:51:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
IDALBERTO FERNANDES	AB05929107	HKE4544	04/07/2014	14:21:00	Av getulio Vargas 5600 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
ILMA CONCEICAO LIMA GOMES	AB05928812	HNC5559	15/05/2014	11:11:00	Rua Fernao Dias 244 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ILZA IRIS DOS SANTOS	AB05931769	GQL6654	27/06/2014	14:55:07	Rua Sayonara 35	5550 / 0	68,10	85,13
INACIO ALVES VIANA	AB05932130	GLT9081	25/07/2014	11:39:41	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
INFORPLAY INFORMATICA LTDA ME	AB05928803	OOW1276	14/05/2014	10:00:00	Rua Gomes Batista 37 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
IRANILDE DE OLIVEIRA	AB05931342	OLX3519	03/07/2014	09:29:29	Avenida Wilson Alvarenga 1211	5509 / 0	68,10	85,13
ISABEL DIAS DA SILVA	AB05929832	GQG3862	09/05/2014	12:18:20	Rua Monte Santo 13	5550 / 0	68,10	85,13
ISABEL REGINA CODOGNO	AA05014695	GPT2105	15/07/2014	15:37:00	Rua Coronel Fabriciano 300	5479 / 0	68,10	85,13
ISAIAS MANOEL DE SOUZA	AB05928580	HFI3907	08/05/2014	11:50:00	Av wilson Alvarenga 1047 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
ISIS SILVA ROZA	AB05928986	HNB7027	06/06/2014	14:44:00	Rua Armando Batista 153 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
IVANIL MARCOS DA SILVA	AB05930371	GUK7157	12/05/2014	17:14:31	Avenida Wilson Alvarenga 1047	5541 / 5	42,56	53,20
IZABEL MARIA RIBEIRO	AB05928739	GVP6249	09/05/2014	13:48:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
IZAMARA GONCALVES COELHO	AB05929335	HNO2478	23/07/2014	15:41:00	Av wilson Alvarenga 1680 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69
JA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELE	AB05928662	OQG4676	05/05/2014	14:00:00	Rua Geraldo Antonio 111 Oposto	5380 / 0	68,10	85,13
JACINTHO TIAGO MOREIRA	AB05928752	CBL6202	09/05/2014	16:13:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
JAIR TOME RIBEIRO	AB05931270	HMV0019	05/06/2014	09:49:10	Avenida Getulio Vargas 4609	5622 / 2	42,56	53,20
JANDER TULIO TRINDADE	AB05929269	FCM0555	24/07/2014	10:36:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
JANDIRA MARIA ANACLETO	AB05929873	GWR5167	21/05/2014	10:34:24	Rua Fernao Dias 143	5550 / 0	68,10	85,13
JAQUELINE APARECIDA GOMES	AB05928318	MQW6464	05/04/2014	10:29:00	Rua Andrade 46 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JERRY ADRIANE MARTINS	AB05929828	GTY7769	09/05/2014	10:56:14	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0	68,10	85,13
JESUS AGOSTINHO CHAVES	AB05931739	HCW0625	18/07/2014	08:00:41	Rua Lucindo Caldeira 71	5550 / 0	68,10	85,13
JOANA DARC DE SOUZA	AB05930523	DNB5561	06/05/2014	09:20:34	Avenida Getulio Vargas 4899	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO BATISTA BRANDAO	AB05928742	GWR5776	09/05/2014	13:52:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
JOAO BATISTA DOS SANTOS	AB05929007	FMG5619	07/06/2014	10:42:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOAO CARLOS DIAS	AB05929112	EIR5451	08/07/2014	08:58:00	Rua Hildebrando Santana 57 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
JOAO DAMASCENO P FILHO	AB05930502	GQB7179	06/05/2014	08:03:19	Avenida Getulio Vargas 4551	5185 / 1	102,15	127,69
JOAO GONCALVES DA SILVA	AB05928770	GZV1117	10/05/2014	07:48:00	Av wilson Alvarenga 1303 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
JOAO PAULO COTTA PEIXOTO	AB05929607	PUB0944	21/08/2014	11:18:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JOAQUIM EUSTAQUIO DO CARMO	AB05928725	HEJ1874	07/05/2014	14:39:00	Rua Sayonara 34 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
JOAQUIM MORAIS JUNIOR	AB05929315	GRZ0871	22/07/2014	16:10:00	Rua Monte Santo 16 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JOCILEI ROGER PEREIRA	AB05929201	HEL3696	17/07/2014	14:49:00	Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JOELSON ERMELINDO DE OLIVEIRA	AB05926218	HZB2696	24/06/2014	14:56:00	Av getulio Vargas 4982	5541 / 5	42,56	53,20
JORDANA TORRES MACHADO	AB05928733	HCZ4918	08/05/2014	14:47:00	Rua Francisco Teles 133 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JORDANIA APARECIDA CALIXTO PINTO	AB05931719	KJM2090	01/07/2014	15:03:21	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
JORDANO DA SILVA NUNES	AB05929304	GXQ0231	21/07/2014	14:41:00	Rua Ricardo Leite 269 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
JORDELINA OSEIAS VIANA FRIAS	AB05932111	JSI4084	22/07/2014	09:07:58	Rua Joaquim Ferreira 122	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE ANGELO DA COSTA	AB05931661	GQM7565	23/06/2014	11:00:29	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5452 / 6	102,15	127,69
JOSE ANTONIO BUENO	AB05929538	OPE6015	07/08/2014	09:34:00	Av get vargas Esq r Virg lima 4596 Oposto	5380 / 0	68,10	85,13
JOSE ANTONIO VIEIRA	AB05924871	DRJ8160	07/12/2013	10:05:00	Praca Sete De Setembro 17 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
JOSE APOLINARIO MOREIRA	AB05929836	OMF0292	12/05/2014	09:06:48	Rua Lucindo Caldeira 71	5380 / 0	68,10	85,13
JOSE AUGUSTO DE BARROS FILHO	AB05927984	OLT4036	10/06/2014	18:05:00	Rua Fernao Dias 315 Oposto	5738 / 0	153,23	191,54
JOSE AUGUSTO MARTINS	AB05931826	BJH6858	30/07/2014	09:12:32	Avenida Wilson Alvarenga 303	5541 / 5	42,56	53,20
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	AB05931696	ALA9372	24/06/2014	16:05:14	Rua Ricardo Leite 92	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE DA CONCEICAO FERNANDES	AB05931181	MTI9682	06/06/2014	16:24:53	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE DARIO ALVES PESSOA	AB05925721	GNP7988	24/04/2014	16:05:00	Rua Portugal 29 Defronte	5452 / 1	102,15	127,69

JOSE DELFINO MOREIRA	AB05931774	HMY0326	28/06/2014	11:03:35	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE DOMINGUES CORREIA	AB05928922	HBY6265	03/07/2014	10:58:00	Rua Lucindo Caldeiraav getulio Vargas Sn	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE DOS SANTOS IZAIAS	AB05929877	GOL2255	23/05/2014	08:53:34	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE EDUARDO DE SOUZA FERNANDES	AB05932066	HOK1255	05/09/2014	17:51:41	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE FIRMINO DE SOUZA	AB05930809	GVO9819	13/05/2014	16:02:48	Rua Duque De Caxias 109	5380 / 0	68,10	85,13
JOSE FLAVIO RIBEIRO	AB05930662	GYB8479	07/05/2014	15:46:15	Rua Gameleira 120	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO BICALHO	AB05929721	OWL1334	10/07/2014	11:34:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO COSTA DE SOUZA	AB05930834	KKY4414	14/05/2014	15:24:50	Rua Ricardo Leite 126	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE GERALDO IRINEU	AB05927770	CIG5992	05/05/2014	08:15:00	Av wilson Alvarenga 1594 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE GERALDO SOARES	AB05930099	HIZ4444	03/04/2014	11:03:36	Avenida Getulio Vargas 5306	5185 / 1	102,15	127,69
JOSE GERALDO TACIANO	AB05928755	GKY1985	09/05/2014	16:19:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE HENRIQUE DE SOUZA	AB05925081	HHV0001	06/12/2013	10:45:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE LEAL PENA	AB05931681	HHS1408	24/06/2014	09:08:20	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE LUCIO DA SILVA	AA04748974	GOP4066	07/05/2014	08:35:00	Rua Barao De Cocais 280	7102 / 3	68,10	85,13
JOSE MARCELINO DE ASSIS	AB05929803	HZO3271	08/05/2014	08:26:14	Avenida Getulio Vargas 5536	5452 / 1	102,15	127,69
JOSE MARINO ISIDORO	AB05931799	HDE1690	15/07/2014	08:39:18	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MARTINS GOMES	AB05932162	OPR5511	30/07/2014	16:24:58	Rua Monte Santo 31	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE MENDES DE AQUINO	AB05928714	HBG8629	04/07/2014	10:00:00	Av getulio Vargas 473	5746 / 1	68,10	85,13
JOSE PEDRO PONTES DE SOUZA	AB05930545	HHR9902	06/06/2014	12:01:31	Rua Fernao Dias 315	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE PRANDINI	AB05932128	HHS1098	25/07/2014	10:57:51	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE PRANDINI	AB05930805	HHS1098	13/05/2014	15:55:10	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE PRANDINI	AB05930806	HHS1098	13/05/2014	15:56:55	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JOSE QUINTINO MACIEL	AB05930655	OOY8478	07/05/2014	15:10:38	Rua Danilo Bicalho 51	7366 / 2	68,10	85,13
JOSE RAIMUNDO B VIEIRA DA SILVA	AB05930543	GXJ1653	06/06/2014	10:28:14	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
JOSE SERGIO DA SILVA	AB05931954	GLT0750	24/06/2014	10:23:33	Rua Ricardo Leite 126	5380 / 0	68,10	85,13
JOSE SEVERINO DAS GRACAS	AB05931724	HFU5491	01/07/2014	15:10:50	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
JOSE SILVERIO COTA	AB05931715	HNO1454	30/06/2014	10:12:54	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
JOSE TEIXEIRA SOBRINHO	AB05929830	HNO2714	09/05/2014	11:15:05	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
JOSIANE DE CASSIA CARVALHO	AB05929084	HGZ7863	30/06/2014	15:37:00	Rua Monte Santo 86 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JOSUE ESPEDITO DE SOUZA	AB05930367	HDB9997	12/05/2014	15:52:47	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
JUCIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	AB05930064	HHB2202	03/04/2014	08:06:20	Avenida Getulio Vargas 5313	5185 / 1	102,15	127,69
JULIE ANNA ARANTES DE ALMEIDA	AB05928574	OWO1705	07/05/2014	11:50:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR COSTA	AB05926068	GQG2620	14/07/2014	16:00:00	Av Wilson Alvarenga 1054	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO CESAR EZEQUIEL DA LUZ	AB05924869	LBY8572	07/12/2013	10:00:00	Rua Ricardo Leite 25 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
JULIO SIMOES LOGISTICA SA	E100003043	OLZ6277	06/10/2014			5002 / 0	136,21	170,26
JUNIO CARLOS LEANDRO	AB05927789	KTU7888	23/06/2014	15:50:00	Av Wilson Alvarenga 1567 Oposto	5185 / 1	102,15	127,69
JUNIO CESAR DA SILVA	AB05930063	GTZ0320	03/04/2014	07:59:50	Rua Geraldo Miranda 96	5185 / 1	102,15	127,69
JURACI ALVES DE SOUZA	AB05929086	HDK7673	01/07/2014	15:05:00	Av getulio Vergas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
JUSSARA MARIA DE FREITAS ALMEIDA	AB05928388	HDW2067	14/05/2014	16:45:00	Rua Joaquim Ferreira 47 Defronte	5460 / 0	68,10	85,13
KEILLER CORDEIRO NETO	AB05930680	KAI6264	13/05/2014	14:10:51	Avenida Wilson Alvarenga 25	5185 / 1	102,15	127,69
KELE JOSIANE MAGALHAES DA SILVA	AB05930677	HNO6368	08/05/2014	17:04:18	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
KLIMAR LOCACAO MAQ E EQUIP LTDA	AB05931983	OPK7342	03/07/2014	14:24:56	Rua Louis Ensch 56	5452 / 1	102,15	127,69
LADYLENE FIGUEIREDO SILVA	AB05931712	GWA6398	30/06/2014	09:59:13	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
LAUDELINO DA SILVA	AB05928869	CPW8867	29/05/2014	11:02:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
LAZARO DE CASTRO VASCONCELLOS	AB05929238	OXB9281	11/08/2014	15:10:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
LEANDRO DA S BEZERRA	AB05928940	OQL2433	14/07/2014	09:45:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	AB05929839	HCL6133	12/05/2014	10:46:06	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
LEANDRO MARTINS SANTOS	AB05928712	GXS5030	04/07/2014	09:06:00	Av getulio Vargas 473	5746 / 3	68,10	85,13
LEILAMAR ALVES DA SILVA	AB05929677	GUL4138	14/07/2014	15:36:00	Rua Fernao Dias 315 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
LEONARDO DIONISIO DOS REIS	L000063372	OWX7425	24/04/2014	07:54:00	Av wilson Alvarenga 228	6041 / 2	102,15	127,69
LEONARDO FREITAS SANTOS	AB05928261	HDW2844	08/08/2014	17:44:00	Rua Do Andrade 23 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
LEONARDO HENRIQUE DE PAULA	AB05928816	HBM0976	16/05/2014	09:46:00	Rua Gomes Batista 37 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
LEONARDO TOMAZ DE AQUINO	AB05931710	CNW6194	30/06/2014	09:34:59	Rua Monte Santo 13	5550 / 0	68,10	85,13
LEONIDAS GONZAGA	AB05929811	JFQ8257	08/05/2014	09:26:29	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
LEONILDA ISABEL TEOTONIO	AB05928787	HDM0736	12/05/2014	10:41:00	Av wilson Alvarenga 877 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
LETICIA LUCIA CUNHA	AB05930676	GOX4305	08/05/2014	17:02:52	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
LEVI RODRIGUES MENDONCA	AB05929639	HLW4974	01/09/2014	10:35:00	Av wilson Alvarenga 1060	5550 / 0	68,10	85,13
LIBBS FARMACEUTICA LTDA	AB05929816	FFQ2198	08/05/2014	11:50:22	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
LIDIANA BRUNA MA. LEITE CLAUDIO	AA05014699	GKK0932	16/07/2014	18:30:00	Rua Vitoria Da Conauista 80	5479 / 0	68,10	85,13
LIDIANE CRISTINA SARMENTO	AB05929800	HCQ0923	07/05/2014	10:08:51	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
LIDINEY COTTA IZAIAS	AB05929336	HEQ8691	23/07/2014	15:48:00	Rua Andrade 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LINHARES E FREITAS IMOBILIARIA L	E100003034	GZD4997	06/10/2014			5002 / 0	68,10	85,13
LIVIA CARINE QUARESMA CARNEIRO	AB05928385	HBS2195	14/05/2014	15:00:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LM TRANSP INTER SERV E COM LTDA	AB05931065	JQD3838	03/07/2014	11:04:55	Avenida Getulio Vargas 5308	5541 / 1	42,56	53,20
LOCARVEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.	AB05928266	HJN3860	31/07/2014	16:45:00	Rua Do Andrade 55 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LOKAMIG RENT A CAR LTDA	AB05928741	ORB9738	09/05/2014	13:50:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
LOURDES ALVES LIMA	AB05929471	GLT0579	02/08/2014	08:33:00	Av wilson Alvarenga 1336	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIA HELENA SILVA GONCALVES	AB05929274	HNO1969	25/07/2014	11:46:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIANA RODRIGUES SETTE	AB05928751	OPA6260	09/05/2014	16:11:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
LUCIANO BRAGA PEREIRA	AB05930963	GKT7949	27/05/2014	10:46:30	Avenida Getulio Vargas 4884	5185 / 1	102,15	127,69
LUCIANO DE FELIPE NUNES	AB05925328	HOH7997	10/12/2013	16:59:00	Rua Fernao Dias 277 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
LUCIANO DELAMAR RODRIGUES	AB05930370	HML0154	12/05/2014	16:59:58	Rua Olimpio Carvalho Lage 341	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIANO FERREIRA FONTES	AB05928916	HAR8326	02/07/2014	11:31:00	Av getulio Vargas 5433 Oposto	5185 / 2	102,15	127,69
LUCIANO FERREIRA FONTES	AB05928917	HAR8326	02/07/2014	11:32:00	Av getulio Vargas 5433 Oposto	5185 / 1	102,15	127,69
LUCIANO FERREIRA FONTES	AB05928915	HAR8326	02/07/2014	11:30:00	Av getulio Vargas 5433 Oposto	5541 / 1	42,56	53,20
LUCILENE MOREIRA BRAGA	AB05931500	HJN7181	24/06/2014	09:02:57	Rua Andrade 45	5452 / 1	102,15	127,69
LUCINEA SABINO SOUZA	AB05928776	HNC5363	10/05/2014	11:29:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
LUCIO FLAVIO DE MIRANDA	AA05014308	HKQ6335	23/06/2014	12:30:00	Rua Louis Ench 208	5460 / 0	68,10	85,13
LUIZ ALBERTO DA COSTA	AB05929444	HDB9003	22/07/2014	19:12:00	Av castelo Branco Sn	5746 / 1	68,10	85,13
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	AB05929199	OMH8549	17/07/2014	14:24:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
LUIZ CARLOS DA SILVA	AB05931952	OQV2155	24/06/2014	09:56:48	Rua Monte Santo 31	5550 / 0	68,10	85,13
LUIZ GONZAGA COTTA CUNHA ME	AB05931977	OMB6105	03/07/2014	13:19:43	Rua Duque De Caxias 109	5550 / 0	68,10	85,13
LUZIA DA CONCEICAO SILVA	AB05928596	HCW0363	13/05/2014	14:59:00	Rua Gomes Batista 37 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20

LUZIA DANIELA DE SOUZA	AB05931331	MPV8752	26/06/2014	15:01:39	Rua Joaquim Ferreira 123	5550 / 0	68,10	85,13
M & M BICALHO REPRESENTACOES LTD	E100003036	HGE4757	06/10/2014			5002 / 0	204,30	255,38
M & M BICALHO REPRESENTACOES LTD	E100003037	HGE4757	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
MA XIWEN	AB05931236	MRE2980	04/06/2014	08:48:37	Avenida Getulio Vargas 5255	5541 / 1	42,56	53,20
MADEIREIRA BH LTDA	AB05931955	GUE2262	30/06/2014	13:43:06	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS SA	AB05930587	FGY2508	17/06/2014	10:32:42	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
MAIS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	AB05932114	HHN0792	22/07/2014	10:36:55	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
MANOEL GOMES DA SILVA	AB05931633	GQG3157	17/06/2014	10:05:54	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
MANOEL NICOLAU BICALHO	AB05932284	GQG6059	05/09/2014	17:46:29	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
MANOEL PATROCINIO DA SILVA	AB05930501	GLQ1612	06/05/2014	08:01:15	Avenida Getulio Vargas 4551	5185 / 1	102,15	127,69
MANOEL ROMUALDO DE LIMA	AB05931544	HDB9797	12/06/2014	10:49:12	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MOL LTDA	AB05357539	HFS4881	15/07/2014	14:31:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
MARCELA BASTOS MIRANDA E CIA LTD	AB05930380	HMA3255	15/05/2014	14:37:33	Avenida Wilson Alvarenga 1591	5541 / 5	42,56	53,20
MARCELO BORGES DOS SANTOS	AB05930442	HEL3415	08/04/2014	13:35:10	Avenida Getulio Vargas 100	5550 / 0	68,10	85,13
MARCELO DE SOUZA DAVILA	AB05928020	HKE9850	26/06/2014	11:48:00	Av Armando Fajardo 4727 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
MARCIA DE RESENDE	AB05928745	HJG7684	09/05/2014	13:59:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
MARCIANO LOPES FARIA	AB05931833	GYS6394	04/08/2014	15:43:56	Avenida Wilson Alvarenga 1394	5550 / 0	68,10	85,13
MARCIO APOLINARIO VENANCIO	AB05931716	GSF7560	30/06/2014	10:15:53	Praca Prefeitura Sem Nume	5541 / 5	42,56	53,20
MARCIO GONCALVES PEREIRA	AB05930679	GLT5939	08/05/2014	17:13:11	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
MARCO JUNIO ANDRADE BORGES	AB05930669	HCS9337	08/05/2014	15:39:47	Avenida Getulio Vargas 4821	5185 / 1	102,15	127,69
MARCOS ANTONIO MACHADO SILVA	AB05931609	HGL6362	14/06/2014	08:52:30	Avenida Getulio Vargas 5075	5452 / 2	102,15	127,69
MARCOS PAULO MARTINS	AB05928389	GXD5114	15/05/2014	13:25:00	Av wilson Alvarenga 1047 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
MARCOS VINICIUS FERREIRA	AB05932262	HBH0659	19/08/2014	14:54:17	Rua Sayonara 34	5550 / 0	68,10	85,13
MARGARETE DAS DORES DE S.F. ME	AB05929812	HFC8727	08/05/2014	09:31:48	Rua Ceramica 75	5452 / 1	102,15	127,69
MARGARIDA MARIA FIALHO DE SOUZA	AB05928503	HGV0777	14/04/2014	10:08:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA ANGELA BRAGA E CIA LTDA	E100003038	HGZ7194	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
MARIA APARECIDA	AB05928762	DCV5288	09/05/2014	16:34:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA APARECIDA	AB05930637	OWT2671	07/05/2014	11:31:32	Avenida Getulio Vargas 4994	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA APARECIDA AQUINO DO AMARAL	AB05928914	GVO9195	02/07/2014	10:39:00	Rua Olimpio Carvalho 317 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA AUXILIADORA CUSTODIO	AB05928397	CCO2129	27/05/2014	13:55:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA AUXILIADORA T.E CARVALHO	AB05927686	OQJ1819	12/04/2014	08:21:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
MARIA AUXILIADORA ZACARIAS	AB05929092	GTT2744	02/07/2014	13:52:00	Rua Florianopolis 205 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA CELIA COTTA PEIXOTO	AB05932202	OPS1950	08/09/2014	15:22:16	Rua Monte Santo 37	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA CLEONE MADUREIRA VIEIRA	AB05928568	GXO7419	07/05/2014	11:16:00	Av wilson Alvarenga 711 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARIA CRISTINA FERREIRA	AB05931970	MRB9756	02/07/2014	14:34:42	Avenida Gentil Bicalho 140	5452 / 1	102,15	127,69
MARIA DA CONCEICAO M.SOUZA	AA05026646	OQL4082	18/08/2014	18:50:00	Av wilson Alvarenga 1640	5541 / 1	42,56	53,20
MARIA DAS GRACAS DOS S.P.MELO	AB05931976	OPW0876	03/07/2014	13:09:36	Avenida Getulio Vargas 4576	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DAS GRACAS DOS S.P.MELO	AB05930667	OPW0876	07/05/2014	16:38:54	Rua Duque De Caxias Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA DAS GRACAS MATEUS	AB05929042	GWZ0754	12/06/2014	08:31:00	Av Getulio Vargas Sn	5452 / 6	102,15	127,69
MARIA DAS MERCES FERREIRA	AB05928743	GMX9822	09/05/2014	13:54:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
MARIA DE FATIMA E SILVA	AB05931764	HBR9737	23/06/2014	14:53:43	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA GORETTI SOARES ALEXANDRINO	AB05927602	OMC1616	02/04/2014	17:53:00	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA JOSE FERREIRA LEITE	AB05931982	HZQ0234	03/07/2014	14:00:06	Rua Fernao Dias 61	5550 / 0	68,10	85,13
MARIA LUCIA DE AQUINO BORGES	AB05929640	GWD2700	02/09/2014	09:17:00	Av armando Fajardo 1980 Oposto	7366 / 2	68,10	85,13
MARIA LUIZA SOARES MACIEL	AB05931694	HJS5588	24/06/2014	15:54:10	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5452 / 6	102,15	127,69
MARIA PERPETUA NASCIMENTO	AB05357553	HAS6312	21/07/2014	15:18:00	Av getulio Vargas 4994 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
MARIA SEBASTIANA CAETANO	AB05928113	HGZ7825	18/07/2014	11:16:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARILDA CRISPIM SANTIAGO	AB05928586	HDH3144	09/05/2014	10:03:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MARILENE DAS GRACAS M.SILVA	AB05931680	HLZ3724	24/06/2014	08:36:26	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
MARILIA DO ROSARIO COURA	AB05932276	HHB3853	25/08/2014	16:19:40	Avenida Getulio Vargas 4767	5541 / 4	42,56	53,20
MARINA TELES EZEQUIEL	AB05928710	OOZ3854	30/06/2014	12:41:00	Av Getulio Vargas 4994	5541 / 5	42,56	53,20
MARINHO EDIRSON DE SOUZA	AA05014528	HID5771	06/05/2014	17:29:00	Av armando Fajardo 4856	5509 / 0	68,10	85,13
MARLENE AUGUSTO MORAIS DE AVILA	AB05929456	HBR9207	28/07/2014	15:32:00	Av wilson Alvarenga 1116 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MARLENE CALDEIRA PEIXOTO	AB05930510	HLD3524	06/05/2014	08:29:43	Rua Ricardo Leite 126	7366 / 2	68,10	85,13
MARLENE MARCELINO DE ARAUJO	AB05928781	GQG2815	10/05/2014	12:07:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MARLENE TAVARES DE PAIVA	AB05931773	GLT2777	28/06/2014	10:14:56	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
MARY ELLEN ADMA MOREIRA DO CARMO	AB05929822	GOL9859	09/05/2014	08:59:12	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
MARYLANE GERALDA MACHADO	AB05928112	HCM6174	17/07/2014	15:58:00	Rua Tiradentes 28 Oposto	5541 / 1	42,56	53,20
MASTER IND.E COMERCIO DE ALIM.LT	AB05928818	HJF4376	16/05/2014	10:43:00	Av wilson Alvarenga 936 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	AB05929085	HAS6415	30/06/2014	15:44:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS	AA05014538	HFI4916	08/05/2014	17:01:00	Rua Nova York 132	7056 / 1	153,23	191,54
MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS	AA05014536	HFI4916	08/05/2014	17:03:00	Leonardo Diniz Dias 96	5878 / 0	68,10	85,13
MAURA ROSA SALVADOR DE ASSIS	AA05014603	HFI4916	08/05/2014	17:14:00	Av armando Fajardo 4383	7048 / 2	153,23	191,54
MAURILIO APOLINARIO DA CRUZ	AB05930391	MNC5977	23/05/2014	16:25:45	Rua Geraldo Antonio 113	5541 / 4	42,56	53,20
MAX DOUGLAS SILVA SANTIAGO	AB05925324	GVO7548	10/12/2013	15:54:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
MERCANTIL MONLEVADE LTDA	AB05929047	GXS3871	13/06/2014	15:30:00	Rua Lucindo Caldeira 71 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
MICHELLE APARECIDA F.MIRANDA	AB05355600	HZU9149	08/05/2014	15:00:00	Rua Eduardo Dias 46 Defronte	5525 / 0	68,10	85,13
MIGUEL FERREIRA ME	AB05930508	OQZ9620	06/05/2014	08:27:05	Rua Ricardo Leite 126	5185 / 1	102,15	127,69
MIGUEL JOSE DE VITO	AB05929827	HBR9505	09/05/2014	10:53:01	Rua Duque De Caxias 109	5568 / 0	102,15	127,69
MIRIAM CRISTINA DA SILVA	AB05929185	OMA3180	14/07/2014	15:00:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
MONTPLAM ENGENHARIA LTDA	AB05930359	HIA3264	08/05/2014	10:18:07	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
MTM - MAT. CONST. & GAS LTDA.	AB05924881	OLP6035	09/12/2013	17:20:00	Av getulio Vargas 5488 Defronte	5452 / 2	102,15	127,69
MV & M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AB05928571	OLS5057	07/05/2014	11:44:00	Av wilson Alvarenga 1336 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
NAETA AUXILIADORA V. BAETA ME	AB05930522	HHS0149	06/05/2014	09:17:46	Avenida Getulio Vargas 4994	5185 / 1	102,15	127,69
NARA APARECIDA SIQUEIRA	AB05932136	HLO7741	26/07/2014	09:30:51	Rua Olimpio Carvalho Lage 317	5550 / 0	68,10	85,13
NELIO BATISTA DE FREITAS	AB05928447	HRD9573	14/04/2014	08:46:00	Rua Lucindo Caldeira 11 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
NELSON EUSTAQUIO ALVES	AB05931806	MOS1551	14/07/2014	09:04:37	Avenida Getulio Vargas 5639	5452 / 1	102,15	127,69
NELVANE MENDES DE OLIVEIRA	AB05929801	HDF5381	07/05/2014	10:12:17	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20

NILIANE MAYRINK STOPA SOTERO	AB05931458	OPU8708	16/06/2014	16:22:43	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
NILTON GERALDO DE SOUZA	AB05931706	GOV8279	27/06/2014	09:38:26	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	7366 / 2	68,10	85,13
NOEL VALENTINO DE FREITAS	AB05928636	HGZ7263	24/06/2014	10:07:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
NOVAL LINHARES DE BARROS	AB05926630	JMQ0644	01/03/2014	11:18:00	Av wilson Alvarenga 1594 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
NTC SERVICOS LTDA	AB05928749	OQL6136	09/05/2014	16:07:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
ODETE DE SOUZA VALENTE	AB05926270	HGA2795	23/06/2014	16:41:00	Av Gentil Bicalho 21 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
OLIVEIRA & CUNHA TRANSPORTES LTD	AB05931610	GZQ0896	14/06/2014	09:03:34	Rua Ricardo Leite 25	5460 / 0	68,10	85,13
OLIVEIRA PAIVA VEICULOS LTDA	AB05931679	HHY9643	24/06/2014	08:35:01	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
ORLANDO AZEVEDO DUARTE	AB05929239	HYE4471	15/08/2014	14:40:00	Rua Fernao Dias 246 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
OSVALDO OLIVEIRA ARAUJO FIRMO	AB05931964	HLB4945	30/06/2014	16:51:08	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
OTACILIO FERNANDES SIMOES	E100003044	OPM0415	06/10/2014			5002 / 0	68,10	85,13
OURO VERDE L E SERV S.A	AB05928579	AYE4123	08/05/2014	10:43:00	Rua Fernao Dias Sn	5380 / 0	68,10	85,13
PABLO STAINER DE AVILA	AB05929297	GRZ2490	18/07/2014	10:29:00	Av wilson Alvarenga 1594 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
PAMELLA DE PAULA DORNELES	AB05929814	OLP3548	08/05/2014	10:54:20	Avenida Getulio Vargas 4270	5541 / 1	42,56	53,20
PATRICIA TEIXEIRA SANTOS	AB05929845	HEA2853	14/05/2014	09:35:43	Rua Ricardo Leite 25	5550 / 0	68,10	85,13
PAULA ALESSANDRA DE PAULA	AB05357552	HMK3179	21/07/2014	15:12:00	Av getulio Vargas 5074 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
PAULINO CESAR BICALHO	AB05928841	OQM1054	31/05/2014	09:10:00	Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO CESAR DE OLIVEIRA S JUNIOR	AB05929867	HNI5681	21/05/2014	09:16:22	Avenida Getulio Vargas 4852	5380 / 0	68,10	85,13
PAULO CESAR MOREIRA	AB05930826	GQG6075	14/05/2014	14:41:16	Avenida Getulio Vargas 5279	5541 / 1	42,56	53,20
PAULO FERREIRA DE LAIA	AB05925719	HNO1955	24/04/2014	15:58:00	Rua Portugal 29 Oposto	5452 / 7	102,15	127,69
PAULO GUILHERME DE MIRANDA	E100003042	OLP0445	06/10/2014			5002 / 0	42,56	53,20
PAULO JULIO	AB05928801	GRI3745	24/05/2014	07:20:00	Av wilson Alvarenga 1332 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO ROBERTO BRETAS LAGES	AB05928820	OQW2200	16/05/2014	11:01:00	Rua Joaquim Ferreira 23	5550 / 0	68,10	85,13
PAULO ROBERTO GONCALVES PERISSE	AB05930275	OMH3638	08/04/2014	11:55:24	Praca Pio Xii 20	5452 / 1	102,15	127,69
PEDRO ALVES PINTO	AB05930825	HBR3767	14/05/2014	14:38:24	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
PEDRO CARLOS RODRIGUES DE MATTOS	AB05931508	GLZ5418	09/06/2014	10:51:58	Rua Sayonara 40	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO DE ANDRADE GONCALVES	AB05927792	HCM6818	23/06/2014	16:20:00	Av Wilson Alvarenga 1591 Oposto	6050 / 1	153,23	191,54
PEDRO MACHADO DE ANDRADE JUNIOR	AB05929343	HLG5909	24/07/2014	15:19:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
PEDRO NONATO DE OLIVEIRA	AB05929821	GOJ1275	09/05/2014	08:51:22	Rua Duque De Caxias 139	5550 / 0	68,10	85,13
PHILIPE LEITE VIEIRA	AB05928757	HGH5721	09/05/2014	16:23:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
POLITRIZ TRANS SERV S/S LTDA ME	AA04523330	NYG4185	02/08/2014	04:50:00	Rua Doutor Geraldo Soares De Sa 213	5525 / 0	68,10	85,13
POLITRIZ TRANSP SERV S/S LTDA ME	AA04523331	NYG4180	02/08/2014	04:55:00	Rua Doutor Geraldo Soares De Sa 213	5525 / 0	68,10	85,13
POLLYANNA DA CONCEICAO ANDRADE	AB05929097	HEE7772	03/07/2014	13:00:00	Praca Pio Xii 20 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
POLLYANNA MARA FERREIRA BICALHO	AB05925902	HOJ5080	08/07/2014	14:36:00	Av gentil Bicalho 995 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
PONTO 1 MOTOS LTDA ME	AB05928799	HGZ7366	15/05/2014	09:16:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
POSTO HOTEL GIRA SOL LTDA	AB05928808	HIO7390	15/05/2014	09:39:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
POSTO ZAPIR LTDA	AB05928641	HCM8168	30/06/2014	14:09:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
PREFEITURA DE BARAO DE COCAIS	E100003046	OPS9051	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
R.K.J.TRANSPORTES SERVICOS LTDA	AA05026643	MSB5685	18/08/2014	19:25:00	Av getulio Vargas 2147	5541 / 1	42,56	53,20
RACHID VEICULOS LTDA	E100003048	OQA4734	06/10/2014			5002 / 0	102,15	127,69
RACHID VEICULOS LTDA	AB05931985	HGM2752	03/07/2014	14:48:17	Rua Florianopolis 206	5550 / 0	68,10	85,13
RACHID VEICULOS LTDA	AB05928737	OQK8931	08/05/2014	15:31:00	Rua Geraldo Antonio 111 Oposto	5380 / 0	68,10	85,13
RACHID VEICULOS LTDA	AB05931957	HBQ9146	30/06/2014	14:10:00	Rua Sayonara 39	5541 / 4	42,56	53,20
RAFAEL JOSE MARTINS BUENO	AB05929087	GXJ3863	01/07/2014	15:06:00	Av getulio Vargas 100 Oposto	5568 / 0	102,15	127,69
RAIMUNDA FERNANDES MOREIRA	AB05932150	JSY6135	29/07/2014	14:25:17	Avenida Getulio Vargas 4574	5550 / 0	68,10	85,13
RAINER PENA MENDES E CIA LTDA	AB05931713	GQG6765	30/06/2014	10:08:51	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
REGINALDO ANTONIO DA SILVA	AB05931613	GPU5127	14/06/2014	09:24:19	Rua Danilo Bicalho 51	5452 / 1	102,15	127,69
REGINALDO FELICIANO PINTO	AB05932055	GOW3086	18/07/2014	11:14:04	Avenida Wilson Alvarenga 1558	5550 / 0	68,10	85,13
REGINALDO JUSTIANIANO FONSECA	L000069715	OOY8299	04/08/2014	11:30:00	Rua Lucindo Caldeira 25 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
REM AUTOMOVEIS LTDA ME	E100003074	ORB6076	27/10/2014			5002 / 0	153,23	191,54
RENATA CAROL.CARVALHO DE SOUZA	AB05930172	MXS4757	04/07/2014	08:56:23	Avenida Wilson Alvarenga 711	5541 / 4	42,56	53,20
RENATO DE OLIVEIRA DUARTE	AB05927478	OPS2161	03/04/2014	14:32:00	Praca Pio Xii 20 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
RICARDO FARACI	AB05928386	HKJ7655	14/05/2014	16:35:00	Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
RICARDO GONCALVES DA SILVA	AB05929568	HCM6837	14/08/2014	10:18:00	Av gentil Bicalho 101 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
RICARDO LEITE PAIVA	AB05930661	HKF7961	07/05/2014	15:44:30	Rua Gameleira 120	5185 / 1	102,15	127,69
RICARDO LUIZ DE AVELAR	AB05928602	HLI3788	14/05/2014	09:57:00	Av wilson Alvarenga 902	5550 / 0	68,10	85,13
ROBERTO CARLOS LEANDRO	AB05928746	GVO5353	09/05/2014	16:00:00	Av getulio Vargas 100 Defronte	5568 / 0	102,15	127,69
RODOLFO PINHEIRO DE PAULA	AB05930848	OPI7395	20/05/2014	15:19:32	Praca Sete De Setembro Sem Nume	5452 / 1	102,15	127,69
RODRIGO ANALDO ALVES	AB05925915	GRJ7746	28/07/2014	11:15:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
RODRIGO RODRIGUES FERREIRA	AB05931714	HVQ3916	30/06/2014	10:10:53	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
ROGERIO APARECIDO VALU	AB05928621	HBR9594	17/06/2014	13:51:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
ROGERIO DA SILVA	AB05928096	HNH9958	11/07/2014	10:10:00	Av Getulio Vargas 4994 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
RONALDO COURA FERREIRA	AB05928774	HGZ7093	10/05/2014	10:09:00	Rua Sayonara 35 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
RONALDO PESSOA MONTEIRO	AB05925259	GOX1153	10/12/2013	13:51:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
RONDINELLE FONSECA	AA05014310	NXY4270	09/07/2014	20:40:00	Rua Vereador Nozinho Caldeira 148	5460 / 0	68,10	85,13
RONILDO GONCALVES	AA05014523	GXO7780	06/05/2014	11:16:00	Av armando Fajardo 4560	5576 / 0	68,10	85,13
RONIO LINHARES DE OLIVEIRA	AB05929337	MTA7811	24/07/2014	14:04:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
ROSANGELA DAS GRACAS VALAMIEL DOS SANTOS	AA05015256	GTJ5985	01/08/2014	01:06:00	Rua Dom Silverio 22	5398 / 0	42,56	53,20
ROSANGELA MORAES	AB05931499	GRZ3928	24/06/2014	08:54:40	Praca Sete De Setembro 17	5550 / 0	68,10	85,13
ROSIMAR FERNANDES	AB05929826	GQG2628	09/05/2014	09:36:05	Avenida Gentil Bicalho 21	5452 / 2	102,15	127,69
RUBENS ADELINO DE AMORIM NETO	AB05928811	OQD7776	15/05/2014	10:29:00	Rua Duque De Caxias 139 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
RUBENS DE FREITAS	AB05925788	BXA0575	10/04/2014	16:16:00	Av getulio Vargas 6347 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
RUBENS DOS SANTOS PAULA	AB05928601	HDZ0698	13/05/2014	14:30:00	Av wilson Alvarengacruzrua Geraldo Ant 1430	5991 / 0	153,23	191,54
RUIMAR RODRIGUES	AB05930042	OQL1843	02/04/2014	08:30:18	Rua Francisco Teles Sem Nume	5550 / 0	68,10	85,13
SAMUEL DA SILVA	AB05928567	HBZ1792	07/05/2014	11:07:00	Av wilson Alvarenga 610 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
SANDRA MARA SANT ANA COTA	AB05926258	HES0080	07/06/2014	17:00:00	Av Getulio Vargas 4568 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
SANDRE MARQUES DE OLIVEIRA JR	AB05930824	GVO9715	14/05/2014	14:04:40	Rua Geraldo Miranda 96	5185 / 1	102,15	127,69
SANZIO SANTOS MIRANDA PAIVA	AB05928918	GPP9077	07/07/2014	11:45:00	Av wilson Alvarenga 1455 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
SARAH COTTA COELHO	AB05928088	HHJ6664	08/07/2014	10:09:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
SARTORI SERVICOS LTDA	AB05928585	HCM6056	09/05/2014	08:41:00	Av wilson Alvarenga 1060 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13

SARTORI SERVICOS LTDA	AB05928763	HDW2449	09/05/2014	16:40:00	Av getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
SAULO AMARAL DO NASCIMENTO	AB05928640	HNO2042	24/06/2014	10:24:00	Rua Joaquim Ferreira 23 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
SAULO DE TARSO DINIZ BUENO	AB05928766	GLT6299	09/05/2014	16:37:00	Rua Andrade 56 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
SAULO FERREIRA BARACUHY	AB05930671	MON3345	08/05/2014	16:52:04	Avenida Getulio Vargas 4843	7366 / 2	68,10	85,13
SEBASTIAO CARLOS DE LIMA	AB05931020	HKI7578	06/06/2014	08:58:36	Avenida Getulio Vargas 5306	5541 / 4	42,56	53,20
SELEGUINI E SETTE LOG E INVEST	AB05928713	HKF2895	04/07/2014	09:19:00	Av getulio Vargas 473	5746 / 1	68,10	85,13
SELLOG LOGISTICA E INV LTDA	AB05926221	HGL7256	24/06/2014	15:21:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
SERGIO EVANGELISTA SILVA	AB05931233	HNM3826	04/06/2014	08:40:13	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5525 / 0	68,10	85,13
SHANIA NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	AB05926274	GUI4822	24/06/2014	16:48:00	Rua C 62 Defronte	7366 / 2	68,10	85,13
SILVANO POZZO	AB05930131	HCG0980	02/04/2014	15:20:27	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
SILVERIO OTTONI GUIMARAES	AB05930643	GNU8661	07/05/2014	14:20:50	Rua Fernao Dias 143	5550 / 0	68,10	85,13
SIMONE ALVES DA SILVA	AB05932022	HAA8909	12/07/2014	09:28:58	Avenida Wilson Alvarenga 1455	5541 / 5	42,56	53,20
SIMONE HEROINA DA SILVA	AB05930658	GUK8699	07/05/2014	15:31:37	Avenida Getulio Vargas 5205	5541 / 4	42,56	53,20
SINDICATO DOS TRAB. EM E. F.DOS E.ES. E	AB05928630	MTW3213	23/06/2014	11:06:00	Rua Salgado Filho 62 Defronte	5525 / 0	68,10	85,13
SIRLENE APARECIDA COELHO PINTO	AB05929250	GVO8535	16/07/2014	11:27:00	Rua Olimpio Carvalho Lage 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
SOLANGE GOMES LUZIA DUARTE	AB05930586	OQR4728	17/06/2014	10:28:34	Rua Sayonara L40	5550 / 0	68,10	85,13
SOLANGE SA BORBA CARNEIRO	AB05928805	OQK3880	15/05/2014	08:44:00	Av getulio Vargas 4767 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
SONIA FERREIRA DO CARMO	AB05929326	CFQ6405	21/07/2014	16:17:00	Rua Ricardo Leite 126 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
SONIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AB05928387	HGV3735	14/05/2014	16:38:00	Rua Joaquim Ferreira 136 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
TAMILLE DOS SANTOS NUNES	AB05931384	NCT7309	28/07/2014	16:14:59	Rua Monte Santo 58	5550 / 0	68,10	85,13
TANIA LOPES FERREIRA G TORRES	AB05928111	HBN1492	17/07/2014	11:16:00	Rua Lucindo Caldeira 11 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
TAYRON D F DE SOUZA	AB05931516	GWJ4919	12/06/2014	07:46:56	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
TAYRON D F DE SOUZA	AB05928997	GWJ4919	06/06/2014	17:38:00	Av wilson Alvarenga 654	5550 / 0	68,10	85,13
TEODOMIRO JOAO VIEIRA	AB05928927	GLT3538	03/07/2014	15:45:00	Av wilson Alvarenga 1591 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
TEOTINO DAMASCENO FILHO	AB05928084	KIY7768	07/07/2014	17:25:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
TEREZA CRISTINA F OLIVEIRA	AB05930673	HNK4276	08/05/2014	16:55:57	Rua Ricardo Leite 126	5550 / 0	68,10	85,13
THALES DALBER ALVES MATTAR	AB05929063	HKF0272	17/06/2014	08:55:00	Av Wilson Alvarenga 529	7366 / 2	68,10	85,13
THALES HENRIQUE SOARES BARCELOS	AB05930650	HDW2731	07/05/2014	14:53:39	Rua Lucindo Caldeira 11	5185 / 1	102,15	127,69
THIAGO DE MELO FERREIRA	AB05929863	GZQ5190	16/05/2014	10:42:14	Rua Duque De Caxias 109	5380 / 0	68,10	85,13
TRANSEQUIP TRANSP ALUG EQUIP LTD	AB05930639	OQH8899	07/05/2014	13:19:28	Avenida Getulio Vargas 4546	5185 / 1	102,15	127,69
TRANSPORTES DEBISA LTDA-ME	AB05928716	HID0040	04/07/2014	09:58:00	Av getulio Vargas 473	5746 / 1	68,10	85,13
UNIMAR TRANSPORTES LTDA	E100003041	ODP6960	06/10/2014			5002 / 0	68,10	85,13
VALDISNEI CASSIO COSME SILVA	AB05926278	HHS2694	04/07/2014	19:13:00	Av getulio Vargas 6715 Defronte	5185 / 1	102,15	127,69
VALTER CAIO MARCAL	AB05928779	HGI2578	10/05/2014	12:03:00	Rua Sayonara 40 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
VANDA LACERDA MARTINS	AB05931804	GQL3967	11/07/2014	10:52:15	Rua Joaquim Ferreira 23	5541 / 4	42,56	53,20
VANDA MARIA DE CUNHA	AB05929824	HCL6128	09/05/2014	09:13:07	Rua Joaquim Ferreira 136	5550 / 0	68,10	85,13
VANDERLEI XAVIER HENRIQUES	AA05015663	GZF7095	23/06/2014	12:35:00	Av Wilson Alvarenga 1410	5550 / 0	68,10	85,13
VANDERLI APARECIDO DOS SANTOS	AB05931674	HGC4089	24/06/2014	07:55:26	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
VEICULOS MONLEVADE LTDA	AB05928575	OMB9046	08/05/2014	09:39:00	Av getulio Vargas 5205 Defronte	5541 / 4	42,56	53,20
VERA LUCIA A SANTOS	AB05931675	HBR9866	24/06/2014	08:10:46	Avenida Getulio Vargas 459	7366 / 2	68,10	85,13
VERA LUCIA M C C DA COSTA	AB05924876	HNM2101	07/12/2013	10:58:00	Av getulio Vargas 5334 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
VICENTE DE PAULA CORREIA	AB05925718	GVO7001	24/04/2014	15:53:00	Rua Portugal 29 Oposto	5452 / 7	102,15	127,69
VILMA DE LIMA COSTA	AB05931328	HAU9229	17/06/2014	11:48:48	Avenida Getulio Vargas 5165	5550 / 0	68,10	85,13
VILMA LUZIA PROCOPIO	AB05928138	HBQ3632	20/08/2014	09:50:00	Rua Joaquim Ferreira 35 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
VINICIUS JOSE LOBO VIANA	AB05928108	OLX9768	16/07/2014	15:41:00	Av getulio Vargas 5165 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
VINICIUS QUINTAO FONSECA	AB05929373	GVO6378	29/07/2014	14:59:00	Rua Duque De Caxias 109 Oposto	5550 / 0	68,10	85,13
VOLT COM SERV ELET LTDA	AB05931721	HID7106	01/07/2014	15:06:47	Avenida Getulio Vargas 100	5568 / 0	102,15	127,69
WAGNER ALMEIDA ADRIANO	AB05928736	GXZ0819	08/05/2014	15:28:00	Rua Geraldo Antonio 111 Defronte	5380 / 0	68,10	85,13
WAGNER FRAGA DE PAIVA	AB05931841	OLV1600	09/08/2014	09:46:18	Avenida Wilson Alvarenga 1332	5550 / 0	68,10	85,13
WALERIA DE FATIMA S BICALHO	AB05929844	HHS2003	14/05/2014	09:20:04	Avenida Getulio Vargas 5313	5541 / 4	42,56	53,20
WALLACE GARCIA FERNANDES	AB05931333	GLT2487	30/06/2014	10:41:25	Avenida Wilson Alvarenga 911	6050 / 1	153,23	191,54
WALNIR MIGUEL PADILHA	AB05929096	KWU4014	02/07/2014	14:40:00	Rua Sayonara 40 Oposto	5541 / 4	42,56	53,20
WANDER JOSE DA SILVA	AB05928734	GRZ2524	08/05/2014	15:00:00	Av getulio Vargas 5600 Oposto	5452 / 1	102,15	127,69
WANDERLEI FERREIRA LACERDA	AB05932125	GPL3066	24/07/2014	11:50:48	Rua Francisco Teles 133	5550 / 0	68,10	85,13
WANDERSON DO NASCIMENTO	AB05932142	LNA5366	28/07/2014	14:16:51	Avenida Wilson Alvarenga 1660	5452 / 1	102,15	127,69
WANDERSON FELIPE FERNANDES	AB05930797	GSX2767	31/05/2014	11:24:48	Rua Fernao Dias 246	5550 / 0	68,10	85,13
WARLEY CHARLES DA SILVA	AB05357560	HFI3539	24/07/2014	16:30:00	Av getulio Vargas 5306 Defronte	5541 / 1	42,56	53,20
WASHINGTON MANOEL FIDELIS	L000069711	HFH7772	29/07/2014	11:05:00	Av getulio Vargas 5313 Defronte	5541 / 5	42,56	53,20
WEDERSON CANDIDO	AB05931533	GQH9160	12/06/2014	08:20:30	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	5452 / 6	102,15	127,69
WELLINGTON FORMIGA DE ALMEIDA	AB05931375	GQG7336	23/07/2014	09:23:28	Avenida Getulio Vargas 4315	5452 / 2	102,15	127,69
WEVELTON DA SILVA PORTES	AB05930653	LCU0018	07/05/2014	14:59:30	Rua Louis Ensch 41	5185 / 1	102,15	127,69
WILIAN FRANCISCO DOS SANTOS	AB05929222	ASM2089	07/08/2014	15:18:00	Rua Olimpio Carvalho 293 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WILLIAM MARCOS BRITS	AB05931160	JFA2128	06/06/2014	15:51:42	Avenida Getulio Vargas 100	5509 / 0	68,10	85,13
WILLIAM ROSARIO COUTO	AB05931543	OXD3027	12/06/2014	10:45:03	Rua Augusto Gomes Nogueira Sem Nume	5452 / 6	102,15	127,69
WILSE JEFFERSON GARCIA CESCO	AB05931708	HDZ0417	30/06/2014	07:49:39	Praca Sete De Setembro 50	7366 / 2	68,10	85,13
WILSON DE ANDRADE JUNHO	AB05928930	OPS8237	10/07/2014	14:15:00	Av getulio Vargas 4574 Defronte	5550 / 0	68,10	85,13
WILTON JOSE BICALHO DA FONSECA	AB05929861	OQE3040	16/05/2014	10:13:08	Avenida Getulio Vargas 4256	5541 / 1	42,56	53,20
ZENITH GERALDA EVANG. DA SILVA	AB05931704	GVR6509	25/06/2014	09:09:52	Avenida Gentil Bicalho Sem Nume	6076 / 0	153,23	191,54

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5185 / 2	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
5215 / 1	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo

5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação -estacionamento rotativo
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga
5541 / 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5665 / 0	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
5819 / 1	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
5878 / 0	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6076 / 0	Transpor bloqueio viário policial
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7234 / 0	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular

João Monlevade 19 de Novembro de 2014

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C088D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
Na data de 22/07/2014 as 13:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte (s) orgão (s):
Secretaria Municipal de Administracao
Secretaria Municipal de Educacao
Secretaria Municipal de Saude
Tendo como objeto a contratação de empresa/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal nas modalidades local e nacional, com fornecimento de sessenta aparelhos e chips para trafego de voz. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado (s) abaixo:

CLARO S.A.					40.432.544/0001-47	
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355414	ASSINATURA MENSAL TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 1,00	720	R$ 720,00
2	355416	MODULO GESTOR ONLINE - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 4,90	720	R$ 3.528,00
3	355415	TARIFA ZERO INTRA GRUPO - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 8,00	720	R$ 5.760,00
4	355417	VC1 INTRA REDE - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
5	355419	VC1 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTOS	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
6	355418	VC1 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
7	355420	VC2 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
8	355422	VC2 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
9	355421	VC2 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
10	355423	VC3 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
11	355425	VC3 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
12	355424	VC3 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 26.184,00

Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:009A9EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preço nº 017/2014
Processo Licitatório nº 053/2014
Pregão Presencial nº 034/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claro S/A.
Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal nas modalidades local e nacional, com fornecimento de sessenta aparelhos e chips para tráfego de voz para Secretarias Municipal de Saúde, Administração e Educação.
Valor: Menor valor global, conforme descrito abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355414	ASSINATURA MENSAL TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 1,00	720	R$ 720,00
2	355416	MODULO GESTOR ONLINE - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 4,90	720	R$ 3.528,00
3	355415	TARIFA ZERO INTRA GRUPO - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 8,00	720	R$ 5.760,00
4	355417	VC1 INTRA REDE - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00

5	355419	VC1 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTOS	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
6	355418	VC1 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
7	355420	VC2 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
8	355422	VC2 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
9	355421	VC2 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
10	355423	VC3 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
11	355425	VC3 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
12	355424	VC3 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 26.184,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 29/07/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Claro S/A. – Alexandre de Mello Silva
José Rolando Pedro Silva Olmos

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:6AE68707

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 069/2014
Processo Licitatório nº 053/2014
Pregão Presencial nº 034/2014
Registro de Preços Nº 017/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claro S/A.
Objeto: Contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal nas modalidades local e nacional, com fornecimento de sessenta aparelhos e chips para tráfego de voz para Secretarias Municipal de Saúde, Administração e Educação.
Valor: Menor valor global, conforme descrito abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	355414	ASSINATURA MENSAL TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 1,00	720	R$ 720,00
2	355416	MODULO GESTOR ONLINE - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 4,90	720	R$ 3.528,00
3	355415	TARIFA ZERO INTRA GRUPO - TELEFONIA MOVEL	UNID	R$ 8,00	720	R$ 5.760,00
4	355417	VC1 INTRA REDE - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
5	355419	VC1 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTOS	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
6	355418	VC1 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA MOVEL	MINUTO	R$ 0,22	18.000,00	R$ 3.960,00
7	355420	VC2 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
8	355422	VC2 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
9	355421	VC2 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
10	355423	VC3 INTRA REDE - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,21	1.200,00	R$ 252,00
11	355425	VC3 PARA FIXO - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 1,02	1.200,00	R$ 1.224,00
12	355424	VC3 PARA OUTRAS OPERADORAS - TELEFONIA CELULAR	MINUTO	R$ 0,56	1.200,00	R$ 672,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 26.184,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 29/07/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Claro S/A. – Alexandre de Mello Silva
José Rolando Pedro Silva Olmos

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:AB8133C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Na data de 08/04/2014 as 14:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo (s) seguinte (s) orgão (s):
Secretaria Municipal de Administracao
Tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de exames referente a Medicina do Trabalho e elaboração dos laudos PC, LTCAT E PPRA. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor (es) o(s) listado (s) abaixo:

UBAMETRA LTDA ME					17.785.088/0001-05		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário Bruto	Percentual desconto	Valor Unitário Liquido
1	356176	ACUIDADE VISUAL	UNID	50	R$ 24,33	2	R$ 23,84
2	356175	AUDIOMETRIA	UNID	50	R$ 17,00	2	R$ 16,66
3	356178	CONSULTA PARA PERICIA MEDICA	UNID	350	R$ 65,00	2	R$ 63,70
4	356177	ESPIROMETRIA	UNID	50	R$ 18,67	2	R$ 18,30
5	356174	EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL/PERIODICO	UNID	800	R$ 22,33	2	R$ 21,88
6	356172	LTCAT	UNID	1	R$ 6.316,67	2	R$ 6.190,34
7	356171	PC	UNID	1	R$ 1.450,00	2	R$ 1.421,00

8	356173	PPRA	UNID	1	R$ 1.800,00	2	R$ 1.764,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B453BA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preço nº 011/2014
Processo Licitatório nº 038/2014
Pregão Presencial nº 026/2014
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ubametra Ltda
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de exames referente a Medicina de Trabalho e elaboração dos laudos PC, LTCAT E PPRA, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: Maior desconto sobre tabela de referencia, conforme descrito abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário Bruto	Percentual desconto	Valor Unitário Liquido
1	356176	ACUIDADE VISUAL	UNID	50	R$ 24,33	2	R$ 23,84
2	356175	AUDIOMETRIA	UNID	50	R$ 17,00	2	R$ 16,66
3	356178	CONSULTA PARA PERICIA MEDICA	UNID	350	R$ 65,00	2	R$ 63,70
4	356177	ESPIROMETRIA	UNID	50	R$ 18,67	2	R$ 18,30
5	356174	EXAMES ADMISSIONAL/DEMISSIONAL/PERIODICO	UNID	800	R$ 22,33	2	R$ 21,88
6	356172	LTCAT	UNID	1	R$ 6.316,67	2	R$ 6.190,34
7	356171	PC	UNID	1	R$ 1.450,00	2	R$ 1.421,00
8	356173	PPRA	UNID	1	R$ 1.800,00	2	R$ 1.764,00

Validade: 12 (doze) meses
Data – 11/04/2014
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Ubametra Ltda – Pricila Ferrari Moreira

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:41C7332E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 30 dias do mês de outubro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 153/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 090/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa BH SEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAL LTDA**,** estabelecida à Rua Rio Paraopeba, nº169, Bairro Riacho da Pedras, CEP 32.265-000, Município de Contagem, UF - MG, **C.N.P.J de Nº 18.688.498/0001-92, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** 002204346.00-99, neste ato representada por **Sr. Luiz Claudio Viana dos Santos ,** CPF nº 098.131.236-56, CI nº 15.660.654.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo a entrega conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 090/2014, homologado na data de 25/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais), referente ao item único, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 090/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 25 de Novembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO VIANA DOS SANTOS
BH SEG Comércio De Equipamentos De Proteçao Individual LTDA

TERMO DE REFERÊNCIA			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2014		**MODALIDADE**	**PREGAO Nº 090/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)			
OBJETO AQUISIÇAO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO NA COR PRETA E SEM BIQUEIRA DE FERRO BI-DENSIDADE	PAR	2.000	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO NA COR PRETA E SEM BIQUEIRA DE FERRO BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM NUMERAÇÕES A SABER: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45

Foi vencedora a empresa BH SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
001	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO NA COR PRETA E SEM BIQUEIRA DE FERRO BI-DENSIDADE	2.000	PAR	22,55	45.100,00
				Total do Fornecedor:	45.100,00
				Total Geral:	45.100,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		À VISTA	EM			DIAS
02	X	À PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG
04	X	DADOS BANCARIOS CONTENDO AGENCIA, BANCO E CONTA CORRENTE.				
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:DB43694F